SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4041

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025 - CMB

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - CMB
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 017/2025 e Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que atenda as necessidades da Câmara Municipal de Benevides.
CONTRATADA: R DE J DE CARVALHO PEREIRA
CNPJ: 50.741.391/0001-73
VALOR DO ADITIVO: R$ 63.185,12 (sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2026 a 24/07/2027
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Benevides

Publicado por:
Rávlyn Tayane Ferreira Sampaio
Código Identificador:D25DCC95

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, CNPJ nº 10.222.495/0001-57.
CONTRATADA: Josinelma Pimentel do Nascimento, CPF nº 859.896.062-49.
OBJETO: Rescisão antecipada do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 003/2026, firmado para o exercício da função de Agente de Serviços Gerais, por iniciativa da Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Leis Municipais nº 4.079/1993, nº 4.406/1998, nº 5.247/2020 e nº 5.250/2020, bem como demais disposições constantes do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 003/2026.
DATA DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO: 30 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.
Monte Alegre/PA, 30 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:08890A31

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 183/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, portador do CPF: 796.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 2XXX4-0, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:F3B6571F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 184/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **ROBERVALDO MACHADO MENESES,** ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **ROBERVALDO MACHADO MENESES**, portador do CPF nº 633.XXX.XXX-00, Conta Bancária nº 8XXXXXXX3-3, Agência nº 7XX7, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:D246C82E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 185/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017** e n.º **001/2024** e n.º **001/2026** que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos termos do artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **WELLINGTON FERREIRA,** ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **WELLINGTON FERREIRA**, portador do CPF nº 366.XXX.XXX-20, titular da Conta Bancária nº 3XXX-8, Agência nº 5XX1 (BRADESCO), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:EBA8CB87

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 187/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS,** ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:49D45E80

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 188/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento da Vereadora **MARIA PEREIRA DE MACEDO,** ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária à vereadora **MARIA PEREIRA DE MACEDO**, portadora do CPF: 484.XXX.XXX-25, titular da Conta Bancária nº 4XXXXX-7, Agência nº 0XX9 (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:919CF11B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 189/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL,** ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL**, portador do CPF: 002.XXX.XXX-57, titular da Conta Bancária nº 1XXXX1-7, Agência nº 2XX3-3 (CAIXA ECONÔMICA), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:CD229C9C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 190/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 569.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 21XXX-1, Agência nº 0XXX-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:44251D9D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 192/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA**, ao município de Santarém/PA, **no dia 02 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, eventos de relevante interesse público e de impacto regional para os municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA**, portador do CPF nº 620.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXX3-X , Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A5D8858D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 193/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento da Vereadora **CLEUDA ALVES DOS SANTOS,** ao município de Santarém/PA, **nos dias 02 e 03 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, bem como para realizar visita técnica à Policlínica de Santarém, com a finalidade de conhecer o modelo de gestão, organização e funcionamento da unidade, em atendimento ao interesse institucional da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias à vereadora **CLEUDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 863.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 222XXXXX-5, Agência nº 0XX1 (NUBANK), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:506E840F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 194/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA,** ao município de Santarém/PA, **nos dias 02 e 03 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, bem como para realizar visita institucional à Casa de Apoio, com a finalidade de conhecer sua estrutura, organização e funcionamento, visando o fortalecimento das ações de assistência aos munícipes de Monte Alegre em tratamento de saúde no município de Santarém.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 439.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 10XXX14-4, Agência nº 0XX9, BANPARÁ, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C8E9FDF1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 195/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA,** ao município de Santarém/PA, **nos dias 02 e 03 de julho de 2026**, para participar da agenda institucional do Governo do Estado do Pará, composta por inaugurações de importantes unidades de saúde e entrega de ambulâncias do SAMU 192, bem como para realizar visita institucional à Casa de Apoio, com a finalidade de conhecer sua estrutura, organização e funcionamento, visando o fortalecimento das ações de assistência aos munícipes de Monte Alegre em tratamento de saúde no município de Santarém.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 339.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 0XXXXXX9-1, Agência nº 0XX9 (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de julho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:029FC6AB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 448/2026-GAB/PRES/CMP, DE 03 DE JULHO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DO SR. JAIRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de tempo integral a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do **Sr. Jairo Gomes dos Santos Junior,** matrícula Nº 110674-0, ocupante do Técnico em Informática código: CMP.NT.TIN-D, nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 03 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:25DC3F94

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 449/2026-GAB/PRES/CMP, DE 06 DE JULHO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4040 PÁGINA 3, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5E508B34, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 5E508B34, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVII Nº 4040 em 02 de julho de 2026, página 3.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 06 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:1C204C43

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE/006.2026-CMT

A Câmara Municipal de Trairão inscrita no CNPJ 10.221.828/0001-23 torna público através de seu Pregoeiro a quem possa interessar que realizará:
Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº PE/006.2026 - CMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA.** Tipo menor preço unitário. A audiência pública ocorrerá **no dia 17/07/2026 ÀS 10h01m (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou no portal da transparência da Câmara Municipal de Trairão: https://www.portalcr2.com.br/detalhes-licitacoes/ .

Trairão/PA, 06 de Julho de 2026.

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:78B57EB1

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-2026 - CISAT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026 – CISAT, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2026-CISAT, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica estratégica em direito público, com atuação voltada exclusivamente ao assessoramento de alta complexidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT, com atuação em situações que demandem interpretação jurídica especializada e não padronizada.
Contratado: **HAROLDO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2026 até 31/12/2026.
Valor Total: 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)
Valor Mensal: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial **https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar** e **www.cisat.org.br / Portal Nacional de Contratações Públicas.**

Marabá (PA), 02 de janeiro 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Presidente - CISAT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CISAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 - CISAT

DESPACHO: PRESIDENTE DO CISAT
ASSUNTO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica estratégica em direito público, com atuação voltada exclusivamente ao assessoramento de alta complexidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT, com atuação em situações que demandem interpretação jurídica especializada e não padronizada.
Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **HAROLDO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 26.714.000/0001-47**, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica estratégica em direito público, com atuação voltada exclusivamente ao assessoramento de alta complexidade do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT, com atuação em situações que demandem interpretação jurídica especializada e não padronizada, com o valor global de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 6.600,00, (Seis mil e seiscentos reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
"Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.
Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e www.cisat.org.br/ Portal Nacional de Contratações Públicas

Marabá (PA), 02 de janeiro 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Presidente - CISAT

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004-2026 – CISAT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – CISAT, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação da empresa para a prestação de serviços técnico especializados do departamento de pessoal, elaboração da folha de pagamento em geral, emissão das guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e gerenciamento das informações do e – social geração dos arquivos referente à folha de pagamento eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S assessoria e consultoria administrativa a presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, gestão de contratos para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT.
Contratado: **FRANCINIRA RODRIGUES RANIERI CONTABILIDADE. CNPJ: 49.078.268/0001-35**,
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2026 até 31/12/2026.
Valor Total: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e www.cisat.org.br/https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Marabá, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Presidente - CISAT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2026 – CISAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 – CISAT

DESPACHO: PRESIDENTE DO CISAT.
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados do departamento de pessoal, elaboração da folha de pagamento em geral, emissão das guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e gerenciamento das informações do E – SOCIAL, geração dos arquivos referente a folha de pagamento eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S assessoria e consultoria administrativa a presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, gestão de contratos para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT.
Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa FRANCINIRA RODRIGUES RANIERI CONTABILIDADE - CNPJ: 49.078.268/0001-35 prestação de serviços técnico especializados do departamento de pessoal, elaboração da folha de pagamento em geral, emissão das guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e gerenciamento das informações do E – SOCIAL geração dos arquivos referente à folha de pagamento eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S assessoria e consultoria administrativa a presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, gestão de contratos para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - Cisat, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.
Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e www.cisat.org.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Marabá, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Presidente - CISAT

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026 – CISAT
CONTRATO 002/2026 – CISAT

PARTES: **CISAT** e **FRANCINIRA RODRIGUES RANIERI CONTABILIDADE. CNPJ: 49.078.268/0001-35**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados do departamento de pessoal, elaboração da folha de pagamento em geral, emissão das guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e gerenciamento das informações do E – SOCIAL geração dos arquivos referente à folha de pagamento eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S assessoria e consultoria administrativa a presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, gestão de contratos para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT.

VALOR GLOBAL: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
PRAZO: 02/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CISAT
CONTRATO 003/2026 – CISAT

PARTES: **CISAT e HAROLDO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 26.714.000/0001-47**: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica estratégica em direito público, com atuação voltada exclusivamente ao assessoramento de alta complexidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT, com atuação em situações que demandem interpretação jurídica especializada e não padronizada.

VALOR GLOBAL: 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
PRAZO: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:907F208F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO SEM PCCR/ LAI JUNHO.2026

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não disponibiliza de um Plano de Cargos, Carreiras e Renumerações – PCCR, contudo seguimos a lei n° 2.035/ 2003, que dispõe sobre a criação de Cargos do Instituto, para conhecimento e demais providências.
Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 06 de julho de 2026.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB
Presidente – Portaria nº. 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:17365E7F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula nº 00060448, lotada no Instituto

de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Presidente, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como: controles interno e externo dos investimentos; aposentadoria especial do magistério; certificação institucional e profissionalização da gestão previdenciária; Resolução CMN 5272 e resultados do Grupo de Trabalho; registro de atos de concessão pelos Tribunais de Contas; deficit atuarial e sustentabilidade de longo prazo; fundos líquidos e meta atuarial; decisões do STJ e STF com impactos nos RPPS; gestão integrada de risco com uso de Inteligência Artificial; saúde mental e incapacidade no serviço; Pró-Regularidade; atuação do Serviço Social na proteção previdenciária; e relatórios de sustentabilidade e balanço cidadão dos RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 1.711,48 (um mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 11.980,36 (onze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, em 03 de junho de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2D853A34

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias Regulamentares, a servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, Matricula nº 60448, ocupante do cargo de PRESIDENTE, lotado (a) no IPMB, referente ao período aquisitivo de 1 de Janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **15 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **5 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves-PA, 17 de junho de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:FA8A0CC2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 008/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula nº 00060448, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Presidente, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 28 de Junho a 04 de Julho de 2026, com a finalidade de participar do CURSO GESTÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS: CERIMONIAL, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (três) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, em 26 de Junho de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7CABD288

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 008/2026 – DAPP/IPMB, REFERENTE À CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial – DAPP, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 008/2026 – DAPP/IPMB, referente à concessão de diárias à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula nº 00060448, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Presidente, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 28 de Junho a 04 de Julho de 2026, em razão do não aproveitamento da diária referente ao dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 008/2026 – DAPP/IPMB, onde se lê:

"...correspondendo à concessão de 07 (três) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos)..."

Passa a se ler:

"...correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.134,44 (Cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)..."

Art. 3º - Determinar à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA a restituição do valor de R$ 855,74 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) aos cofres do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, referente à diária do dia 29 de junho de 2026, não utilizada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, em 29 de Junho de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7C1B9E9E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 102/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2026, às 12h00min, contendo na Pauta: I - Esclarecimentos sobre a Portaria MPS n° 2010, que regulamenta o Pró-Regularidade RPPS, estabelecendo normas e diretrizes para que os entes federativos possam regularizar pendências previdenciárias e garantir a sustentabilidade dos regimes próprios; II - Apresentação da Comissão de Ética do IPMB. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 567,35
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 567,35
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 567,35
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 567,35
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 567,35
SIRLEY FARIAS DA SILVA	R$ 567,35
TOTAL	**R$ 3.404,10**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F9926F20

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 103/2026 - GAB/IPMB – LILIANE GOMES AZEVEDO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE À SERVIDORA LILIANE GOMES AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 2.211, de fevereiro de 2010, resolve:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Pós-Graduação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Vencimento Base, nos vencimentos mensais da Srª. LILIANE GOMES AZEVEDO, CPF nº ***.***.062-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC; lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;
Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria terão efeitos financeiros a contar de 07 de abril de 2025, devendo as diferenças salariais ser pagas em folha de pagamento

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6A743214

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 104/2026 - GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE SOARES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora JOANA ADELAIDE SOARES, matrícula nº 00060432, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como: controles interno e externo dos investimentos; aposentadoria especial do magistério; certificação institucional e profissionalização da gestão previdenciária; Resolução CMN 5272 e resultados do Grupo de Trabalho; registro de atos de concessão pelos Tribunais de Contas; deficit atuarial e sustentabilidade de longo prazo; fundos líquidos e meta atuarial; decisões do STJ e STF com impactos nos RPPS; gestão integrada de risco com uso de Inteligência Artificial; saúde mental e incapacidade

no serviço; Pró-Regularidade; atuação do Serviço Social na proteção previdenciária; e relatórios de sustentabilidade e balanço cidadão dos RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (cinco mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A1592281

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 105/2026 - GAB/IPMB – LILIANE GOMES AZEVEDO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora LILIANE GOMES AZEVEDO, matrícula nº 00060472, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como: controles interno e externo dos investimentos; aposentadoria especial do magistério; certificação institucional e profissionalização da gestão previdenciária; Resolução CMN 5272 e resultados do Grupo de Trabalho; registro de atos de concessão pelos Tribunais de Contas; deficit atuarial e sustentabilidade de longo prazo; fundos líquidos e meta atuarial; decisões do STJ e STF com impactos nos RPPS; gestão integrada de risco com uso de Inteligência Artificial; saúde mental e incapacidade no serviço; Pró-Regularidade; atuação do Serviço Social na proteção previdenciária; e relatórios de sustentabilidade e balanço cidadão dos RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (cinco mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:11AA5E1D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 106/2026 - GAB/IPMB – KLYSSIA VILARINHO DOS PASSOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora KLYSSIA VILARINHO DOS PASSOS, matrícula nº 00060529, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor IV, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como: controles interno e externo dos investimentos; aposentadoria especial do magistério; certificação institucional e profissionalização da gestão previdenciária; Resolução CMN 5272 e resultados do Grupo de Trabalho; registro de atos de concessão pelos Tribunais de Contas; deficit atuarial e sustentabilidade de longo prazo; fundos líquidos e meta atuarial; decisões do STJ e STF com impactos nos RPPS; gestão integrada de risco com uso de Inteligência Artificial; saúde mental e incapacidade no serviço; Pró-Regularidade; atuação do Serviço Social na proteção previdenciária; e relatórios de sustentabilidade e balanço cidadão dos RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (cinco mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:56310FC8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 107/2026 - GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor PATRICK DA SILVA SOUZA, matrícula nº 00060449, lotado no Instituto de

Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Informática e Processamento de Dado, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como: controles interno e externo dos investimentos; aposentadoria especial do magistério; certificação institucional e profissionalização da gestão previdenciária; Resolução CMN 5272 e resultados do Grupo de Trabalho; registro de atos de concessão pelos Tribunais de Contas; deficit atuarial e sustentabilidade de longo prazo; fundos líquidos e meta atuarial; decisões do STJ e STF com impactos nos RPPS; gestão integrada de risco com uso de Inteligência Artificial; saúde mental e incapacidade no serviço; Pró-Regularidade; atuação do Serviço Social na proteção previdenciária; e relatórios de sustentabilidade e balanço cidadão dos RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (cinco mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:877AA560

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-026/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 03 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:B42FC149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-027/2026 – GAB/IPMC

CAPANEMA-PA, 03 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:BC7EBEBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-028/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 03 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da senhora **ANAYRAN RACKEL PEIXOTO MAGALHÃES**, CPF nº ***.726.312-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO**

		ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:A3D0D7EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-029/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 03 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da senhora **JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.705.052-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Tesoureira, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:92EA81EE

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, CNPJ nº 23.042.096/0001-56.
CONTRATADA: LENADRO BALTAZAR SALES DA SILVA, CPF nº 972.563.822-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 008/2025, referente à prestação de serviços no cargo de Agente de Vigilância, junto ao IPMMA.
PRAZO: Vigência prorrogada por 12 (doze) meses, de 04/07/2026 a 04/07/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Leis Municipais nº 4.079/93, nº 4.406/98 e nº 5.055/2017; Resolução nº 18/2018/TCM-PA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ –
Presidente do IPMMA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:9775CB3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
CERTIDÃO

CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que a reunião Extraordinária do Comitê Municipal de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA foi regularmente realizada no dia 01 de julho de 2026, às 17 horas, na Sede do IPMMA, conforme convocação previamente expedida.
Certifico, ainda, que a reunião foi instalada com quórum regimental, tendo sido discutidas e deliberadas as matérias constantes da pauta, conforme registrado na respectiva ata, na forma da Lei Complementar nº 01/2026.
E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão.

Monte Alegre/PA, 01 de julho de 2026.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:0CDB23D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
CERTIDÃO

CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA foi regularmente realizada no dia 30 de junho de 2026, às 17 horas, na Sede do IPMMA, conforme convocação previamente expedida.
Certifico, ainda, que a reunião foi instalada com quórum regimental, tendo sido discutidas e deliberadas as matérias constantes da pauta, conforme registrado na respectiva ata, na forma da Lei Complementar nº 01/2026.
E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão.

Monte Alegre/PA, 01 de julho de 2026.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente do CMP

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:E8C08CCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 015/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Adesão (Carona). Nº Contrato: 240625-011. Contratado: NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69. Assinatura: 15/06/2026. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 240625-011, oriundo da Adesão nº 015/2025, tendo como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens nacionais e internacionais, que compreende a emissão, remissão, reserva, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico destinados a suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A5E2DD67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 327/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993.739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20260150, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 04 (quatro) diárias, sendo 03(três) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Belém/PA, cumprir agenda na Secretaria de Obras do Estado – SEOPE juntamente a Diretora Cristina da SEOP para tratativas do convênio 126/2022, durante o período de 05 de julho a 08 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7A6DB017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o senhor **FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE MENDONÇA**, do cargo de provimento em comissão de ***Assessor Comunitário,*** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** a partir de 30 de junho de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C75237C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20260174-PMAF
Dispensa de Licitação para Registro de Preço Nº 7/2026-012-PMAF
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO
VENCEDORES: SERVITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 28.690.278/0001-57
Prefeitura de Abel Figueiredo:
Fundo Municipal de Saúde: R$ 53.504,00 (Cinquenta e Três Mil quinhentos e quatro reais).
Fundo Mun. de Educação: R$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos noventa e seis reais).
Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos noventa e seis reais).
Sec. de Administração e Cultura: R$ 59.863,00 (cinquenta e nove mil oitocentos sessenta e três reais)
fracionado Conforme Ordem de Serviços expedida pelas Unidades demandantes E encaminhada com Nota Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE JULHO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:4E89245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20260170
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-011-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATITAVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 59.863,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041230003.2.007 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 38.223,00, Exercício 2026 Atividade 0501.136950005.2.014 Gestão da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 21.640,00
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2026 a 06 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2026

CONTRATO Nº: 20260171
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-011-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATITAVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.121220009.2.024 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 27.848,00, Exercício 2026 Atividade 0901.123610009.2.028 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 27.848,00
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2026 a 06 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2026

CONTRATO Nº: 20260172
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-011-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATITAVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 60.080,00 (sessenta mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1201.101220010.2.045 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 30.040,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 30.040,00
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2026 a 06 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2026

CONTRATO Nº: 20260173
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-011-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATITAVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1401.081220011.2.056 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 27.848,00, Exercício 2026 Atividade 1401.082440011.2.065 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor, no valor de R$ 27.848,00
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2026 a 06 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:D1CCB49D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 10/03/2026 - 11/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Noe S Menezes, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de março de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F030304F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 10/03/2026 - 11/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Enzo G Moreira, para realização consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de março de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8EAF374D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELISMAR FERNANDES MORAIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 11/03/2026 - 12/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Eduardo H O Pimentel, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de março de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:32D4E498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 06/07/2026 - 07/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de treinamento em técnicas de Visita Domiciliar e Abordagem Humanizadas as famílias, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de julho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA6D7A1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOAQUIM COELHO MILHOMEM QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Conceicao do Araguaia-PA no período: 04/07/2026 - 04/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transporte do paciente Jordan S Silva, internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:689D5504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WALDELICE TRAJANO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WALDELICE TRAJANO, cargo/função TECNICO EM

ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 04/07/2026 - 04/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar o paciente Jordan S Silva, internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de julho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BECD7317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 027, de 03 DE julho DE 2026.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas RIBEIRINHA e Rural, do MUNICÍPIO DE AVEIRO (PA), afetado por EXTRAVASAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTADOS NO MODAL RODOVIÁRIO *(COBRADE – 22410), conforme CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA MDR Nº. 260/2022 E PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022.*

O Senhor **JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVEIRO - PA,** localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que no dia 25 de junho de 2026, ocorreu um acidente envolvendo uma carreta do tipo bitrem que transportava aproximadamente 50.000 litros de óleo distribuídos em dois tanques. O veículo tombou na BR-230 (Rodovia Transamazônica), Km 110, no trecho compreendido entre os municípios de Itaituba e Rurópolis, no estado do Pará. Em decorrência do tombamento, houve o extravasamento de grande volume do produto perigoso, que atingiu diretamente o Igarapé Tinga e Impiranga. Por meio do escoamento natural, o contaminante foi transportado até o Rio Cupari e afluência do Rio Tapajós, ocasionando a disseminação da contaminação ao longo de seu curso
Considerando o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social identificando que há danos humanos consideráveis para os moradores da área rural e ribeirinha, pois as comunidades situadas ao longo do Rio Cupari e afluência do Rio Tapajós sofreram restrições de acesso à água e tiveram suas atividades econômicas diretamente afetadas, especialmente a pesca artesanal, o transporte fluvial, o turismo, a agricultura familiar e outras atividades que dependem dos recursos hídricos.

Considerando o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou que o acidente ocasionou a elevação do risco de exposição da população da área afetada aos componentes químicos presentes no óleo derramado, em decorrência da contaminação dos corpos hídricos e do ambiente, configurando potencial ameaça à saúde pública, especialmente em razão da utilização da água para consumo humano, higiene e atividades domésticas, bem como do consumo de pescado proveniente das áreas afetadas, podendo resultar em agravos à saúde.

Considerando que os impactos na economia do município são significativos, causando a interrupção do fornecimento principal de pescado, tanto para a sede do Município quanto para distritos circunvizinhos na região do Rio Cupari e afluência do Rio Tapajós, prejudicando de forma significativa o comercio local.

Considerando que não há mais disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e Estadual para dar continuidade as ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**,** classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas rural e ribeirinha, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Extravasamento de Produtos Perigosos Transportados no Modal Rodoviário (COBRADE – 22410), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º A utilização das águas do Rio Cupari e afluência do Rio Tapajós para consumo humano, higiene pessoal, dessedentação de animais, atividades domésticas, pesca, aquicultura e demais usos somente poderá ser restabelecida após a emissão de laudos técnicos conclusivos pelos órgãos ambientais competentes e pelos institutos de pesquisa oficialmente designados, que atestem a inexistência de resíduos de produtos químicos provenientes do acidente, bem como a conformidade da qualidade da água com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental e sanitária vigente.
§ 1º A retomada das atividades de pesca, comercial, artesanal, esportiva ou de subsistência, ficará condicionada à comprovação técnica de que a água e os organismos aquáticos não apresentam níveis de contaminação que possam representar riscos à saúde humana, à fauna aquática ou ao equilíbrio ambiental.
§ 2º A autorização para utilização da água e para o exercício da atividade pesqueira será formalizada por ato da autoridade competente, com base em pareceres técnicos emitidos pelos órgãos

ambientais, de vigilância em saúde e pelos institutos de pesquisa responsáveis pelo monitoramento ambiental.
§ 3º Enquanto não houver manifestação técnica conclusiva favorável, permanecem vigentes as restrições relativas ao uso da água do Rio Cupari e afluência do Rio Tapajós e à atividade pesqueira nas áreas afetadas, como medida preventiva de proteção à saúde pública, à segurança alimentar e ao meio ambiente.

Art. 6º A empresa responsável pelo evento adverso deverá implementar e custear, de forma imediata e contínua, as ações de assistência, mitigação e reparação necessárias às comunidades direta e indiretamente afetadas, permanecendo tais obrigações até que laudos técnicos conclusivos, emitidos pelos órgãos ambientais, sanitários e institutos de pesquisa competentes, atestem o restabelecimento da qualidade da água para consumo humano e demais usos, bem como a segurança para o exercício das atividades de pesca.
§ 1º As ações de suporte deverão compreender, no mínimo:
I – O fornecimento regular e suficiente de água potável para consumo humano, preparo de alimentos, higiene pessoal e demais necessidades essenciais;
II – A distribuição de alimentos, cestas básicas e outros itens indispensáveis às famílias afetadas, especialmente àquelas cujas subsistências dependa da pesca ou do uso direto dos recursos hídricos;
III – O apoio financeiro ou outras medidas compensatórias destinadas às famílias, pescadores artesanais, ribeirinhos e demais trabalhadores que tenham sofrido perda de renda em decorrência da suspensão das atividades econômicas relacionadas ao Rio Cupari e afluência do Rio Tapajós;
IV – O custeio do monitoramento contínuo da qualidade da água, dos sedimentos, da fauna aquática e do pescado, observada a supervisão dos órgãos ambientais e de saúde competentes;
V – O apoio às ações de vigilância em saúde, assistência social e proteção ambiental desenvolvidas pelos órgãos públicos responsáveis;
VI – A ampla divulgação, às comunidades afetadas, dos resultados dos monitoramentos ambientais e das medidas adotadas para mitigação e reparação dos danos.
§ 2º As obrigações previstas neste artigo não afastam nem substituem a responsabilidade da empresa pela reparação integral dos danos ambientais, sociais, econômicos e à saúde pública, nos termos da legislação aplicável, permanecendo exigíveis até a completa recuperação das condições ambientais e da qualidade de vida das populações atingidas.
§ 3º O cumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo será acompanhado e fiscalizado pelos órgãos competentes, podendo ser determinadas medidas complementares sempre que necessário para assegurar a proteção das comunidades afetadas e a efetiva reparação dos danos decorrentes do evento adverso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro - PA, 03 de julho de 2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:489B6A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20260073. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO**: **registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veiculos automotores pequenos/leves, medios, grande porte e maquinarios, com fornecimento de peças de reposição e acessorios novos, originais ou similares para atender as demandas da prefeitura municipal de aveiro/pa, .contratada:** NORTE ELETRO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. CNPJ 13.382.877/0001-36. **valor estimado R$ 596.250,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).VIGENCIA:** 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:8F3D1178

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

RETIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 024/2026
DISPENSA Nº 024/2026 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Data da assinatura do Contrato:
Onde se lê: 26/06/2026.
Leia-se: 06/07/2026.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Belterra (PA) 06 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação Básica Interino Portaria nº 168/2026 – PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:FD53A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 135 DE 06 DE JULHO DE 2026-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 023/2026, DISPENSA Nº 023/2026, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

O Sr. **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTERINO, Portaria nº 168/2026 – PMB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ELVIS JOACY SANTOS SOUSA,** matrícula funcional nº 883, Temporários, CHEFE DE DIVISÃO, lotado na SEMEB para acompanhar e fiscalizar a execução DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 023/2026, DISPENSA Nº 023/2026, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MESAS ESCOLARES, COM SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF POR TAMPO EM MADEIRA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA DE ACABAMENTO ANTICORROSIVO; BEM COMO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTAS E CAIXILHOS DE MADEIRA SOB MEDIDA, INCLUINDO MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 06 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação Básica
Portaria nº 168/2026 – PMB

Processo: DISPENSA Nº 0023/2026, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026;
Portaria: Nº 135/2026- SEMEB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MESAS ESCOLARES, COM SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF POR TAMPO EM MADEIRA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA DE ACABAMENTO ANTICORROSIVO; BEM COMO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTAS E CAIXILHOS DE MADEIRA SOB MEDIDA, INCLUINDO MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Vigência: A vigência deste instrumento contratual será a partir da assinatura do contrato, valido até 31 de dezembro de 2026.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: ELVIS JOACY SANTOS SOUSA, matrícula funcional nº 883.
CARGO/FUNÇÃO: AUX. OBRAS E INSTALAÇOES, lotado na SEMED, Vínculo TEMPORÁIO.
FONE DE CONTATO: 93 992254340
E-MAIL: ****

Belterra - PA, 06 de julho de 2026.

ELVIS JOACY SANTOS SOUSA
Mat. Func. nº 883

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:80B1D056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides, torna público o seguinte resultado: Homologação do **Pregão Eletrônico – PE nº 09/2026**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA (ITENS FRACASSADOS PE 017/2025). **Licitante Vencedor: IMPERIAL MASTER LTDA CNPJ n°** 31.098.102/0001-15**. Valor:** R$ 828.580,00 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais). **Valor Total da Homologação** R$ 828.580,00 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais). **Data da Homologação:** 15/06/2026. **Ordenador de Despesa:** Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:71FDCA9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026
Ata de Registro de Preço Nº 09/2026. A ata tem objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades das escolas de Educação Infantil do Município de Benevides (itens fracassados PE 017/2025), conforme Termo de Referência presente no edital da licitação nº 09/2026. **Contratada: IMP E R I A L MASTER LTDA**, **CNPJ n°** 31.098.102/0001-15**. Valor:** R$ 828.580,00 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais). **Valor Total da ATA:** R$ R$ 828.580,00 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais). **Data de Assinatura: 18/06/2026**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 18/06/2026 a 18/06/2027.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:95F0D7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026. Objeto: Contratação de Empresa para a Construção do Centro de Fisioterapia no município de Benevides/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 21/07/2026. Horário: 14h00. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Ordenador de Despesa:
RODRIGO BATISTA BALIEIRO –
Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:2063BAF9

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026. Objeto: Pavimentação Asfáltica de Vias no Município de Benevides /PA, de acordo com o Convênio nº 015/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a Prefeitura Municipal de Benevides. Data: 21/07/2026. Horário: 10h00. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Ordenador de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA –
Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:E50BE8A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-019
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-019: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Fardamento aos agentes municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança- Pará, através da SEGGOV, DEMUTRAN e GUARDA CIVIL MUNICIPAL. CNPJ: 15.322.647/0001-07, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023. Valor: R$ 281.297,70. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-019. Data da assinatura: 27/05/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-019
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260736. Valor Global: R$ 281.297,70. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Fardamento aos agentes municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança- Pará, através da SEGGOV, DEMUTRAN e GUARDA CIVIL MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 15/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 15/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:05B9615A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.001/2026-PMBB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.001/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0521-001/SEMAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Breu Branco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de alimentação, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e materiais de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO: GRUPO PERES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.669.267/0001-44.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 760.469,69 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observada a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições constantes do edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2026-PMBB.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F5E2ADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.002/2026-PMBB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.002/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0521-001/SEMAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Breu Branco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de alimentação, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e materiais de higiene pessoal, destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO: **CASA DE CARNES NOVILHA DE PRATA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.093.383/0001-89**.

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 950.630,60** (novecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2026-PMBB.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5BA34082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.003/2026-PMBB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.003/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0521-001/SEMAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Breu Branco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de alimentação, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e materiais de higiene pessoal, destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO: **S COSTA DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 10.999.791/0001-69**.

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 327.621,58** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2026-PMBB.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:90C3B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.004/2026-PMBB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.004/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0521-001/SEMAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Breu Branco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de alimentação, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e materiais de higiene pessoal, destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO: **F T RAMIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.214.441/0001-99**.

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 439.853,26** (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2026-PMBB.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ADDA89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.005/2026-PMBB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.005/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0521-001/SEMAP

Órgão Gerenciador: Município de Breu Branco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA.

Fornecedor Registrado: REDENCAO, NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92.

Valor Total Registrado: R$ 63.870,64 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais

disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2026-PMBB.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8869106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-PMBB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0521-001/SEMAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Breu Branco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de alimentação, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e materiais de higiene pessoal, destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco/PA, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO: **A.C.S DA ENCARNAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.326.788/0001-63.

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 160.690,60** (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3682CB90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS BM

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223381, proveniente do Processo Licitatório 319/2021/FMDRS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e BM LOCAÇÕES LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2027, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FAF4879B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS LOCAN

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223383, proveniente do Processo Licitatório 319/2021/FMDRS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2027, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0D3D1F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 06/07/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva de Usina de Oxigênio Medicinal, com fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e sistemas auxiliares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, no valor de R$ 611.700,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8B360308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 06/07/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2025/FMS, objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: MAIS SAÚDE CANÃA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 4.312.822,54. CENTRAL MED - CENTRO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 4.312.822,54.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C653D7AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260429

CONTRATO Nº.....: 20260429
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024– FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024– SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: V. A. COMERCIO LTDA, CNPJ 51.017.385/0001-30
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E PROGRAMAS APOIADOS E DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 165.158,05.
FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026-FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 03 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2026

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 169/2024 - GP
Diretor Presidente Da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FA0F8FB9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.577, DE 19 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 1.577, DE 19 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 08 DE MAIO DE 2026, DISCIPLINANDO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PESSOAS SEM VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE QUANDO FORMALMENTE AUTORIZADAS A EXERCER REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.191, de 08 de maio de 2026;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios, procedimentos, limites, controle e prestação de contas relativos à concessão de diárias a pessoas sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal;*
***CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos;*
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
***Art. 1º** Este Decreto regulamenta a concessão de diárias a pessoas físicas sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, quando formalmente designadas para representar institucionalmente o Município de Canaã dos Carajás em atividades realizadas fora da sede municipal.*
***Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se representação institucional do Município o exercício temporário de atividade oficial, externa ao território municipal, desempenhada em nome da Administração Pública Municipal, mediante autorização expressa da autoridade competente, destinada ao atendimento de interesse público direto da Administração.*
***§ 1º** A representação institucional não se presume, não decorre da mera condição de membro de conselho, entidade, associação, organização da sociedade civil ou qualquer outra instituição.*
***§ 2º** Somente caracteriza representação institucional aquela formalizada mediante ato administrativo específico expedido pela autoridade competente, contendo:*
***I** – identificação do representante;*
***II** – fundamento da designação;*
***III** – finalidade pública da missão;*
***IV** – demonstração do interesse institucional do Município;*
***V** – período da representação;*
***VI** – local de realização.*
***§ 3º** A inexistência de autorização formal impede a concessão de diárias, ainda que o deslocamento seja relacionado a atividade de interesse coletivo.*
***Art. 3º** As diárias possuem natureza exclusivamente indenizatória e destinam-se ao ressarcimento de despesas extraordinárias decorrentes do deslocamento, abrangendo:*
***I** – alimentação;*
***II** – hospedagem;*
***III** – deslocamento urbano;*
***IV** – demais despesas indispensáveis à participação na atividade institucional.*
***Parágrafo único.** As diárias não constituem remuneração, auxílio permanente, prêmio ou qualquer espécie de vantagem pessoal.*

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS
***Art. 4º** Poderão ser beneficiários das diárias disciplinadas por este Decreto exclusivamente pessoas físicas sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal que, cumulativamente:*
***I** – estejam formalmente designadas por ato expresso da Administração Pública Municipal para representar institucionalmente o Município;*
***II** – realizem atividade diretamente relacionada às competências, programas, políticas públicas ou interesses institucionais da Administração Municipal;*
***III** – possuam participação indispensável ao cumprimento da finalidade pública que motivou a designação.*
***§ 1º** A concessão dependerá da demonstração de que a participação do beneficiário constitui representação oficial do Município e não mero interesse pessoal, institucional da entidade representada ou interesse privado.*
***§ 2º** A designação para representação institucional constitui ato discricionário da Administração Pública, condicionado à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.*
***§ 3º** O enquadramento em qualquer das hipóteses deste artigo não gera direito subjetivo à percepção de diárias, permanecendo a concessão condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.191/2026 e neste Decreto.*

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
***Art. 5º** A representação institucional somente será reconhecida quando demonstrados cumulativamente:*
***I** – interesse público específico;*
***II** – compatibilidade da atividade com as atribuições do Município;*
***III** – impossibilidade ou inconveniência da substituição do representante por agente público municipal;*
***IV** – existência de autorização administrativa prévia;*
***V** – demonstração da relevância institucional do deslocamento.*

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO

***Art. 6º** A concessão de diárias dependerá de processo administrativo prévio contendo, no mínimo:*
***I** – justificativa da necessidade do deslocamento;*
***II** – identificação completa do beneficiário;*
***III** – finalidade da viagem;*
***IV** – local de destino;*
***V** – período do deslocamento;*
***VI** – ato formal de designação ou autorização;*
***VII** – estimativa da quantidade de diárias necessárias.*

Art. 7º *A concessão será formalizada mediante ato administrativo da autoridade competente, contendo:*
I – *nome completo e CPF do beneficiário;*
II – *órgão responsável pela designação;*
III – *finalidade da viagem;*
IV – *destino;*
V – *período de afastamento;*
VI – *quantidade e valor das diárias;*
VII – *dotação orçamentária correspondente.*
Parágrafo único. *O ato concessivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios ou em outro meio oficial adotado pelo Município.*

CAPÍTULO V
DOS VALORES E DA CONTAGEM DAS DIÁRIAS

Art. 8º *Os valores das diárias concedidas às pessoas sem vínculo com a Administração Pública Municipal ficam fixados em:*
I – *R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por diária integral para deslocamentos realizados dentro do Estado do Pará;*
II – *R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) por diária integral para deslocamentos realizados para outros Estados da Federação.*
§ 1º *Quando não houver pernoite e o afastamento for superior a 6 (seis) horas, será concedida meia diária.*
§ 2º *Deslocamentos inferiores a 6 (seis) horas não gerarão direito à percepção de diária.*
§ 3º *Os valores previstos neste artigo correspondem ao menor valor atualmente estabelecido para servidores públicos municipais e poderão ser atualizados por ato normativo superveniente.*
Art. 9º *As diárias serão concedidas exclusivamente para deslocamentos realizados fora do Município e vinculados à representação institucional formalmente autorizada.*

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES
Art. 10. *É vedada a concessão de diárias:*
I – *para deslocamentos realizados dentro do perímetro urbano do Município;*
II – *quando as despesas forem integralmente custeadas por terceiros;*
III – *para finalidade diversa daquela autorizada;*
IV – *quando inexistir ato formal de designação;*
V – *em desacordo com os requisitos estabelecidos na Lei nº 1.191/2026 e neste Decreto;*
VI – *para participação em atividades de interesse exclusivamente particular;*
VII – *quando o beneficiário estiver representando exclusivamente entidade privada, associação, cooperativa, sindicato, federação ou organização da sociedade civil sem autorização expressa da Administração Pública Municipal;*
VIII – *quando inexistir demonstração objetiva do interesse institucional do Município;*
IX – *quando o deslocamento decorrer exclusivamente da qualidade pessoal do beneficiário.*

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 11. *O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o retorno da viagem.*
§ 1º *A prestação de contas deverá conter:*
I – *relatório das atividades desenvolvidas;*
II – *certificado, declaração, atestado de comparecimento ou documento equivalente, quando houver;*
III – *demais documentos exigidos pela Controladoria Interna Geral do Município.*
§ 2º *A ausência de prestação de contas ou a insuficiência documental sujeitará o beneficiário à restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.*

CAPÍTULO VIII
DA RESTITUIÇÃO
Art. 12. *O beneficiário deverá restituir integral ou parcialmente os valores recebidos quando:*
I – *a viagem não for realizada;*
II – *houver redução do período autorizado;*
III – *não for comprovada a participação na atividade;*
IV – *ocorrer desvio da finalidade que justificou a concessão.*
§ 1º *A restituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração.*
§ 2º *A devolução será realizada mediante depósito em conta indicada pelo Município.*

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. *As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.*
Art. 14. *Compete à Controladoria Interna Geral do Município orientar, fiscalizar e acompanhar a correta aplicação das disposições deste Decreto.*
Art. 15. *As disposições deste Decreto possuem natureza excepcional e serão interpretadas restritivamente, vedada qualquer ampliação de seus beneficiários ou hipóteses de concessão por analogia, interpretação extensiva ou presunção de representação institucional.*
Parágrafo único. *Nenhuma pessoa sem vínculo funcional fará jus à percepção de diárias sem ato administrativo específico que a designe formalmente para representar o Município em atividade oficial de interesse público.*
Art. 16. *A concessão de diárias constitui ato administrativo discricionário, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, inexistindo direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação de concessão em razão da condição pessoal do interessado.*
Art. 17. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 19 de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D74387D1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL

Portaria n.º 049 de 18 de Junho de 2026.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Licitações e Modalidades de Contratação Direta, conforme Lei de Licitações, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:

I – Membros Titulares:

Guibson Vieira Silva, investido no Cargo de Técnico Administrativo;

Patrícia do Carmo Moura Martins, investida no Cargo de Assessora Técnica;

Jaqueline Pinheiro da Silva Souza, investida no Cargo de Analista Administrativa.

Pedro Fernando de Oliveira Delgado Júnior, investida no Cargo de Assessor Técnico.

II – Suplentes:

Josué Pereira Lopes, investido no Cargo Assessor Técnico.

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de **01 (um) ano**, compreendendo o período de **18 de Junho de 2026 à 17 de Junho de 2027**.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I – Elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – Datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

IV – Exercício da prerrogativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto nos seus artigos no que tange as Lei nº 8.666/93 e Lei n° 14.133/2021, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art.5º. O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.

§ 1º. O Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.

§ 2º. A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 8º. Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2025.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria–GP n° 689/2026

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:4DE1B145

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 050/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, Sr.° Antonio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor comissionado **GUIBSON VIEIRA DA SILVA,** investido no cargo de Técnico Administrativo, para exercer as atribuições e a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir todos os atos das modalidades de licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado como pregoeiro/agente de contratação.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das modalidades de licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Patrícia do Carmo Moura Martins, investida no Cargo de Assessora Técnica;

Jaqueline Pinheiro da Silva Souza, investida no Cargo de Analista Administrativa.

Pedro Fernando de Oliveira Delgado Júnior, investida no Cargo de Assessor Técnico.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Legislativo nº 003/2023, para a

tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 que os atos essenciais do certames de licitação terão suas regularidades aferidas pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 5º Fica delegada competência para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vedada à subdelegação para no âmbito dos Órgão vinculados as IDURB, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico praticar os seguintes atos:

Elaboração do Instrumento Convocatório das modalidades de Licitação;
Datar e assinar o Instrumento Convocatório das modalidades de Licitação;
Julgar o Objeto das modalidades de Licitação.

Art. 5º Fica a Direção administrativa e Financeira do IDURB autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo se necessário expedir Atos complementares â sua execução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Canaã dos Carajás, 18 de Junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria – GP n° 689/2026

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:DE96F73F

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260562

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260562

PORTARIA Nº 52/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260562

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2026, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidor **JOSUÉ PEREIRA LOPES MAT.: 03000027 CPF: XXX.XXX.141-04**, na Função de Assessor Técnico, nomeada pela Portaria nº 047/2026 - GP, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida São João, Bairro Novo Horizonte III, Quadra 075, Lote 003, destinado ao funcionamento provisório do anexo do IDURB, compreendendo coordenadorias e setores técnicos e administrativos, durante o período de execução das obras de ampliação da sede oficial do Instituto.**
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de JULHO de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de JULHO de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:1EAEBEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as entidades governamentais e não governamentais integrantes deste Conselho para participarem da **Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2026 (quarta-feira)**, às **11h**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, nº 22, Bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA.
PAUTA:

• Deliberação sobre a realização e organização da conferencia Municipal dos diretos da criança e do adolescente.
• Deliberação de Capacitação para o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
• Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 06 de julho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2997E14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as entidades governamentais e não governamentais integrantes deste Conselho para participarem da **Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **08 de julho de 2026 (quarta-feira)**, às **09h**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, nº 22, Bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA.
PAUTA:

• Prestação de Contas do 1º quadrimestre

Canaã dos Carajás, 06 de julho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D67CA99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

ERRATA 001//2026.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026

Dispõe sobre a alteração do Cronograma do Processo de Seleção constante no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, em razão do recesso administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, torna pública a presente **ERRATA**, para alterar o cronograma do processo de seleção.
O pedido fundamenta-se na superveniência de fato excepcional: Considerando o período de recesso administrativo compreendido entre os dias 17 e 31 de julho de 2026, com retorno das atividades administrativas em 03 de agosto de 2026, garantindo assim a ampla publicidade, transparência e regularidade do certame.
Onde se lê:
Período de Inscrição- 30 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026;
Divulgação da lista das propostas apresentadas – 04 de agosto de 2026.
Leia-se:
Período de Inscrição- 30 de junho de 2026 a 04 de agosto de 2026.
Divulgação da lista das propostas apresentadas – 6 de agosto de 2026.

Permanecem inalterados os demais itens do cronograma, observando-se os prazos subsequentes a partir da nova data de divulgação prevista nesta Errata.
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 para todos os efeitos legais.

Observação: Como a divulgação da lista passou para 06/08/2026, os prazos dependentes dessa publicação (recursos, contrarrazões e homologação) passam a ser contados a partir da nova data, conforme previsto no próprio edital. Isso evita inconsistências no cronograma.

Canaã dos Carajás, 02 de julho de 2026.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ED792FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MV CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.939.496/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV EZEQUIEL SOBRAL, S/N, QD 39, LT 01, SALA C, NOVO HORIZONTE, neste ato representado por MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA VILARINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.225.052-XX e CNH n° XX6203317XX/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, 46, Vale Verde, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA; e, MOISES NERI VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.907.351-XX e CNH n° XX9655814XX/DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua do Níquel, Qd 06 Lt 10 - Ap 04, Jardim das Palmeiras, CEP: 68.352-137, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 019/2026, protocolado junto ao FMDS em: 15/04/2026
CONTRATO: 026/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 19/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos e ferramentas essenciais à expansão da capacidade produtiva da MV Construtora. A empresa já atua de forma consolidada no segmento de Construção de casas do programa habitacional do governo federal "Minha Casa Minha Vida", com produção média de 12 unidades por ano e uma equipe de aproximadamente 60 colaboradores diretos. Apesar da estrutura existente, há limitações operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos próprios e da baixa capacidade de execução simultânea de obras, o que gera dependência de locação e improvisação de ferramentas, comprometendo a eficiência e a produtividade. Com o investimento solicitado e a aquisição dos equipamentos será possível ampliar a capacidade produtiva para cerca de 15 unidades habitacionais por ano, representando crescimento de 25%. Essa expansão permitirá maior organização das frentes de trabalho, melhoria no desempenho das equipes e redução de gargalos operacionais.
02 un betoneira 150l prime c/motor mono 1/2cv 220v 60hz;
10 un betoneira 400l prime c/motor mono 2cv 220v 60hz 4p;
05 un compactadora cpm4l gasolina 4hp matsuyama;
05 un esmerilhadeira 9 gws 2200-230 127v bosch;
10 un furadeira parafus biv gsb 180-l 18v bosch;
05 un lixadeira de parede gtr 550 110v bosch;
05 un serra circ 7.14 gks 150 220v fisco bosch;
05 un serra mármore bosch titan gdc-150 1500w 127v;

05 un serra mármore titan gdc 150 220v bosch.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 161.764,00 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), que corresponde a 79,81% (setenta e nove por cento(s) e oitenta e um Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 202.675,00 (Duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), restando o valor de R$ 40.911,00 (Quarenta mil, novecentos e onze reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 026/1899 FMDS e Processo nº 19/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.527,39 (Três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2027 e da última parcela em 15/06/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara

aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

02 un betoneira 150l prime c/motor mono 1/2cv 220v 60hz;
10 un betoneira 400l prime c/motor mono 2cv 220v 60hz 4p;
05 un compactadora cpm4l gasolina 4hp matsuyama;
05 un esmerilhadeira 9 gws 2200-230 127v bosch;
10 un furadeira parafus biv gsb 180-l 18v bosch;
05 un lixadeira de parede gtr 550 110v bosch;
05 un serra circ 7.14 gks 150 220v fisco bosch;
05 un serra mármore bosch titan gdc-150 1500w 127v;
05 un serra mármore titan gdc 150 220v bosch.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA VILARINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.225.052-XX e CNH n° XX6203317XX/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, 46, Vale Verde, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA; e, MOISES NERI VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.907.351-XX e CNH n° XX9655814XX/DETRAN-TO, residente e domiciliado na Rua do Níquel, Qd 06 Lt 10 - Ap 04, Jardim das Palmeiras, CEP: 68.352-137, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na

CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE JUNHO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
MV CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA
CNPJ: XX.939.496/0001-XX

Avalistas:

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA VILARINO
CPF: XXX.225.052-XX

MOISES NERI VIEIRA
CPF: XXX.907.351-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F60AA36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, vem por meio deste informar o CANCELAMENTO do Contrato 005/2022/FMDS, referente ao Processo 040/2021/FMDS, tornando-se desde já inexistente na ordem de numeração dos Contratos, tendo em vista o desinteresse do Requerente, haja vista a ausência de movimentação do processo desde 17/02/2022, tornando impossível a utilização da presente numeração em outro Contrato, sem comprometimento da ordem de numeração.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de julho de 2026

VÂNIA LÚCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Presidente do conselho Gestor - FMDS
Port. 427/2025 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4736D634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 031/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 031/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Canaã dos Carajás-PA (PME 2026-2036).

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, IV e V do artigo 95 e o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no País;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 679/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, com Anexo Único posteriormente alterado pela Lei Municipal nº 1.009/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais mediante a elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a importância de que o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação ocorra de forma democrática, participativa, transparente e colaborativa, assegurando a representação dos diversos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil;
CONSIDERANDO as orientações constantes no Caderno de Orientações para a Construção dos Planos Decenais de Educação, elaborado pelo Governo do Estado do Pará, que estabelece diretrizes e metodologias para subsidiar a elaboração dos planos municipais de educação;

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão Gestora de Elaboração do Novo PME (2026-2036), coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), constitui-se dos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTANDO
Silvia Alessandra Gomes da Silva (TITULAR) Virene Alves de Sousa (SUPLENTE)	Nº XXX.578.533-XX; Nº XXX.872.952-XX.	Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA (CMECC).
Gustavo Mota de Castro (TITULAR) Leo Ferreira de Castro (SUPLENTE)	Nº 011.XXX.XXX-76; Nº 591.XXX.XXX-72.	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás-PA.
Sandra Maria Pereira da Silva (TITULAR) Samuel Matos Valente (SUPLENTE)	Nº XXX.773.122-XX; Nº XXX.307.932-XX.	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB)
Deuza Emaculada Pinheiro da Silva (TITULAR) Maria Eliselma da Silva Santos (SUPLENTE)	NºXXX.283.912-XX; Nº 661.XXX-68.	Conselho Municipal de Alimentação (CAE)
Edmilson Alves Peixoto (TITULAR) Andrea Cristina De Olivera Reis Carvalho (SUPLENTE)	Nº XXX.377.852-XX; NºXXX.476.398-XX.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)
Regislane da Silva Oliveira (TITULAR) Luciane De Fatima Faccio (SUPLENTE)	Nº XXX.027.672-XX; Nº XXX.451.449-09.	Fundação Municipal de Cultura e Lazer (FUNCEL)
Joyce Cordeiro Rebelo (TITULAR) Lucinete da Silva Souza (SUPLENTE)	Nº XXX.163.502-XX; Nº XXX.779.923-XX.	Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP, subsede Canaã dos Carajás-PA)
Leonardo de Oliveira Cruz (TITULAR) Valder Almeida Nogueira (SUPLENTE)	Nº XXX.107.888-XX; Nº XXX.978.902-XX.	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Leuzilda Rodrigues (TITULAR) Jefferson Paulo Martins (SUPLENTE)	Nº XXX.690.612-XX; Nº XXX.005.801-XX.	Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME):
I. Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;
II. Elaborar documentos orientativos, considerando a dinâmica nacional (PNE) e estadual (PME) e a diversidade local;
III. Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do plano decenal;
IV. Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036);
V. Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do Novo PME (2026-2036);
VI. Articular junto aos Órgãos, Instituições e Entidades afins, subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
VII. Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, para a elaboração e discussão do diagnóstico da educação do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) providenciará os recursos financeiros e materiais necessário à efetivação das ações da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036).
Art. 4° A SEMED constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI, etc), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, definir as metas e estratégias do plano decenal.
Art. 5º A participação no Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), será considerada de relevante interesse público e não ensejará percepção de remuneração adicional.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 01 de julho de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:99E5C019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026-SEMED/GS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 01/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 008/2026–SEMED/GS, que rege o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA à 17ª Convocação**, em razão da constatação de erro material na ordem de classificação dos candidatos convocados para o cargo de Professor de Educação Especial.

Verificou-se que a relação publicada apresentou inconsistência quanto à ordem de classificação dos candidatos, em desconformidade com o resultado final homologado do certame.

Assim, com o objetivo de resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e da vinculação ao edital, bem como evitar quaisquer prejuízos aos candidatos e à Administração Pública, procede-se à presente retificação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes da 17ª Convocação.

Onde se lê:

01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000812	MILENA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	17/02/1998	155º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001557	SINEY LIAM DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/04/1989	156º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Leia-se:

01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV

000712	ROSILENE FERREIRA DE VIVEIROS NUNES	Ampla Concorrência	12/10/1974	105º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
002000	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/02/1996	106º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

***As demais disposições da 17ª convocação do processo seletivo simplificado – pss nº 01/2026 permanecem inalteradas.**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:82CC7B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O INSTITUTO SUCUPIRA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **INSTITUTO SUCUPIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.126.906/0001-95, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 18A, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WESLLEY FERREIRA ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.863.372-54 e RG n° 6074498 SSP/PA, residente e domiciliado no Residenciais Jardins, quadra 48 lote 04, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme ofício nº 04/2026 de 25/05/2026, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 037/2025;

2. A OSC justifica o aditivo visto intercorrências de natureza administrativa que impactaram o cronograma de execução das atividades;

3. O Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o Termo de Fomento nº 037/2025, encerrando em 25/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 037/2025, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 24 de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

WESLLEY FERREIRA ABREU
Presidente
Instituto Sucupira

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:EC8A57F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho.
Data de assinatura do aditivo: 24 de junho de 2026
Prazo de execução: 30/06/2026 a 29/12/2026
Vigência de contrato: 30/06/2026 a 29/06/2027
Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 21.506.432/0001-49
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador: Elionae Almeida de Sousa – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:EE27D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 - PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PMC**
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias vinculadas e Secretarias Gestoras de Fundos Municipais
Valor: **R$ 65.394,00 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais)**
Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.
Vigência do Contrato: 06/ 07/2026 a 05/07/2027
Contratado: **PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**
CNPJ Nº 42.494.498/0001-36
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: MARIA LUCIMAR BARATA – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CA70C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 024/2026

PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.
A Sra. Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o servidor **Elias Ferreira Soeiro**, Técnico da SEINFRA, Engenheiro Civil (CREA/PA – 1520404239)**,** designado por ato administrativo competente, constante em Portaria de Designação Nº. 012/2025, de 13 de julho de 2025; portador do RG nº 3330081 PC/PA, 2ª via, e CPF/MF nº 723.911.892-49, lotado no Gabinete da Prefeita, como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2026 - PMC,** oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMC**, que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de 25 unidades habitacionais, no município de Colares/PA, conforme a Proposta nº 033592/2024, vinculada ao NOVO PAC – Seleção, sob o nº 56000005912/2024, formalizado com à empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.199.057/0001-64.**

II – O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências e diligenciar junto à empresa para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Colares/PA, 21 de maio de 2026

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:85230636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pela sua Prefeita Municipal, Elida Elena Moreira, brasileira, maior, capaz, divorciada, servidora pública, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3574640 SSP/MG, CPF n.º XXX.741.XXX-XX e Título de Eleitor n.º 0218.XXXX.1350 Zona – 024 Seção - 0038, residente e domiciliado à Avenida Couto Magalhães, 2368, Centro, CEP 68.540-000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

CENTRO			
DANIELA RIBEIRO XAVIER COELHO COSTA	***.676.***-**	QUADRA: 158	LOTE: 17
DANIELA RIBEIRO XAVIER COELHO COSTA	***.676.***-**	QUADRA: 158	LOTE: 18
MARIA DORACI CARDOSO	***.038.***-**	QUADRA: 65	LOTE: 03
DANIELA RIBEIRO XAVIER COELHO COSTA	***.676.***-**	QUADRA: 158	LOTE: 19
BALTAZAR NUNES DOS SANTOS	***.755.***-**	QUADRA: 174	LOTE: 11
CAPELINHA			
ADEMIR ALVES NUNES	***.825.***-**	QUADRA: 28	LOTE: 08
CANUDINHO			
RODRIGO LIMA BARROS	***.414.***-**	QUADRA: 76	LOTE: 10
EMERENCIO			
MARIA MADALENA MORENO	***.367.***-**	QUADRA: 280	LOTE: 16
ABILIO GERMANO GAMA	***.992.***-**	QUADRA: 07	LOTE: 04
VILA AMIZADE			
ELIAS RODRIGUES SILVA	***.465.***-**	QUADRA: C-7B	LOTE: 03
VILA NOVA			
MARIA LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	***.654.***-**	QUADRA: 265	LOTE: 24-A
GILBERTO ROQUE DA SILVA	***.138.***-**	QUADRA: 284-B	LOTE: 07
RAIMUNDA SOARES RODRIGUES	***.600.***-**	QUADRA: 279	LOTE: 03
VILA CRUZEIRO DO SUL			
WESMAR DE JESUS GREGORIO	***.595.***-**	QUADRA: 48-C	LOTE: 07
MARCELO MENDES DE SOUZA MARINHO	***.068.***-**	QUADRA: 46-C	LOTE: 04
NOVO ARAGUAIA			
JOSE VALDERAN DE AGUIAR	***.595.***-**	QUADRA: C-04	LOTE: 06-A
ELIZABETE DORACI DA	***.536.***-**	QUADRA: B-04	LOTE: 32

SILVA BRITO			
VILA ALACILÂNDIA			
HELENA SOUZA ARAUJO MIRANDA	***.583.***-**	QUADRA: 27	LOTE: 03
HELENA SOUZA ARAUJO MIRANDA	***.583.***-**	QUADRA: 17	LOTE: 03
JOÃO ANTONIO RODRIGUES	***.140.***-**	QUADRA: 15	LOTE: 09
SETOR UNIVERSITARIO			
YASMIN MARTINS DE OLIVEIRA	***.119.***-**	QUADRA: E-06	LOTE: 14
SÃO LUIZ I			
LUCILENE VIEIRA ROCHA TRINDADE	***.711.***-**	QUADRA: 211-B	LOTE: 13
SÃO LUIZ II			
DANILLO RIBEIRO XAVIER COELHO	***.285.***-**	QUADRA: 210	LOTE: 15
DANILLO RIBEIRO XAVIER COELHO	***.285.***-**	QUADRA: 210	LOTE: 14
DANILLO RIBEIRO XAVIER COELHO	***.285.***-**	QUADRA: 210	LOTE: 13-A
DANILLO RIBEIRO XAVIER COELHO	***.285.***-**	QUADRA: 210	LOTE: 06
DANILLO RIBEIRO XAVIER COELHO	***.285.***-**	QUADRA: 210	LOTE: 16
DORIVAL SEVERIANO DOS SANTOS	***.199.***-**	QUADRA: 185	LOTE: 01

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia- PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgulina Coelho, n.1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

O presente Edital não será renovado caso a regularização final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo e presente para atendimento do dispositivo no §4º do Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:AC9BBE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 011/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
8915/2023	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS RECURSOS HUMANOS, DE CONTABILIDADE (GERAÇÃO DO E-CONTAS), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIOS, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL LC N° 131/2009 E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI N° 12.527/2011 FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Secretaria Municipal de Fazenda

FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jeferson Sousa Silva	1231849	Tauhan Soares Rodrigues	1231295

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, Aos dias 06 de julho de 2026**.**

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria n°010/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:0C8AF092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal da Saúde.
Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas: **Contrato nº 348/2026**–PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrito no CNPJ 03.069.571/0001-70. Valor total R$ 413.860,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 01 de julho de 2026

GLEICE GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:37823827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas: **Contrato nº 346/2026** – PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.069.571/0001-70. Valor total R$ 1.598.200,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas: **Contrato nº 351/2026** – FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.058.147/0001-02. Valor total R$ 2.039.450,00 (dois milhões e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 01 de julho de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:8CE41CEF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.
Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas. **Fundo Municipal de Assistência Social: Contrato nº 349/2026**– PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.069.571/0001-70. Valor total R$ 60.930,00(sessenta mil e novecentos e trinta reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 01 de julho de 2026.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:3A3C1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas: **Contrato nº 347/2026** – PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.069.571/0001-70. Valor total R$ 921.750,00 (novecentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 01 de julho de 2026.

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:34B2989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE.
Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas: **Contrato nº 350/2026** – PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.069.571/0001-70. Valor total R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE. Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico n°. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para locação veículos de porte leve e pesados e horas máquinas: **Contrato nº 352/2026** – FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.058.147/0001-02. Valor total R$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura, 30/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 01 de julho de 2026.

SANDERSON LORDEIRO.
Secretário Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:9475799C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 11.657.711/0001-50 com sede na Rua Jacarandá , nº 47 casa , Centro, Curionópolis/PA, neste ato representado por seu secretário Alexandre Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições, e **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,** associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, doravante denominado **DOADOR**, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, no âmbito do **Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste** nos termos da **Iniciativa Juntos pela Saúde**, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

O **DOADOR** declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa **promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas.**

A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o **DOADOR** não tem qualquer outro

interesse ou relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

O **DONATÁRIO** declara, ainda:

Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;

Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:

Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;

Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

Caberá ao **DOADOR**:

Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;

Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;

Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO.**

Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.

O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As Partes elegem o Foro da Comarca de Curionópolis que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Curionópolis, 01 de julho de 2026

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
Doador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-PA
Donatário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Aparelho de pressão digital	UN	10
Balança digital portátil	UN	20
Caixa de vacina	UN	10
Notebook	UN	10
Régua Antropométrica	UN	10
Tablet	UN	10
TOTAL DE ITENS		**70**

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:D830C589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 042, DE 1º DE JULHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 042, DE 1º DE JULHO 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro de pessoal do Município de Dom Eliseu/PA, para exercer suas funções junto ao quadro funcional da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 157, da LCM n 416/2015 e com base no convênio n 004/2017 – TJPA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 72/2026 – GJ, expedido pela Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, requisitando a cessão da servidora municipal RANIELLY SOUSA LIMA, matrícula nº 299-3, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na cooperação institucional entre o Município de Dom Eliseu/PA e o Poder Judiciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo ao regular funcionamento do da Vara Criminal de Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido a servidora **RANIELLY SOUSA LIMA**, matrícula nº 299-3, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Dom Eliseu/PA, para exercer suas funções junto ao quadro funcional da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA.
Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o Município de Dom Eliseu, permanecendo o servidor vinculado ao regime jurídico, previdenciário e funcional do órgão de origem.
Art. 3º O período de cessão será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para avaliação de estágio probatório, aquisição de estabilidade, contagem de tempo de serviço e demais direitos funcionais.
Art. 4º O servidor permanecerá percebendo sua remuneração integral, considerando a continuidade do efetivo exercício de atividades administrativas junto ao órgão cessionário, mantido o ônus remuneratório ao Município.
Art. 5º A aferição da produtividade do servidor durante o período de cessão poderá ser realizada mediante declaração, relatório funcional ou certificação expedida pelo órgão cessionário.
Art. 6º A cessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das partes interessadas.
Art. 7º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cessionário após a publicação desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 01 de julho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:812DA40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 043, DE 1º DE JULHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 043, DE 1º DE JULHO 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro de pessoal do Município de Dom Eliseu/PA, para exercer suas funções junto ao quadro funcional da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 157, da LCM n 416/2015 e com base no convênio n 004/2017 – TJPA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 72/2026 – GJ, expedido pela Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, requisitando a cessão do servidor municipal EDINALDO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 3357-4 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Classe D;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na cooperação institucional entre o Município de Dom Eliseu/PA e o Poder Judiciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo ao regular funcionamento do da Vara Criminal de Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor **EDINALDO DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 3357-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Classe D, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Dom Eliseu/PA, para exercer suas funções junto ao quadro funcional da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA.
Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o Município de Dom Eliseu, permanecendo o servidor vinculado ao regime jurídico, previdenciário e funcional do órgão de origem.
Art. 3º O período de cessão será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para avaliação de estágio probatório, aquisição de estabilidade, contagem de tempo de serviço e demais direitos funcionais.
Art. 4º O servidor permanecerá percebendo sua remuneração integral, considerando a continuidade do efetivo exercício de atividades administrativas junto ao órgão cessionário, mantido o ônus remuneratório ao Município.
Art. 5º A aferição da produtividade do servidor durante o período de cessão poderá ser realizada mediante declaração, relatório funcional ou certificação expedida pelo órgão cessionário.
Art. 6º A cessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das partes interessadas.
Art. 7º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cessionário após a publicação desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 1º de julho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FF29E6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 044, DE 1º DE JULHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 044, DE 1º DE JULHO 2026

Dispõe sobre a emissão da Credencial de Estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 965/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento administrativo para emissão da Credencial de Estacionamento destinada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, para utilização das vagas especiais reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º A credencial será expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com:

I – Documento oficial de identificação do beneficiário;

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Laudo médico contendo diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, acompanhado do respectivo CID, emitido por profissional habilitado;

V – Documento de identificação do representante legal, quando for o caso.

Art. 4º A credencial terá validade de cinco anos, podendo ser renovada mediante requerimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o laudo médico estabelecer prazo diverso, a validade poderá observar o período nele indicado.

Art. 5º A credencial é pessoal e intransferível, podendo ser utilizada em qualquer veículo que esteja transportando o beneficiário.

Art. 6º A credencial deverá permanecer afixada em local visível do veículo durante sua utilização**.**

Art. 7º O uso indevido da credencial sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito, sem prejuízo do cancelamento administrativo da autorização.

Art. 8º Em caso de perda, extravio, furto ou deterioração, poderá ser requerida segunda via mediante solicitação formal.

Art. 9º Compete ao Departamento Municipal de Trânsito manter cadastro atualizado das credenciais emitidas.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito, observadas a legislação federal e as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 1º de julho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F8DEED87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 045, DE 02 DE JUNHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 045, DE 02 DE JUNHO 2026

Designa PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS, para Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO, matrícula funcional 465928-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 02 de junho 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:44BE003E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 046, DE 02 DE JUNHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 046, DE 02 DE JUNHO 2026

Designa PEDRO AILSON DÃO DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal PEDRO AILSON DÃO DOS SANTOS, matrícula funcional 465937-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDOSUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DAPREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS AATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 25 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 02 de junho 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:50496947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2026-SEMEEC DE 02 DE JULHO DE 2026

Designar a servidora pública municipal THAYANNA MORGANA XAVIER REIS, para acompanhar e fiscalizar o contrato referente à prestação de serviços continuados de tecnologia da informação, consistente no licenciamento de direito de uso de software em arquitetura cliente-servidor (on-premise/instalável) para solução integrada de gestão pública (SIAFIC), com capacidade de execução em servidor dedicado em nuvem de propriedade e sob gestão exclusiva da contratante, visando atender às necessidades Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **THAYANNA MORGANA XAVIER REIS**, matrícula funcional nº 45876-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de tecnologia da informação, consistente no licenciamento de direito de uso de software em arquitetura cliente-servidor (on-premise/instalável) para solução integrada de gestão pública (SIAFIC), com capacidade de execução em servidor dedicado em nuvem de propriedade e sob gestão exclusiva da contratante, visando atender às necessidades Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA. O escopo inclui as obrigações acessórias e intrínsecas de implantação, migração integral de dados históricos legados, suporte técnico e treinamento, a fim de executar e integrar os módulos de planejamento, orçamento, contabilidade, licitações, patrimônio, almoxarifado e gestor de notas fiscais, com plena aderência ao PCASP e geração nativa de remessas obrigatórias ao sistema e-contas do TCM/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de Junho de 2026.

Gabinete do Secretário, em 06 de julho de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:3B8D7947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Nº 20240359. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 3.2024-002. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: TERRAAMAZON ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francilândia, localizada na Av. São Geraldo, n° 148, Quadra 122, Lote 01, Bairro Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás/PA, conforme Convênio Nº 022/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 07 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 07 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:7391ACF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO a Resolução n° 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia e Resolução n° 21/2012 do CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;
RESOLVE:
Art.1º- Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar o **CONTRATO**, oriundo do processo da modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007.1/2025,** que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI**":
– **VINICIUS MEDEIROS FERREIRA**, Engenheiro Civil-Crea:1519919476, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão deste município.
Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
- Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato. cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra/serviço;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço:
- Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra/serviço, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
- Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada:
- verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras:
- Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.
Art.4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4BB45DE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260511/0001-20 - CONTRATO Nº 202606290001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE/2026-1606002- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisição de 03 (três) aparelhos celulares do tipo smartphone, destinados ao uso da equipe de comunicação da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. - VALOR TOTAL: R$ 24.541,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.1.001 - Investindo no Poder Legislativo - CMIP, R$ 24.541,84 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 0 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:E0717B32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260125
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa**AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.126.273/0001-82, com sede na Rodovia Transamazônica, nº 2004, Andar 1 Sala 2, Bela Vista, Itaituba/PA, CEP 68180-010, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.**GEOVA SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF nº 015.774.393-41, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 003/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Contrato nº 20260125 passa a vigorar acrescido das seguintes disposições, que explicitam o regime de execução contratual, os critérios de medição dos serviços e a sistemática de pagamento, suprindo a omissão formal apontada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1.1. Regime de Execução Contratual

O regime de execução do presente contrato é o de**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX c/c art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Por esse regime, a CONTRATADA se obriga a executar a obra descrita na Cláusula Primeira do Contrato original – Construção da E.M.E.I.F. Santa Clara II, na Comunidade São Manoel, 65 km do Município de Itaituba/PA – mediante remuneração certa e total, correspondente ao valor global de**R$ 1.359.466,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, vinculado à entrega integral do objeto.

1.2. Critério de Medição dos Serviços

A medição dos serviços executados será realizada com base no**Cronograma Físico-Financeiro**anexo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e que passa a integrar este Termo Aditivo como**Anexo I**, privilegiando a aferição por etapas ou eventos.

O Cronograma Físico-Financeiro detalha os itens da obra, seus valores e os percentuais de execução física e financeira previstos para cada período de 30 (trinta) dias, até o prazo total de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme estabelecido na Cláusula Nona do Contrato.

Somente serão considerados para medição os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, de acordo com os percentuais e as etapas consignadas no Anexo I.

1.3. Sistemática de Pagamento

O pagamento obedecerá integralmente ao disposto na Cláusula Terceira do Contrato original, observando-se ainda o seguinte:

a) A cada etapa concluída, a CONTRATADA apresentará a medição correspondente, acompanhada da nota fiscal/fatura, que será analisada e aprovada pelo setor de engenharia do CONTRATANTE;

b) O valor de cada pagamento corresponderá ao percentual de evolução física da obra aferido na medição, multiplicado pelo valor global contratado, respeitados os limites percentuais e os períodos fixados no Cronograma Físico-Financeiro;

c) O CNPJ da CONTRATADA na nota fiscal deverá ser o mesmo constante da habilitação, e a empresa deverá manter conta bancária vinculada a esse CNPJ para recebimento dos valores;

d) Permanecem aplicáveis todas as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como as retenções tributárias e a possibilidade de suspensão de pagamento em caso de descumprimento contratual, nos exatos termos da Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo possui natureza integrativa e declaratória, produzindo efeitos em relação ao Contrato nº 20260125 desde sua celebração, exclusivamente para explicitar o regime de execução, os critérios de medição e a sistemática de pagamento já inerentes à contratação, sem alteração do objeto, do valor global, dos prazos ou do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20260125, exceto quanto às alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

5.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais e contratuais, como se nele estivessem integralmente transcritos, os seguintes documentos:

a) Anexo I: Cronograma Físico-Financeiro correspondente à construção da E.M.E.I.F. Santa Clara II, contendo a discriminação dos itens, valores, percentuais e prazos de execução divididos em etapas de 30 (trinta) dias até o limite de 150 (cento e cinquenta) dias;

b) Anexo II: Planilha Orçamentária detalhada com a composição de custos unitários e globais que deram origem ao valor total contratado de R$ 1.359.466,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

5.2. Os anexos referidos constituem parte indissociável deste instrumento, vinculando as partes estritamente aos valores e prazos ali consolidados para fins de medição e fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:D17FA921

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260126
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa**C. M. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.252.529/0001-53, com sede na Av. Rotary, Bela Vista, Itaituba/PA, CEP 68180-610, neste ato representada pela Sra.**Emilene Azevedo de Aguiar**, portadora do CPF nº 974.723.792-04, doravante denominada**CONTRATADA** resolvem aditar o presente Contrato,

sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 003/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

Que a Concorrência Eletrônica nº 003/2026-CE, em seu preâmbulo, adotou o critério de julgamento por "menor preço global", sinalização inequívoca de que a Administração pretendeu valer-se do regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º inciso XXIX, c/c art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021;

Que a Notificação nº 630354/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA e o Relatório Técnico nº 017/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, exarados no Processo nº 1.036408.2026.2.0000 (e-TCM), apontaram a ausência de indicação expressa do regime de execução contratual na minuta do edital e no contrato, recomendando o saneamento da omissão;

Que a irregularidade ostenta natureza formal e é perfeitamente sanável, não contaminando a essência do certame nem a validade do contrato, e que a medida mais adequada ao interesse público é a continuidade da avença com a explicitação do regime de execução, dos critérios de medição e da sistemática de pagamento;

Que inexiste qualquer execução física iniciada, medição realizada ou pagamento efetuado, o que torna o saneamento simples e sem repercussão material adversa;

Que há necessidade de conferir ao instrumento contratual a completude normativa exigida pelo art. 92, IV, da Lei nº 14.133/2021, que arrola o regime de execução como cláusula necessária do contrato;

Que o presente aditamento não altera o objeto, o valor global, o equilíbrio econômico-financeiro ou as obrigações nucleares das partes, limitando-se a explicitar elementos já inferíveis do certame e a detalhar os procedimentos de medição e pagamento, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e à primazia da finalidade pública.

Resolvem as partes celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica expressamente estabelecido que o regime de execução do Contrato nº 20260126 é o de**empreitada por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, c/c art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo qual a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto integralmente, por preço certo e total, com medições baseadas em etapas ou eventos definidos no Cronograma Físico-Financeiro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade compatível com as etapas do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I), pela fiscalização do CONTRATANTE, e deverão refletir o percentual de avanço físico efetivamente concluído e aprovado.

2.2. A aferição do progresso físico observará as etapas e os percentuais acumulados constantes do Cronograma Físico-Financeiro, que integra este aditivo como Anexo I, sendo certo que:

a) A cada período de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA apresentará relatório de execução e solicitação de medição;

b) A fiscalização do CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, a medição apresentada, indicando as correções necessárias;

c) Somente serão considerados para pagamento os serviços que atenderem integralmente às especificações técnicas do Projeto Básico e às normas aplicáveis.

2.3. O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser ajustado, para refletir reprogramações que não alterem o valor global, o prazo final ou o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a aprovação da medição pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, que deverá conter a identificação do contrato, o número da medição e o período a que se refere.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as retenções tributárias e previdenciárias legais e as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

3.3. Persistem as demais disposições contratuais relativas a pagamento, inclusive as hipóteses de suspensão e as exigências de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo possui natureza meramente integrativa e declaratória, destinando-se a explicitar condições já inerentes ao Contrato nº 20260126 desde sua origem, sem produzir inovação jurídica, alteração de obrigações, ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20260126, exceto quanto às alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

7.1. Passam a integrar o Contrato nº 20260126, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos a este Termo Aditivo:

• **Anexo I**– Cronograma Físico-Financeiro da obra (por unidade escolar);
• **Anexo II**– Planilha Orçamentária detalhada (por unidade escolar).

7.2. Os anexos referidos no item 7.1 são os mesmos que instruíram a Concorrência Eletrônica nº 003/2026-CE e a proposta vencedora, e permanecem inalterados em seus quantitativos, preços unitários e valor global.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C. M. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:F8004A2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260127
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **E F MOURA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede na Rua Décima Quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba/PA, CEP 68.180-420, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ERNANDES FERNANDES MOURA**, portador do CPF nº 741.026.212-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 003/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Explicitar o regime de execução contratual, os critérios de medição e a sistemática de pagamento do Contrato nº 20260127, celebrado em 22 de maio de 2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a construção da E.M.E.I.F. Parque das Palmeiras, Lote 12-A, Quadra 18, Rua Açaí, Km 17, Itaituba/PA; b) Anexar ao contrato o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária, que passam a integrá-lo para todos os fins.

1.2. A presente alteração decorre da necessidade de atender à recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), formalizada na Notificação nº 630354/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, e não implica modificação do objeto, do valor global (R$ 1.300.135,76), do prazo de vigência, do prazo de execução ou do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica expressamente estabelecido que o regime de execução do Contrato nº 20260127 é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, c/c art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regime este já adotado no Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 (critério de julgamento: menor preço global).

2.2. A remuneração da CONTRATADA corresponde ao preço certo e total de R$ 1.300.135,76 (um milhão, trezentos mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), vinculado à entrega integral do objeto, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.1. As medições dos serviços executados serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro anexo, que detalha a distribuição percentual e financeira de cada etapa ao longo dos períodos de 30, 60, 90, 120 e 150 dias.

3.2. A CONTRATADA apresentará, ao final de cada período, boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico e demais documentos que comprovem a execução física dos serviços, os quais serão analisados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3. O valor a ser pago em cada medição corresponderá ao percentual de avanço físico efetivamente verificado, limitado ao montante previsto para a etapa no Cronograma Físico-Financeiro. Eventuais antecipações ou atrasos na execução deverão observar as regras de reprogramação contratual previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual, mediante justificativa técnica e formalização específica, quando necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições aprovadas, observando-se o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original, e serão processados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento previstas no contrato, inclusive as retenções tributárias e previdenciárias, a exigência de regularidade fiscal e as hipóteses de suspensão de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

5.1. Ficam incorporados ao Contrato nº 20260127, como parte integrante e inseparável, os seguintes anexos: I – Cronograma Físico-Financeiro (Lote I – Parque das Palmeiras); II – Planilha Orçamentária detalhada.

5.2. Os anexos rubricados pelas partes acompanham o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20260127 não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:D018DF2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260128
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MAGEX TECH CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.495.885/0001-14, com sede na Travessa 15 de Agosto, 416, Altos A, Bairro Perpétuo Socorro, Itaituba/PA, CEP 68180-610, neste ato representada pelo Sr.**MAGNO SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 736.510.952-15, doravante denominada**CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 003/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

I – que o Contrato nº 20260128, celebrado em 22 de maio de 2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA e a empresa MAGEX TECH CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tem por objeto a construção de unidade escolar na zona rural do Município;

II – que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio da Notificação nº 630354/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, exarada nos autos do Processo nº 1.036408.2026.2.0000 (e-TCM), e do Relatório Técnico nº 017/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, apontou a ausência de indicação expressa do regime de execução contratual nos editais e nos contratos, inclusive no instrumento ora aditado;

III – que o edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 adotou, em seu preâmbulo, o critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, o que evidencia a intenção de se valer do regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, c/c art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

IV – que a omissão apontada possui natureza estritamente formal e é perfeitamente sanável, não contaminando a validade do certame nem a essência da relação contratual, conforme reconhecido pela própria Administração em manifestação dirigida ao TCM/PA;

V – que o contrato ainda não teve sua execução física iniciada, inexistindo medições realizadas ou pagamentos efetuados, o que torna o saneamento simples e sem repercussão material adversa;

VI – que a correção da falha formal atende ao princípio do formalismo moderado e à primazia do interesse público, evitando-se medidas extremas e desproporcionais como a paralisação ou anulação do contrato;

VII – por fim, que o art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece como cláusula necessária dos contratos administrativos a indicação do regime de execução, sendo legítima a formalização do

presente termo aditivo para suprir omissão de natureza formal, sem alteração do objeto, do valor, do prazo, do equilíbrio econômico-financeiro ou das condições originalmente pactuadas, em observância aos princípios da segurança jurídica, do formalismo moderado e da autotutela administrativa.
Resolvem as partes celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto**explicitar o regime de execução contratual, os critérios de medição dos serviços e a sistemática de pagamento**do Contrato nº 20260128, sanando a omissão formal apontada no Relatório Técnico nº 017/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, sem alteração do objeto, do valor global, do equilíbrio econômico-financeiro ou das obrigações nucleares da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica expressamente estabelecido que o regime de execução do Contrato nº 20260128 é o de**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, c/c art. 46 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no qual a CONTRATADA se obriga a executar a obra mediante remuneração por preço certo e total, vinculado à entrega integral do objeto contratado.
2.2. O critério de julgamento adotado na Concorrência Eletrônica nº 003/2026 foi o de**MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme expressamente consignado no preâmbulo do edital, sendo este o parâmetro que orienta a execução e a remuneração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, pela fiscalização do CONTRATANTE, com base no**Cronograma Físico-Financeiro**anexo ao Edital e ao presente Termo Aditivo (Anexo I).
3.2. A medição considerará os percentuais de evolução física de cada item da planilha orçamentária, conforme etapas previstas no cronograma, distribuídas nos períodos de 30, 60, 90, 120 e 150 dias.
3.3. Somente serão objeto de medição e pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e da Planilha Orçamentária (Anexo II).
3.4. A CONTRATADA deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o boletim de medição referente aos serviços executados no período anterior, acompanhado do Diário de Obra e de relatório fotográfico, para análise e atesto pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com as medições aprovadas pelo setor de Engenharia do CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente medidos e atestados.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com base nos valores apurados na medição, respeitados os preços unitários e o valor global constantes da Planilha Orçamentária anexa ao contrato.
4.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto definitivo da medição pelo fiscal do contrato, condicionado à apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida na Cláusula Terceira do Contrato original.
4.4. Aplicam-se integralmente as disposições da Cláusula Terceira do Contrato nº 20260128 quanto às condições de pagamento, retenções tributárias, suspensão de pagamento por irregularidade e demais obrigações acessórias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

5.1. Integram o presente Termo Aditivo, como se nele estivessem integralmente transcritos, os seguintes anexos:

• **Anexo I**– Cronograma Físico-Financeiro (Lote IV – E.M.E.I.F. São Leopoldo do Tapajós – Anexo Penedo);
• **Anexo II**– Planilha Orçamentária com a composição de custos unitários e BDI.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 20260128, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
6.2. O presente aditivo não implica alteração do objeto contratado, do valor global de R$ 1.508.292,58 (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), do prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, do prazo de vigência ou do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para sua eficácia.
7.2. A CONTRATADA deverá providenciar o registro deste aditivo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quando couber.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEX TECH CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:864BAE86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260136
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARCUS MARQUES COHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 22.618.449/0001-50, com sede na Avenida Rio Tapajós, nº 1003, Quadra Q 13, Lote 5, Sala 1, Campo Belo, CEP 68.182-412, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr.**MARCUS MARQUES COHEN**, portador do CPF nº 509.350.892-68, doravante denominada**CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e ao que consta no Processo Licitatório nº 007/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

1.Que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, **por meio da Notificação nº 630354/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA e do Relatório Técnico nº 017/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA,** apontou a ausência de indicação expressa do regime de execução contratual, recomendando o saneamento do vício, bem como a revisão dos modelos padronizados de editais e minutas contratuais;
2.A manifestação da Secretaria Municipal de Educação, datada de 19 de junho de 2026, demonstra a viabilidade de saneamento da irregularidade por meio de termo aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;
3.A necessidade de explicitar o regime de execução, os critérios de medição dos serviços e a sistemática de pagamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público;

4.Que o preâmbulo do edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026-CE consignou expressamente o critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e que todos os documentos técnicos – planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários e BDI – foram elaborados em conformidade com a lógica da empreitada por preço global;
5.Que a execução física da obra ainda não foi iniciada, inexistindo qualquer desembolso financeiro ou mobilização de canteiro, circunstância que favorece o saneamento sem prejuízo ao interesse público;

Resolvem as partes aditar o Contrato nº 20260136, que passa a vigorar acrescido das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1.O regime de execução do objeto contratual é o de**empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.A CONTRATADA executará a reforma e ampliação da E.M.E.F. Nazaré II mediante remuneração fixa e global, assumindo integralmente os riscos ordinários da execução, conforme projeto básico, especificações técnicas e demais documentos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.1.A medição dos serviços será realizada mensalmente, tomando como referência o*Cronograma Físico-Financeiro*(Anexo I) e a evolução física efetivamente concluída em cada período.

2.2.As medições serão elaboradas pela fiscalização do CONTRATANTE, com base nos quantitativos executados e aprovados, confrontando-os com as etapas previstas no cronograma, de modo a refletir o percentual real de execução de cada item.

2.3.Eventuais divergências entre o cronograma previsto e a execução real serão ajustadas nas medições subsequentes, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais por atraso, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

3.1.O pagamento será efetuado em parcelas mensais e consecutivas, proporcionais à medição aprovada pela fiscalização, respeitado o limite financeiro de cada etapa previsto no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I).

3.2.A liberação de cada parcela está condicionada a:

3.2.1Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços medidos e aceitos;

3.2.2.Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do contrato original;

3.2.3**.**Aprovação da medição pelo engenheiro fiscal do CONTRATANTE.

3.3.O valor total do contrato permanece inalterado em R$ 1.453.659,66 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e o prazo de execução da obra continua sendo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme Cláusula Nona do contrato.

3.4.A forma e o prazo de pagamento obedecerão à distribuição percentual e temporal constante do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I), que prevê a seguinte evolução financeira:

3.4.1.30 dias: R$ 120.945,47 (8,32% do valor total);
3.4.2.60 dias: R$ 64.176,75 (4,41% do valor total);
3.4.3.90 dias: R$ 284.257,79 (19,55% do valor total);
3.4.4.120 dias: R$ 466.373,75 (32,08% do valor total);
3.4.5.150 dias: R$ 397.900,68 (27,37% do valor total);
3.4.6.180 dias: R$ 120.005,22 (8,26% do valor total).

3.5**.**Os pagamentos somente serão efetuados após a execução efetiva dos serviços correspondentes a cada etapa, mediante medição aprovada pela fiscalização, não se admitindo pagamento antecipado ou dissociado da evolução física da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1**.**Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20260136 que não colidam com o presente aditivo.

4.2.O equilíbrio econômico-financeiro do ajuste não é alterado, porquanto a explicitação do regime de execução e dos critérios de medição e pagamento não introduz novos custos ou riscos não previstos originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

5.1.Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

5.1.1.Anexo I– Cronograma Físico-Financeiro, constante do processo licitatório, que discrimina os percentuais mensais por item e os respectivos valores, totalizando R$ 1.453.659,66;

5.1.2.Anexo II– Planilha Orçamentária detalhada, constante do processo licitatório, contendo a composição de custos unitários, BDI e preço global.

5.2.Os anexos mencionados são os mesmos que instruíram a Concorrência Eletrônica nº 007/2026-CE e o Contrato nº 20260136, ora apenas formalmente incorporados ao instrumento aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DO FORO

6.1.O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.Fica ratificado o foro da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo e do Contrato nº 20260136.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARCUS MARQUES COHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:7BE9C17D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, expediente e diversos para atender o programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil do Município de Itaituba-PA. No que tange os itens: 95, 107, 109, 110, 118, 119, 123 e 127 no valor total de 165.855,50 para a licitante D A MACHADO SPORT; os

itens: 02, 06, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 40, 44, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 80, 82, 86, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 111, 114, 115, 120, 124, 130, 133, 135, 138 e 150 no valor total de R$ 287.594,75 para a licitante K CONCEICAO DOS SANTOS AGUIAR; os itens: 01, 03, 05, 07, 15, 25, 31, 43, 49, 51, 54, 59, 65, 68, 69, 75, 83, 94, 100, 102, 116, 125, 128, 132, 134, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157 e 158 no valor total de R$ 446.319,00 para a licitante N.B. REBELO COMERCIO E SEVICOS LTDA; os itens: 04, 18, 20, 26, 33, 35, 39, 41, 81, 92, 112, 113 e 145 no valor total de R$ 50.968,00 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA; os itens: 08, 10, 11, 13, 17, 24, 34, 36, 46, 58, 67, 72, 73, 74, 85, 88, 99, 101, 104, 105, 106, 108, 129, 137, 139 e 140 no valor total de R$ 229.162.35 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS; os itens: 30, 42, 45, 48, 50, 76, 77, 78, 79, 84, 90, 97, 103, 117, 121, 122, 126, 131, 136, 141, 143, 148 e 153 no valor total de R$ 211.133,50 para a licitante W. D. LIRA MARTINIANO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 06 de julho de 2026 –

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:9AACF0A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. HORENICE CABRAL MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de pneus, câmaras de ar e materiais pneumáticos, destinados à manutenção da frota rodoviária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2026-PE, no que tange os itens: 01, 09 e 10 no valor total de R$ 178.704,00 para o licitante S. VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 20, 23 e 24 no valor total de R$ 505.908,00 para o licitante CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA; os itens: 11, 16, 17 e 19 no valor total de R$ 17.900,00 para o licitante E. PRADO DA SILVA LTDA; os itens: 18, 21 e 22 no valor total de R$ 2.041,00 para o licitante A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA,06 de julho de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:40535361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e laboratoriais destinados ao Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE), vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Lote. Data de Abertura: 20/07/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:2269795D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0458/2026

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, por vacância, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **JULIANE DE ALMEIDA LIRA,** Matrícula nº. 130176-4, do cargo efetivo de **Enfermeiro de Urgência e Emergência,** Código: EUES, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Renumeração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0038/2016, de 28 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4531A225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0467/2026

"TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CARGO DE VIGIA – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Requerimento de Desistência de Posse de 25 de junho de 2026, que afirma que o candidato **WALLACE SANTOS SOEIRO**, não tem interesse em assumir o cargo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO Parcialmente o Decreto Municipal nº 0428/2026, de 22 de maio de 2026, da Nomeação do Candidato Classificado **WALLACE SANTOS SOEIRO,** colocação 11º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:203143AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0468/2026

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO, DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2026 a servidora **FRANCILENE SANTOS DE ARAUJO,** Matrícula: 011054-0, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Classe/Nível: J/III, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº EB-00124/1999, de 17 de maio de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:2B364072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0470/2026.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 243.715.102-2**".**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: C/V do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, benefício nº **243.715.102-2**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **LUZIA DA SILVA BATISTA**, matrícula nº. **010164-8**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0105/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:B7C92D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0290/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º, §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a partir de 01 de julho de 2026**, o** servidor, **PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA FILHO,** Lubrificador, Matrícula nº 170504-0, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS - 4/ NÍVEL III),** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:B27EAD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0292/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **ANTONIO DA SILVA FILHO**;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante da Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS);

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da PMI e SEMDAS, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSUE SILVA SOUSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 170442-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Liquidante de Empenho da Prefeitura Municipal de Itaituba – (PMI), e da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMDAS), por substituição provisória em razão das Férias Regulamentares do Titular **ANTONIO DA SILVA FILHO.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1A28D0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0294/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **MANOEL LAMEIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante na SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMED, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **HELOENE BORGES BAIA,** Técnico Educacional, Matrícula nº 010561-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação – DIRAD, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado do Pará, por substituição provisória em razão de Férias Regulamentares do Titular **MANOEL LAMEIRA.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:0DA53E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0228/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **IARA RUBIA NASCIMENTO BARBOSA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 128029-5, do quadro de servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **25//06/2026 à 21/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:73F56B1A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 009-2026-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia civil para construção de praça pública no bairro Maria Magdalena, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20260141. Contratada(o): JJP CONSTRUTORA LTDA. Valor total: R$ 2.344.897,58 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 30 de Junho de 2026 a 30 de Dezembro de 2027. Data da assinatura: 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:1152E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0291/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MYLENA KELLY MARQUES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 7834460 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 032.XXX.XXX-46, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/Nível-I),** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:99DDEF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0225/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **MARIA GRACIENE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 164489-0 Mediador Escolar de Sala Regular, do quadro de Servidores Contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/06/2026 a 28/06/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:604936DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0226/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MARIA BEATRIZ PAZ CALDAS SACRAMENTO,** Professor de Matemática, Matrícula nº 170164-9, do quadro de servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/06/2026 à 08/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:EC5999D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0227/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, ao servidor **ALEX DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 166054-3, Vigia, do quadro de Servidores Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **27/06/2026 a 04/06/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 27 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:381C8D0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO N.º 12, DE 01 DE JULHO DO ANO DE 2026

Dispõe sobre aprovação de alteração da PAS-Programação Anual de Saúde do ano de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA,

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e Lei Municipal 355/2025 de 11 de setembro de 2025 e Pelo Regimento Interno do CMS e,

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Itupiranga trata de aplicação de recursos na área da saúde, sendo que as diretrizes para o estabelecimento de prioridades são deliberadas pelo o pleno no conselho de saúde nos termos do art. 30 da lei complementar 141/2012

Considerando que o disposto da lei complementar 141/2012, especialmente em seu art. 36, parágrafo 2, determina a Secretaria de Saúde o encaminhamento da Programação Anual de Saúde em conformidade as Diretrizes do Plano de Saúde para aprovação no Conselho de Saúde.

Considerando à Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que buscou compatibilizar as ações propostas com as atividades e projetos do Orçamento Anual, desta forma adequando a PAS ao que dispõe a Portaria GM/MS nº 2135/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere ao alinhamento das ações e metas ao orçamento e planejamento municipal. Trata-se de um processo de alinhamento gradual, que espera-se possa ser aprimorado e adequado às especificidades do planejamento em saúde.
Considerando a necessidade de inclusão na Programação Anual (PAS) o item 3.3.14, referente as ações de estruturação e fortalecimento da assistência hospitalar por meio da aquisição de equipamentos do hospital Municipal de Itupiranga CNES2615711.

Considerando que a medida visa fortalecer a rede assistencial municipal, qualificar os serviços hospitalar e assegurar melhores condições de atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS.

RESOVE:

Art. 1º Aprovar Alteração na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

ROSIRENE DA CONCEIÇAO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga PÁ
Resolução Nº02/2026-CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº 12 de 01 de julho de 2026, nos termos da lei nº 355/2025 de 11 de setembro de 2025.

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:F985980C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, INSTITUI O NOVO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI), REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 013/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, INSTITUI O NOVO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI), REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 013/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada em 30 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº380/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Em consequência, **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº380/2026,** DE **03 DE JULHO DE 2026,** atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 03 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:7C39ABDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 380/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 380/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, INSTITUI O NOVO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI), REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 013/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; aos artigos 23 e 121 da Constituição do Estado do Pará; e às normas de atendimento

obrigatório estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITOS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga, o Sistema de Controle Interno (SCI) e a sua Unidade Central, denominada Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Sistema de Controle Interno (SCI): o conjunto integrado de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos coordenados entre si que, executados pela administração e por todo o seu corpo funcional, visam enfrentar riscos, avaliar a gestão e acompanhar programas e políticas públicas;
II - Controladoria-Geral do Município (CGM): Unidade Administrativa Central (UCCI), dotada de independência funcional, responsável pela direção, coordenação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao SCI.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DO MODELO DE GOVERNANÇA

Art. 3º O Sistema de Controle Interno de Itupiranga reger-se-á pelos seguintes princípios fundamentais:
I - Relação custo-benefício;
II - Qualificação adequada, treinamento e rodízio de servidores;
III - Independência técnico-funcional;
IV - Definição de responsabilidades;
V - Segregação de funções;
VI - Instruções devidamente formalizadas;
VII - Controles sobre as transações;
VIII - Aderência a diretrizes e normas;
IX - Integridade.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno (SCI) abrange as atividades administrativas em todas as unidades do ente, bem como os respectivos agentes públicos, que se sujeitam à observância da legislação e dos normativos do Sistema.
§ 1º O SCI adotará obrigatoriamente o modelo das Três Linhas de Defesa, funcionando como instrumento de governança e suporte à gestão, visando ao fortalecimento dos controles internos e à mitigação de riscos em todas as atividades administrativas.
§ 2º A Controladoria-Geral do Município (CGM) é responsável pelo gerenciamento do SCI nos termos do disposto no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e no art. 82, combinado com o art. 29, da Constituição Estadual.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL

Art. 5º A Controladoria-Geral do Município (CGM) é unidade administrativa com independência funcional, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, não possuindo subordinação hierárquica a qualquer outro órgão da Administração Municipal.
§ 1º A CGM deverá ser integrada por quadro próprio e equipe de apoio técnico, preferencialmente formada por servidores efetivos, exigindo-se qualificação técnica para a atividade de controle.
§ 2º É assegurado aos servidores integrantes da CGM o acesso a programas de capacitação e treinamento contínuos, visando ao aprimoramento técnico e profissional.

Art. 6º É expressamente vedada a delegação ou a terceirização das atividades inerentes à Controladoria-Geral do Município, por constituírem atividades permanentes, próprias e exclusivas da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 7º O cargo de Controlador-Geral do Município será provido, obrigatoriamente, por servidor público efetivo do quadro próprio do Município que possua formação técnica compatível com a atividade de controle.
§ 1º O exercício do cargo de Controlador-Geral pressupõe regime de dedicação exclusiva e integral, sendo vedado ao seu titular o desempenho de atividades político-partidárias de qualquer natureza.
§ 2º A chefia da CGM tem prerrogativas equivalentes às de secretário municipal e o seu vencimento-base será o constante no Anexo I da presente Lei.
§ 3º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e das previstas nesta Lei e demais legislações, o Controlador-Geral do Município poderá emitir instruções normativas de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos correlatos.
§ 4º A estrutura da CGM poderá contar com 1 (um) cargo de Controlador-Geral Adjunto, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, e com, no mínimo, dois servidores destinados a prestar apoio às atividades técnicas da unidade.
§ 5º O Controlador-Geral Adjunto substituirá o Controlador-Geral em suas ausências, impedimentos legais, licenças e férias, assumindo integralmente as competências, prerrogativas e responsabilidades do titular durante o período de substituição.
§ 6º O Controlador-Geral do Município atuará com garantia de permanência técnica, somente podendo ser destituído da função de chefia por decisão motivada do Chefe do Poder Executivo decorrente de insuficiência de desempenho, cometimento de falta funcional apurada em processo disciplinar ou a pedido do próprio servidor.

Art. 8º É vedada a nomeação para a chefia da Controladoria-Geral de pessoa que tenha tido prestação de contas julgada irregular ou que tenha recebido parecer prévio pela rejeição de contas por Tribunal de Contas, na condição de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou recursos públicos.
§ **1º** O Controlador-Geral do Município deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:
I – Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito ou Administração Pública;
II – Possuir notórios conhecimentos na área de controle interno e administração pública;
III – Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
IV – Estar regularizado perante o respectivo conselho ou ordem de classe.

Art. 8º-A. O cargo de Controlador-Geral Adjunto exige os mesmos requisitos técnicos e profissionais previstos no § 1º do art. 8º desta Lei, sendo preenchido, preferencialmente, por servidor público efetivo do quadro permanente do Município.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 9º A Controladoria-Geral do Município atuará nos eixos de auditoria e fiscalização, gestão de riscos, integridade, tecnologia da informação e sustentabilidade.

Art. 10. Compete à CGM, dentre outras atribuições:
I - Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;
II - Atuar na prevenção de fraudes e corrupção, avaliando a adoção de programas de integridade e a adequação dos códigos de ética institucionais, além de monitorar o funcionamento de canais internos de denúncia, assegurados o sigilo e a proteção do denunciante;
III - Realizar auditoria em sistemas de tecnologia da informação, avaliando a integridade e a segurança cibernética;
IV - Avaliar a regularidade de licenciamentos ambientais e a observância de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, bem como fiscalizar a conformidade das políticas de gestão de resíduos sólidos e a adoção de práticas de eficiência energética e economia de recursos naturais pela Administração;

V - Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;
VI - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, preferencialmente mediante o envio de relatórios anuais de atividades;
VII - Atuar no monitoramento das despesas com pessoal, orientando medidas corretivas, quando necessário, para o retorno aos limites estabelecidos em lei;
VIII - Verificar a consistência dos dados informados no Relatório de Gestão Fiscal, orientando medidas corretivas, quando necessário;
IX - Atuar na fiscalização e avaliação da execução dos programas de governo;
X - Monitorar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle externo e do Ministério Público, incluindo prazos processuais e evidências de atendimento;
XI - Atuar na revisão das Prestações de Contas Anuais e, sobre elas, emitir parecer ou relatório de análise que servirá de subsídio técnico no exercício do controle externo exercido pelo TCM-PA;
XII - Atuar, de forma preventiva e concomitante, no monitoramento das emendas parlamentares (municipais, estaduais ou federais), voltado à garantia da rastreabilidade, transparência, destinação e execução;
XIII - Manter sistema de registro de inconformidades detectadas que assegure o acompanhamento realizado até a sua resolução ou encaminhamento do fato ao TCM-PA;
XIV – Representar, de forma tempestiva, ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará ou ao Ministério Público do Estado do Pará, observada a competência de cada caso, sobre irregularidades e ilegalidades detectadas para as quais não tenha sido realizada a retificação ou anulação do ato no exercício da autotutela administrativa.
XV - Realizar a validação, o acompanhamento e a homologação técnica das remessas de dados e informações enviadas pelo Município por meio dos sistemas eletrônicos oficiais de prestação de contas do TCM-PA, observando os prazos regulamentares.
§ 1º Para o regular desempenho das atribuições fixadas nos incisos VI e X, a CGM deverá observar fiel e permanentemente os atos editados pelo TCM-PA no exercício de seu poder regulamentar, exemplificativamente quanto aos procedimentos continuados de prestação de contas e atendimento da transparência pública.
§ 2º A inobservância do disposto no inciso XIV deste artigo importará, para além da responsabilidade solidária do servidor responsável pelo Controle Interno, na aplicação de sanção pecuniária, nos termos do art. 72, inciso III, da LC nº 109/2016, combinado com o art. 698, inciso I, alínea "c", do RITCM-PA (Ato nº 23).

CAPÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO, DOS RELATÓRIOS E DAS AUDITORIAS INTERNAS

Art. 11. A Controladoria-Geral elaborará anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) ou Plano Anual da Controladoria-Geral do Município, o qual consignará as atividades a serem desenvolvidas, a metodologia aplicada e a periodicidade das ações.

Art. 12. A Auditoria Interna é um instrumento de controle interno cujo principal objetivo é avaliar a eficiência e a eficácia dos procedimentos de controle e as políticas de gerenciamento de riscos adotadas pelas unidades administrativas ou órgãos.
§ 1º Deverá ser realizada, no mínimo, uma auditoria abrangente por exercício financeiro, sem prejuízo de auditorias extraordinárias motivadas por riscos relevantes ou por determinação do Chefe do Poder Executivo ou do TCM-PA.
§ 2º Observado o disposto no caput, a realização de auditorias nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deve dar-se de forma rotineira e incidir, quando necessário, tanto sobre as unidades administrativas quanto sobre as contas de responsáveis por recursos públicos.
§ 3º A realização das auditorias deverá observar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) vigentes, em conformidade com as diretrizes internacionais emanadas da INTOSAI.

Art. 13. A Controladoria-Geral elaborará o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo até o dia 10 de janeiro de cada ano, discriminando as atividades do exercício anterior, devendo tal documento ser publicado de forma conjunta com a respectiva prestação de contas anual.

CAPÍTULO VII
DO DEVER DE REPORTE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 14. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o Controlador-Geral dará ciência ao TCM-PA no prazo peremptório de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da apuração interna.
§ 1º O prazo mencionado no caput não se aplica a casos de extrema gravidade ou risco iminente de danos ao erário, à saúde pública ou à manutenção de serviços essenciais, hipóteses em que a comunicação ao TCM-PA deverá ser imediata.

Art. 15. A omissão dolosa ou culposa grave no dever de reporte de ilegalidades detectadas ensejará a responsabilidade pessoal e solidária do Controlador-Geral, sujeitando-o às sanções pecuniárias previstas na legislação orgânica do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 16. São garantias e prerrogativas asseguradas aos integrantes da Controladoria-Geral:
I - Independência técnica e funcional para o exercício de suas atribuições;
II - Acesso irrestrito a quaisquer documentos, dados e informações indispensáveis ao desempenho de suas atividades, inclusive em sistemas eletrônicos;
III - Direito à capacitação profissional contínua às expensas do Município.
§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Poder Executivo tem o prazo limite de 01/01/2027 para a completa adequação de seus quadros de pessoal aos novos requisitos de vínculo efetivo estabelecidos nesta Lei, podendo, para tanto, realizar o remanejamento e a capacitação de servidores ou a criação e o provimento de cargos técnicos específicos via concurso público.

Art. 18. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 013/2005 e demais disposições em contrário, mantendo-se a eficácia das normas anteriores estritamente no que tange ao vínculo dos atuais ocupantes até o prazo limite definido no art. 17 desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:D290BE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/2026

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR

PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito do Município de Itupiranga - Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,
CONSIDERANDOa solicitação do Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Servidora **TEYLA CRISTINA CASTRO SILVA, CPF: 003. ***.***-65, matrícula nº 0061118 – ASSESSOR ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito,a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil), com a seguinte destinação:
I-R$ 6.000,00 (seis mil), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como compras de passagens aéreas.
Art. 2º- A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º- O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 06 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:8003F6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039-A/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0039-A/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **WESLEY SILVA NUNES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 552.***.***-53, ao cargo de Coordenador de Posto de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de julho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:346E1C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039-B/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0039-B/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **WEMERSON BUENO E SILVA,** inscrito no CPF nº 001.***.***-62, ao cargo de Coordenador de Posto de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de julho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:7914FB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039-C/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0039-C/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **RUBIA ITALA BARROS MACENA,** inscrita no CPF nº 057.***.***-97, ao cargo de Coordenadora de Posto de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de julho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:A7471273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039-D/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0039-D/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **MARIA LINA OLIVEIRA DA SILVA** , inscrita no CPF nº 041.***.***-42, ao cargo de Coordenadora de Posto de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de julho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:DFCA1461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO ANTECIPADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0814000001/2025

Processo Administrativo nº 5.344/2026
Pregão Eletrônico nº PE/2025.012 – PMJ-SRP
Processo Administrativo originário nº 10.116/2024
Ata de Registro de Preços nº 0814000001/2025
A **Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA** torna público o **Termo de Renovação/Prorrogação Antecipada da Ata de Registro de Preços nº 0814000001/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.012 – PMJ-SRP**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial, para atender às necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura de Jacareacanga/PA**.
Objeto do Termo: renovação/prorrogação antecipada da Ata de Registro de Preços nº 0814000001/2025, pelo período de **12 (doze) meses**, com **renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência**, mantidos os preços, especificações, fornecedores, condições de fornecimento e demais obrigações originalmente pactuadas.
Fundamento legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 0814000001/2025, justificativa técnica consolidada, comprovação da vantajosidade dos preços registrados, anuência dos fornecedores, parecer jurídico e decisão da autoridade competente.
Fornecedores/lotes abrangidos:
Lote 01 – Serviço de Refeições: Secretarias e Prefeitura
Fornecedor: **L. MARTINS DOS SANTOS LTDA – ME**
CNPJ nº **15.114.152/0001-92**
Valor total originalmente registrado: **R$ 280.000,00**
Lote 02 – Serviço de Refeições: Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor: **J. DONATO DA SILVA**
CNPJ nº **53.251.652/0001-65**
Valor total originalmente registrado: **R$ 269.999,92**
Lote 03 – Serviço de Refeições: Fundo Municipal de Educação
Fornecedor: **ENOQUE MACEDO VALE 26345978272**
CNPJ nº **35.795.648/0001-86**
Valor total originalmente registrado: **R$ 269.990,00**
Lote 04 – Serviço de Refeições: Fundo Municipal de Assistência Social
Fornecedor: **R SOUZA LIMA**
CNPJ nº **40.254.282/0001-10**
Valor total originalmente registrado: **R$ 237.964,00**
Lote 05 – Serviço de Refeições: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fornecedor: **ENOQUE MACEDO VALE 26345978272**
CNPJ nº **35.795.648/0001-86**
Valor total originalmente registrado: **R$ 128.990,00**
Valor global originalmente registrado: R$ 1.186.943,92.
A renovação dos quantitativos restringe-se aos quantitativos originalmente licitados e registrados, vedada a inclusão de novos itens, a majoração acima dos quantitativos originalmente registrados, a alteração do objeto, a substituição de fornecedores, o reajuste de preços ou a modificação das condições originalmente pactuadas.
Vigência da renovação/prorrogação: de 30/**06**/2026 a 30/**06**/2027.
Data de assinatura:30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:DC5D4037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.009-FME

O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, do Município de Jacareacanga/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.009-FME, Processo Administrativo nº 4.820/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos.
Empresa vencedora: **JPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.787.045/0001-75**, vencedora do **Lote 1 – Obra**, com valor total de **R$ 706.142,63**.

Jacareacanga/PA, 06 de julho de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:786AA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/0416000001

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE/2025.009-FME/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: nº 1.881/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO: nº 2675/2026-FME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 2025/0416000001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga/PA. CNPJ: 29.312.950/0001-33. FORNECEDOR REGISTRADO: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 11.555.032/0001-70. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2025/0416000001, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação de serviços de transporte escolar em função da manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar — PNATE, do Município de Jacareacanga/PA, Rota Jacareacanga, abrangendo as rotas Jacareacanga/Itaituba, Vicinal 17, Jacareacanga/São Martins e Jacareacanga/Apuí. FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº

2025/0416000001. VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DA ATA: 16/04/2025 a 16/04/2026. VIGÊNCIA PRORROGADA: 17/04/2026 a 16/04/2027. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.513.934,40. CONDIÇÕES: Permanecem mantidos os preços registrados, os quantitativos originalmente previstos e as demais condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 2025/0416000001, conforme Termo de Prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:DD7548C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/0416000002

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE/2025.010-FME/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: nº 1.938/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO: nº 2675/2026-FME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 2025/0416000002. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga/PA. CNPJ: 29.312.950/0001-33. FORNECEDOR REGISTRADO: ROSALINA NISSOLA SARTORI. CNPJ: 10.926.581/0001-40. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2025/0416000002, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação de serviços de transporte escolar em função da manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar — PNATE, do Município de Jacareacanga/PA, Rota Gleba São Benedito, abrangendo as rotas destinadas ao atendimento da Escola Getúlio Vargas, na Gleba São Benedito. FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 2025/0416000002. VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DA ATA: 16/04/2025 a 16/04/2026. VIGÊNCIA PRORROGADA: 17/04/2026 a 16/04/2027. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 831.300,00.CONDIÇÕES: Permanecem mantidos os preços registrados, os quantitativos originalmente previstos e as demais condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 2025/0416000002, conforme Termo de Prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:0D53B286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260286
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA GARAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 160.676,28 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CBEDF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1209/2026

PORTARIA Nº 1209/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 28 de Junho de 2026 à 29 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Maradei em Belém/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 675744009.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:32B68100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1210/2026

PORTARIA Nº 1210/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 676594789.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:13683240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1211/2026

PORTARIA Nº 1211/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:010CA62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1212/2026

PORTARIA Nº 1212/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Julho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:18DD09E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1213/2026

PORTARIA Nº 1213/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CA3B82C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1214/2026

PORTARIA Nº 1214/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para avaliação medica no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação municipal nº 667984509 .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A51FAFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1215/2026

PORTARIA Nº 1215/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Junho de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica do Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:53786A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1216/2026

PORTARIA Nº 1216/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 675366684.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:23EBBAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1217/2026

PORTARIA Nº 1217/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 02 de Julho de 2026 à 03 de Julho de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Da Ordem Terceira em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6BCB9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1218/2026

PORTARIA Nº 1218/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Julho de 2026, objetivando levar paciente para Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CEFB6456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1219/2026

PORTARIA Nº 1219/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 677097987.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7FB22706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1220/2026

PORTARIA Nº 1220/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 677097987.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:197D0576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-00020. A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas oftalmológicas, com emissão de prescrição médica, confecção e fornecimento de lentes e armações de óculos de grau, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio/PA. A sessão pública terá início às 10h00min do dia 20 de julho de 2026, por meio do sistema eletrônico adotado pelo Município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados nos meios oficiais de divulgação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GISELLY PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-00021. A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) e da Guarda Municipal de Mãe do Rio/PA. A sessão pública terá início às 14h00min do dia 20 de julho de 2026, por meio do sistema eletrônico adotado pelo Município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados nos meios oficiais de divulgação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-00007. A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água nos bairros Santo Antônio e Bom Jesus, no Município de Mãe do Rio/PA. A sessão pública terá início às 10h00min do dia 29 de julho de 2026, por meio do sistema eletrônico adotado pelo Município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados nos meios oficiais de divulgação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:D9919FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260365. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: CAPITAL NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.557.194/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA e demais secretarias municipais. Valor total: R$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260366. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: ELIFASA A DE OLIVEIRA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.278.393/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA e demais secretarias municipais. Valor total: R$ 55.958,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260367. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA e demais secretarias municipais. Valor total: R$ 9.556,04 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260368. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio/PA. Valor total: R$ 4.533,82 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260369. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: ELIFASA A DE OLIVEIRA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.278.393/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio/PA. Valor total: R$ 10.667,50 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260371. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: CAPITAL NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.557.194/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA. Valor total: R$ 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260372. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: ELIFASA A DE OLIVEIRA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.278.393/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA. Valor total: R$ 65.025,05 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinco centavos). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260373. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA. Valor total: R$ 85.738,01 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo). Vigência: de 26 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260374. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2026-00012. Contratante: Município de Mãe do Rio/PA. Contratada: CAPITAL NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.557.194/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio/PA. Valor total: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: de 26 de junho de 2026 a

31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 26 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:E6646C3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20260133
ORIGEM..... **:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-170605
CONTRATANTE..... FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: 24.843.587 DORILENE DOS SANTOS DE JESUS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E ELETROS DE REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL..... R$ 63.475,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA..... 03 de Julho de 2026 a 03 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA..... 03 de Julho de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:F8EDB313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2133/2026 – GP

PORTARIA Nº 2133/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para
mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 632/2026-GP, que nomeia a Professora SÔNIA MARIA
ALVES DE SOUZA, matrícula 54083, concursada, para exercer a função de DIRETORA DAS EMEF
CEDRINHO e FLOR DA MATA, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da
Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do Decreto nº
533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de DIRETORA DE POLO DAS
DAS EMEF CEDRINHO e FLOR DA MATA, com efeito financeiro retroativo a 18 de fevereiro
de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90891F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2134/2026 – GP

PORTARIA Nº 2134/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para
mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 671/2026-GP, que nomeia a Professora HELENILZA
NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 39148, concursada, para exercer a função de DIRETORA DAS
EMEF MARAVILHA e MARINANES LOPES SOARES, junto à Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, da Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme
artigo 8º do Decreto nº 533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de
DIRETORA DE POLO DAS EMEF MARAVILHA e MARINANES LOPES SOARES, com efeito
financeiro retroativo a 18 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:762C60A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2134/2026 – GP

PORTARIA Nº 2134/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para
mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 636/2026-GP, que nomeia a Professora DARIELDE DOS
SANTOS BEZERRA, matrícula 27252, concursada, para exercer a função de DIRETORA DAS EMEF

DARCI RIBEIRO II e CUPUAÇU, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da
Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do Decreto nº
533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de DIRETORA DE POLO DAS
EMEF DARCI RIBEIRO II e CUPUAÇU, com efeito financeiro retroativo a 18 de fevereiro de
2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B0CCA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2135/2026 – GP

PORTARIA Nº 2135/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para
mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 657/2026-GP, que nomeia a Professora NEURANI SOARES
DA SILVA MELO, matrícula nº 27725, concursada, para exercer a função de DIRETORA DAS EMEF
JEAN PIAGET e BOM JESUS DO RIO PRETO, junto à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, da Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do
Decreto nº 533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de DIRETORA DE
POLO DAS EMEF JEAN PIAGET e BOM JESUS DO RIO PRETO, com efeito financeiro
retroativo a 18 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8865765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2026-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do agente político, senhor Antonio Carlos Cunha Sa,
Prefeito de Marabá, se deslocar para Belém-PA nos dias 06 e 07 de julho de 2026, com a finalidade de
participar de reuniões institucionais de interesse da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000759/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias ao agente político Antonio

Carlos Cunha Sa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D38F438

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

DESPACHO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, protocolizado em 22/04/2026, conforme Processo Administrativo Previdenciário Nº
2026.19.400144PA, formulado pela servidora concursada a senhora ADAILDE S. DE F., portadora do RG nº **160** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 188.XXX.XXX-68, matricula nº 1181, Cargo de PROFESSOR C.I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA DECISÃO FINAL: FAZ JUS AO ABONO DE PERMANÊNCIA, PARECER nº 074/2026-IPASEMAR. Fundamentação: artigo 107 da Lei Complementar nº 17, de 2023 c/c artigo 40, §19º da CF/88.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/07/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8269280E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

DESPACHO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, protocolizado em 04/05/2026, conforme Processo Administrativo Previdenciário Nº

2026.19.500157PA, formulado pela servidora concursada a senhora MARIA CELESTE DE S. R., portadora do RG nº **902** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 132.XXX.XXX-87, matricula nº 308, Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS. DA DECISÃO FINAL: FAZ JUS AO ABONO DE PERMANÊNCIA, PARECER nº 075/2026-IPASEMAR. Fundamentação: artigo 107 da Lei Complementar nº 17, de 2023 c/c artigo 40, §19º da CF/88.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/07/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D265C7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90084/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505304.000390/2025-48/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo
de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 20/07/2026. Horário:
09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR (EQUIPAMENTOS DE
CLIMATIZAÇÃO), POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do
Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da
CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova
Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou
pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 06/07/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9D59464

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 338/2026-PMM

PORTARIA Nº 338/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mayara Almeida Jales, Matrícula 53079, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac), Municipio de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes na Cidade de Marabá/PA, no
período de 18 e 19 de Junho de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica ao Cras Rio
Preto a fim de conhecer o funcionamento do Centro, instrumentais utilizados, bem como
prestar orientações acerca dos sistemas dos SUAS;

A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo
em vista o limite de prazos para preenchimento de informações nos sistemas do
SUAS e do preenchimento do formulário do Tribunal de Contas da União, pelo Cras
Rio Preto.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505407.000086/2026-23,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias com Pernoite e 1 (uma) sem

pernoite ao servidor (a) Mayara Almeida Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11

DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:335CFB6D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 339/2026-PMM

PORTARIA Nº 339/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maria Aparecida Duarte da Costa, Matrícula 54202, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada
na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac), Município
de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes na Cidade de
Marabá/PA, no período de 18 e 19 de Junho de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica
ao Cras Rio Preto a fim de conhecer o funcionamento do Centro, instrumentais utilizados,
bem como prestar orientações acerca dos sistemas dos SUAS;

A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo
em vista o limite de prazos para preenchimento de informações nos sistemas do

SUAS e do preenchimento do formulário do Tribunal de Contas da União, pelo Cras
Rio Preto.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505407.000086/2026-23,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias com Pernoite e 1 (uma) sem

pernoite ao servidor (a) Maria Aparecida Duarte da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8B70AFC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 340/2026-PMM

PORTARIA Nº 340/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) Suzana Gonçalves de
Araújo, Matrícula 67596, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na Secretaria de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac), Municipal de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes na Cidade de Marabá/PA, no
período de 18 e 19 de Junho de 2026, com o objetivo de participar de audiência da Câmara
Municipal de Marabá que acontecerá no Cras Rio Preto e na Vila Capistrano de Abreu;
A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, a
necessidade de participação da servidora em uma audiência da Câmara Municipal
de Marabá, que a servidora só foi convocada a participar na data do dia
17/06/2026.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505407.000086/2026-23,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias com Pernoite e 1 (uma) sem

pernoite ao servidor (a) Suzana Gonçalves de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01954E8D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 341/2026-PMM

PORTARIA Nº 341/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Victor Moura da Cruz, Matrícula 57738, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Secretaria de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac), Municipal de Marabá, precisará se
deslocar e permanecer na Vila Três Poderes na Cidade de Marabá/PA, no período de 18 e 19
de Junho de 2026, com o objetivo de levar as equipes de Vigilância Sociassistencial e
Programa Criança Feliz para Visitas técnicas no Cras Rio Preto;

A solicitação da Diária foi realizada em caráter excepcional, tendo
em vista o limite de prazos para preenchimento de informações nos sistemas do
SUAS e do preenchimento do formulário do Tribunal de Contas da União, pelo Cras
Rio Preto e necessidade de participação de servidora (Coordenadora do Cras) em
audiência da Câmara Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505407.000086/2026-23,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias com Pernoite e 1 (uma) sem

pernoite ao servidor (a) Victor Moura da Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8B4D9C4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 360/2026-PMM

PORTARIA Nº 360/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Gizelle Ferreira da Silva,
matrícula nº 64718, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, exercendo
suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
CREAS, que precisou se deslocar para a cidade de Teresina/PI, no período de 19 a
22 de junho de 2026. O referido deslocamento teve como finalidade realizar o
translado do idoso José Luiz do Rego, conforme necessidade identificada durante o
acompanhamento realizado por esta unidade, garantindo a continuidade do
atendimento socioassistencial e o acesso do usuário aos serviços necessários;
CONSIDERANDO que, em razão da urgência do caso, o idoso José Luiz
do Rego recebeu alta hospitalar, tornando necessário seu imediato translado para
o núcleo familiar, o que impossibilitou a formalização prévia da solicitação de
diárias, sendo o presente pedido realizado após a efetivação da viagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505451.000265/2026-25;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias com pernoite à

servidora Gizelle Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64BE872B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 360/2026-PMM

PORTARIA Nº 360/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Gizelle Ferreira da Silva,
matrícula nº 64718, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, exercendo
suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
CREAS, que precisou se deslocar para a cidade de Teresina/PI, no período de 19 a
22 de junho de 2026. O referido deslocamento teve como finalidade realizar o
translado do idoso José Luiz do Rego, conforme necessidade identificada durante o
acompanhamento realizado por esta unidade, garantindo a continuidade do
atendimento socioassistencial e o acesso do usuário aos serviços necessários;
CONSIDERANDO que, em razão da urgência do caso, o idoso José Luiz
do Rego recebeu alta hospitalar, tornando necessário seu imediato translado para
o núcleo familiar, o que impossibilitou a formalização prévia da solicitação de
diárias, sendo o presente pedido realizado após a efetivação da viagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505451.000265/2026-25;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias com pernoite à

servidora Gizelle Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5C6A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 454/2026/SEMAD, Processo SEI nº Processo nº 050505238.000162/2026-90,

autuado na modalidade: Adesão nº 18/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: contratação de empresa para
prestação de serviços de disponibilização de conjunto articulado de apoios operacionais, serviços
auxiliares e estruturas temporárias destinados à realização de eventos, programações culturais e
atividades institucionais promovidas pelo Município de Marabá. Empresa: C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.632.639/0001-79. Valor: R$ 2.006.192,75 (dois milhões, seis mil
cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 03/07/2026, Vigência: 03/07/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85D5B414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4998/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4998/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA SOUSA MORAIS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 06 a 20 de Julho de 2026 e de 05 a 19 de Abril de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94072F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 4999/2026 – SEMAD

PORTARIA: 4999/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GEOVA MOREIRA VERBENO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76EC3395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5000/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5000/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISELMA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD1102AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5001/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5001/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HEVILA REGINA ALVES SILVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9AB0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5002/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5002/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HARIANNE SANTOS DE FREITAS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4EF192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5002/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5002/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HELONAI PINHEIRO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FDF0631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5002/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5002/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAEL SANCHES NUNES, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2774BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5003/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5003/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULIO CEZAR DE JESUS COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A9DC21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5004/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5004/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE CHARLES MORAES DE OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FB02577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5005/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5005/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANEIDE ALVES DA ROCHA, Concursado(a)
no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE
DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5EFA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5006/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5006/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JESILENE MACEDO BARROSO,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:807804F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5007/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5007/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULYANE DA SILVA OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DE3FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5008/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5008/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KAIO COELHO RODRIGUES, Concursado(a)
no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDAMENTAL
DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C175B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5009/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5009/2026 – SEMAD
SERVIDOR: KELVIA HELLEN COSTA BARBOSA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3E6733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5010/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5010/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILEIA ALVES DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB280E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5011/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5011/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUANA CANDIDO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8869C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5012/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5012/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8C30FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5013/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5013/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUIZA CRISOSTOMO FEITOSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B9A9A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5014/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5014/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA IOLANDA FIGUEIRA RESPLANDES, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A06675AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5015/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5015/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELO AMADO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D806EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5016/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5016/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MACIEL DE SOUZA MODESTO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99D11C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5017/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5017/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAYARA VIEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27EC7CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5018/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5018/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1AC197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5019/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5019/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:381C0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5020/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5020/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA OLIENE VALENTE DA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6490971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5021/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5021/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL IZAQUE AMORIM, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E87C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5022/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5022/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MILENA MACHADO OLIVEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34297A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5024/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5024/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARTA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:235625CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5026/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5026/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAIRA NAIAR BARROSO REIS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFCDEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5027/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5027/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MIRAILDE PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C59FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5028/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5028/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIANA DENISE MOURA FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de PEDAGOGO (A), lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6D2A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2131/2026 – GP

PORTARIA Nº 2131/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de
diretores designados para mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à
função de Diretor de Polo.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 708/2026-GP, que nomeia a Professora
OZIELINA VIEIRA LEITE, matrícula 29251, concursada, para exercer a função de
DIRETORA DAS EMEF SÃO RAIMUNDO I e Dr. RENATO VELOSO, junto
à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura de Marabá –
PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do Decreto nº
533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de
DIRETORA DE POLO DAS EMEF SÃO RAIMUNDO I e Dr. RENATO
VELOSO, com efeito financeiro retroativo a 18 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A518DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2132/2026 – GP

PORTARIA Nº 2132/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 623/2026-GP, que nomeia a Professora ELIZETE ALVES SANTIAGO, matrícula 5172, concursada,
para exercer a função de DIRETORA DAS EMEF 25 DE DEZEMBRO
e ELIZABETH GOMES BARBOSA, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do Decreto nº 533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de DIRETORA DE POLO DAS EMEF 25 DE DEZEMBRO e ELIZABETH GOMES BARBOSA, com efeito financeiro retroativo a 18 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B747AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2137/2026 – GP

PORTARIA Nº 2137/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para mais de uma unidade de ensino
do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 693/2026-GP, que nomeia a Professora MARLUCIA DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 1208, concursada, para exercer a função de DIRETORA DAS EMEF PEDRO
VALLE e CASA BRANCA, junto à Secretaria Municipal de Educação
– SEMED, da Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do Decreto nº 533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de DIRETORA DE POLO DAS EMEF PEDRO VALLE e CASA BRANCA, com efeito financeiro retroativo a 18 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2428388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2138/2026 – GP

PORTARIA Nº 2138/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a necessidade de correção das portarias de nomeação de diretores designados para
mais de uma unidade de ensino do campo, correspondente à função de Diretor de Polo.
.
RESOLVE:
Artigo 1º- RETIFICAR a Portaria de nº 696/2026-GP, que nomeia a Professora JUCIARA SOUZA
AQUINO, matrícula nº 2454, concursada, para exercer a função de DIRETORA DAS EMEF
RACHEL DE QUEIROZ e JERUSALÉM, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da
Prefeitura de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 8º do Decreto nº
533/2025-GP, passando a vigorar com a designação para a função de DIRETORA DE POLO DAS
EMEF RACHEL DE QUEIROZ e JERUSALÉM, com efeito financeiro retroativo a 18 de
fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03EA9009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2354/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades
ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 5.370/2025 foi
instaurado através da Portaria n.º 3.263/2025-GP, em 15/07/2025;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar Ordinário supramencionado foi
sobrestado através da Portaria nº 4.574/2025-GP, publicada em 21/08/2025, em razão do servidor
indiciado ter sido custodiado preventivamente;
CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 14/2026, oriundo da Escola Municipal de Ensino
Fundamental Bom Jesus do Rio Preto, datado de 22/05/2026 e Ofício n.º 59/2026/SEMED-DRH-
DIR/SEMED-PMM, datado e assinado eletronicamente em 26/05/2026, informando do retorno do
servidor indiciado às atribuições funcionais;
CONSIDERANDO cessado o impedimento da tramitação regular do presente PAD, impondo à
retomada do andamento processual.
CONSIDERANDO o afastamento (licença para tratamento de saúde e licença prêmio) do
Presidente nomeado para conduzir os atos processuais referente ao Processo Disciplinar
supracitado.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar
Ordinário n.º 5.370/2025, em desfavor do servidor público municipal, DENISVAN GOMES DE LIMA,
concursado no cargo de agente de portaria, matrícula nº 32.309, para que tenha prosseguimento
regular, observando-se os prazos e demais regramentos previstos na Lei Municipal n.º 17.331/2008-
RJU.
Art. 2º - Conforme o artigo 3º da Portaria de Instauração n.º 3.263/2025-GP, designo o
Membro-suplente, JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, para presidir ao atos processuais
concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar em apreço, mantendo os demais critérios
estabelecidos na Portaria de Instauração.
Art. 2º - Cientificar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância, para adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAD2057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5109/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 5109/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505932.000034/2026-17, firmado pelo servidor, JULIMAR PEREIRA DA SILVA, Mat. 1105, CPF: 605.XXX.XXX-68,
concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado
na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor JULIMAR PEREIRA DA SILVA, 08
(oito) dias de Licença Paternidade, no período de 05/06/2026 a 12/06/2026, em decorrência do nascimento de seu filho Joaquim Silva Parente, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A88A24C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5110/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 5110/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º
050505400.000316/2026-14, firmado pelo servidor, ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, Mat. 30.422, CPF: 681.XXX.XXX-63,
concursado no cargo de Auxiliar Social, lotado na Secretaria Municipal
de De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, 08
(oito) dias de Licença Paternidade, no período de 25/06/2026 a 02/07/2026, em decorrência do nascimento de seu filho Anthony Emanuel Gomes Araújo, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F54B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5111/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 5111/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 05050586.000028/2026-14, firmado pelo servidor, GABRIEL SALES FREITAS BORGES, Mat. 64.715, CPF: 037.XXX.XXX-95, comissionado no cargo de Auxiliar Especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor GABRIEL SALES FREITAS BORGES, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 28/05/2026 a 04/06/2026, em decorrência do nascimento de sua filha Ana Laura Sales Rodrigues, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98E6B81A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000504/2026-16, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 173/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF DR RENATO VELOSO. Endereço do imóvel: Rua Parauapebas S/N - VC Talismã - Polo Rio Preto - Zona Rural - Marabá/PA. Período de 06/07/2026 e término 05/07/2028.
Assinaturas: Sebastião Rodrigues de Castro, e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEA7CA30

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000505/2026-66, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 172/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ANEXO DA EMEF JOÃO XXIII. Endereço do imóvel: Rua dos Maranhenses S/N - Vil Café - Zona Rural - Marabá/PA. Período de 04/07/2026 e término 03/07/2028.
Assinaturas: Rosa Raimunda Araújo Rocha, e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F68063A4

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 343/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF n° xxx.367.632-
xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria
Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Imperatriz – MA, no período de 16 a 19 de julho de 2026, com o objetivo de
conduzir atletas da categoria adulta do Instituto Esportivo e Sociocultural de Marabá
– HANDMAR para participarem de uma competição esportiva.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000167/2026-19,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:457685F0

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 344/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF n° xxx.367.632-
xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria
Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Itupiranga - PA, no período de 20 a 22 de julho de 2026, com o objetivo de conduzir
atletas da Escola de Futebol Prolote para participarem da Amazônia Cup 2026.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000168/2026-55,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57777F68

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 345/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF n° xxx.367.632-
xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria
Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Imperatriz - MA, no período de 23 a 27 de julho de 2026, com o objetivo de conduzir
atletas da categoria infanto-juvenil do Instituto Esportivo e Sociocultural de Marabá
– HANDMAR para participarem de uma competição esportiva.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000169/2026-08,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F975AF6

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

EXTRATO OBJETO: Termo de Fomento nº 05/2026 – Recurso Próprio, Processo Administrativo SEI nº 050505520.000104/2026-71, referente ao
projeto "FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MANEJO NUTRICIONAL E SUPORTE OPERACIONAL DA FAUNA SILVESTRE",
fortalecer as ações de manejo nutricional e suporte operacional, assegurando a continuidade das atividades essenciais ao cuidado dos animais silvestres.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Recurso Próprio é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) -
RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0A2A93B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 212/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALINE MIRANDA ARAUJO inscrito(a) no CPF Nº 03119731242, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F15E06D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 185/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANA PAULA MARTINS
PAIXAO inscrito(a) no CPF Nº 04362554211, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71AF1903

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 202/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AUDINEIA MOREIRA DE
CARVALHO inscrito(a) no CPF Nº 53635990230, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BC06C26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 208/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AURICELIA LIMA DAMASCENA inscrito(a) no CPF Nº 85601853215, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE2EC3E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 223/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOMINGAS CONCEICAO
DA SILVA NASCIMENTO inscrito(a) no CPF Nº 88035310259, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:616272F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 193/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDINALVA RABELO BARBOSA inscrito(a) no CPF Nº 82642689200 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:229288AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 183/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DULCIMAR GOMES DA
SILVA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 80621805220 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:718670D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 224/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELAINE GOMES NASCIMENTO inscrito(a) no CPF Nº 073.441.882-52 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05FCF683

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 182/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIVANETE DE OLIVEIRA
DOS SANTOS inscrito(a) no CPF Nº 05435178290, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79D86B7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 189/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) IAGO DE SOUZA COELHO
inscrito(a) no CPF Nº 09165358279, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7158C996

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 222/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSIELMA GOMES BRITO
inscrito(a) no CPF Nº 88657760215, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7284EC02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 217/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) IVANEIDE DURANS DE
SOUZA inscrito(a) no CPF Nº 97992003268, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FBF3CA8E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 192/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) KELLY SILVA DA CRUZ
inscrito(a) no CPF Nº 06999928266, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D16C3FD5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 187/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LEIANA LANA DE SOUSA
BARROS inscrito(a) no CPF Nº 04947813270, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3DC47E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 177/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUCAS EDUARDO VILA
NOVA DE SOUZA inscrito(a) no CPF Nº 03922556264, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E6A4484

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 251/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUZINETE DAS NEVES
MELO inscrito(a) no CPF Nº 99901099234, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 03/07/2026.

Marabá, 03 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D475BAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 248/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES inscrito(a) no CPF Nº 02011984289, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/07/2026.

Marabá, 03 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:042E8031

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 204/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARLON DUTRA MATEUS
inscrito(a) no CPF Nº 04488595219, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:486C7BD4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 262/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAYLLANNE DE JESUS DA
SILVA inscrito(a) no CPF Nº 70542758296, doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/07/2026.

Marabá, 03 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DDF7833

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 207/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) THEULLY TERESINHA VIANA DE SOUZA inscrito(a) no CPF Nº 01202732259, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDCC9A43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 253/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROSILENE PEREIRA FALCAO inscrito(a) no CPF Nº 05964082343, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º

17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/07/2026.

Marabá, 03 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79C85149

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 207/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) THEULLY TERESINHA VIANA DE SOUZA inscrito(a) no CPF Nº 01202732259, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A271222

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 226/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VALERIA MOREIRA ALBURQUEQUE inscrito(a) no CPF Nº 84691212272, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/07/2026.

Marabá, 01 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:765F3F7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 245/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VITORIA REGIA ARAUJO
DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 06510482223 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/07/2026.

Marabá, 03 de Julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C61B61B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 082/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000082/2024-76. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços no 229/2025.
Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC),
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado com a empresa MASH
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 35.334.877/0001-
01. Valor Global: R$ 32.947,50 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá (SSAM). 15.452.0019.2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e

Segurança; 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins.

Marabá PA, 06 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C63DF85A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 087/2026-SSAM. Processo Nº 90018/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços no 285/2026-
CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado
com a empresa T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 02.219.339/0001-09. Valor Global: R$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis. 3.3.90.30.42 - Ferramentas.

Marabá PA, 06 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4437A17F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 091/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000583/2025-33. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90016/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços N.º 30/2026-
CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REFORMA DE BASCULANTE, COMPACTADORES DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E POLIGUINDASTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado
com a empresa AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20. Valor Global: R$ 372.136,50 (trezentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM); 112701.15 452
0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 06 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2ED395D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 092/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000082/2024-76. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 - CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 221/2025-
CPÇ/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PARA A
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
E COLETIVO (EPI E EPC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado
com a empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o N.º 05.763.509/0001-00. Valor Global: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança.

Marabá PA, 06 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6522F4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 093/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000029/2024-75. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90015/2025, Ata de Registro de Preços no 189/2025. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa
ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o N.º 09.271.706/0001-62. Valor Global: R$ 295.935,66
(duzentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá; 15

452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de
despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico.

Marabá PA, 06 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FB7F54F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 398/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 398/2026/SEVOP, Processo nº 050505108.000140/2025-24 autuado na
modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
163/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: contratação para aquisição de Ferragens para Construção. Empresa:
JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.122.046/0001- 23,
Valor: R$ 230.040,15 (duzentos e trinta mil quarenta reais e quinze centavos). Assinatura: 06/07/2026,
Vigência: 06/07/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E3FCC24

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 424/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 424/2026/SEVOP, Processo nº 050505108.000070/2026-95 autuado na
modalidade Adesão nº 08/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação de aquisição de material de
informática. empresa: W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 06.538.430/0001-48, Valor: R$ 5.317,42 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois
centavos). Assinatura: 26/06/2026, Vigência: 26/06/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60D955DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 540/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 540/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº
90047/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05.330.520/0001-86 VALOR R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Contrato N° 221/2026-FMS/PMM (2135533) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB587194

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-023-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal Educação de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, mediante locação de veículos com fornecimento de motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Marituba/PA, em conformidade com o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, de acordo com o Termo de Adesão celebrado junto a SEDUC/PA, sobre Portaria nº 61/2026-GS/SEDUC, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2026 às 10h.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
UASG: 927795

RÍSIA MARA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:B9388D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA PREGAO ELETRÔNICO Nº 202613050016 – PE/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o PREGAO ELETRÔNICO Nº 202613050016 – PE/CCL/PMM, com abertura no dia 06/07/2026, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS, DESTINADOS À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PÚBLICA E CIDADANIA – SEMUSP E SUAS UNIDADES VINCULADAS, foi declarada FRACASSADA, por não haverem licitantes habilitadas para o processo.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5FE123DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2025-SEMGEF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 017/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATO Nº 028/2025-SEMGEF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 07.679.989/0001-50
ASSINATURA: 01/07/2026
Vigência: 01/07/2026 à 01/07/2027
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS, DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE), SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE GESTÃO FINANCEIRA-SEMGEF.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CE58D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 007/2026-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO DE 8,50 METROS DE LARGURA E 50,00 METROS DE EXTENSÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS–PARÁ**.** Abertura da sessão pública: 21/07/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:216DC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026-FMS

Extrato de Contrato Nº 016/2026-FMS

Número da Licitação: Nº025/2026–FMS
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal De Saúde - FMS
Modalidade: Inexigibilidade
Contrato Nº 016/2026-FMS
Contratado: Ismael Carlos de Souza Alves / CPF: 008.435.622-77
Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027
Valor Total: R$ 24.000,00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Cidade Alta II.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7B4D461D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°339/2026

DECRETO N.º 339/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **JÚLIA DE OLIVEIRA SENA**, portadora (a) do **RG nº 10320124 PC/PA** e do **CPF nº 083.176.621-28.**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2F9F0954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°346/2026

DECRETO Nº 346/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);
CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 239/2026-SEMMA, de 23 de junho de 2026;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Tempo Integral (GTI), aos servidores municipais, conforme relação abaixo:

1. RAIMUNDO ALVES BARBOSA – Matrícula: 000122572

2. WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO SANTOS – Matrícula: 00123927

Art. 2º - A Gratificação de Tempo Integral - GTI será concedida a partir do dia **01 de julho de 2026**.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto os referidos servidores estiverem no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 4° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:8DE05CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°347/2026

DECRETO N.º 347/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1353/2026-SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação de servidores para atender às demandas da rede municipal de ensino;
DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados os(as) Senhores(as) constantes da Relação Anexa, para exercerem o cargo de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, com redação alterada pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas datas de nomeação constantes no Anexo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO AO DECRETO Nº347/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
1	KAROLAYNE EDUARDA BRAGA	Assistente Administrativo Escolar CNEE-6	E M E I E F PROF. ORLANDO COSTA	01/07/2026
2	SHELDA THAMIRES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo Escolar CNEE-6	E M E F CÍCERO DA ROCHA	01/07/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A5E70554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº344/2026

ERRATA AO DECRETO Nº 344/2026
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **Decreto nº 344/2026**, que dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos de natureza especial e da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município, verificou-se erro material na relação de servidores exonerados, publicado em 30 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:
ARINOS GABRIEL MEIRELES DE ALMEIDA– CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6.
TAYNARA ALMEIDA DE MORAIS ALMEIDA – CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6.

• LEIA-SE:

Ficam excluídas da relação de servidores exonerados constante do Decreto nº 344/2026 os servidores:
Relação de servidores exonerados, incluindo os servidores:
ARINOS GABRIEL MEIRELES DE ALMEIDA– CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6.
TAYNARA ALMEIDA DE MORAIS ALMEIDA – CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6.

Permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:F8DC8979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 573/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 573/2026
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** à **PORTARIA nº 573/2026**, que dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, para correção de erro material.
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS** no dia 06 de julho de 2026..."
LEIA-SE:
"Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS nos dias 06 e 07 de julho de 2026**..."
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 573/2026.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2BF418BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N 006 DO CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO

ERRATA do Cronograma do Edital nº 001/2026, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –SEMCET – Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo Sr. RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA nº 06 do Cronograma do Edital nº 001/2026,** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022.

Art. 13.4 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 16/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	25/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	23/06/2026 a 06/07/2026	
5	Resultado de análise do mérito	07/07/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	07/07/2026 a 09/07/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	13/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	13/07/2026 a 15/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	17/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	17/07/2026 a 20/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	22/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	11/08/2026 a 13/08/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Leia-se:

CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 16/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	25/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	23/06/2026 a 08/07/2026	
5	Resultado de análise do mérito	09/07/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	09/07/2026 a 13/07/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	15/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	15/07/2026 a 17/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	21/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	21/07/2026 a 23/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	27/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	11/08/2026 a 13/08/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:CE3B1E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N 007 DO CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2026 ÁREAS PERIFÉRICAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO

ERRATA do Cronograma do Edital nº 002/2026, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –SEMCET – Nº 002/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – ÁREAS PERIFÉRICAS, LEI Nº 14.399/2022.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo Sr. RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA nº 07 do Cronograma do Edital nº 002/2026,** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 002/2026 ÁREAS PERIFÉRICAS, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA,LEI Nº 14.399/2022.

Art. 13.4 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 16/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	25/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	23/06/2026 a 06/07/2026	
5	Resultado de análise do mérito	07/07/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	07/07/2026 a 09/07/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	13/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	13/07/2026 a 15/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	17/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	17/07/2026 a 20/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	22/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	11/08/2026 a 13/08/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Leia-se:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 16/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	25/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	23/06/2026 a 08/07/2026	
5	Resultado de análise do mérito	09/07/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	09/07/2026 a 13/07/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	15/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	15/07/2026 a 17/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	21/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	21/07/2026 a 23/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	27/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	11/08/2026 a 13/08/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:16D041D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N 008 DO CRONOGRAMA DO EDITAL 003/2026 CULTURA VIVA TAMANHO DO BRASIL! DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO

ERRATA do Cronograma do Edital nº 003/2026, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –SEMCET – Nº 003/2026 CULTURA VIVA TAMANHO DO BRASIL! SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – ÁREAS PERIFÉRICAS, LEI Nº 14.399/2022.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo Sr. RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA nº 08 do Cronograma do Edital nº 003/2026,** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 003/2026 CULTURA VIVA TAMANHO DO BRASIL! SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, LEI Nº 14.399/2022.

Art. 13.4 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 16/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	25/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	23/06/2026 a 06/07/2026	
5	Resultado de análise do mérito	07/07/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	07/07/2026 a 09/07/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	13/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	13/07/2026 a 15/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	17/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	17/07/2026 a 20/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	22/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	11/08/2026 a 13/08/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Leia-se:
CRONOGRAMA DO EDITAL

Nº	Etapa	Período	Detalhes
1	Lançamento do edital	29/05/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	29/05/2026 a 16/06/2026	
3	Publicação da relação dos inscrito	25/06/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito	23/06/2026 a 08/07/2026	
5	Resultado de análise do mérito	09/07/2026	Publicação no Diário Oficial
6	Prazo para recursos de análise de mérito	09/07/2026 a 13/07/2026	
7	Resultado Final da Análise de Mérito	15/07/2026	Publicação no Diário Oficial
8	Prazo de Habilitação	15/07/2026 a 17/07/2026	
9	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	21/07/2026	Publicação no Diário Oficial
10	Período de Recursos do Processo de Habilitação	21/07/2026 a 23/07/2026	
11	Resultado Final do Processo de Habilitação	27/07/2026	Publicação no Diário Oficial
12	Pagamento	11/08/2026 a 13/08/2026	
13	Execução das atividades e acompanhamento dos projetos	18/07/2026 a 18/07/2027	
14	Entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural	19/07/2027 a 19/09/2027	

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:DC6A677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°494/2026

PORTARIA Nº 494/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre- PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de junho de 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1207, livro 49 e folhas nº 78;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 003.2026-09.06 de 09 de junho de 2026, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o despacho nº 034/2026, da Secretária Municipal de Educação, que opina pelo período de concessão da referida Licença;

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026**ao servidor municipal **SEBASTIÃO EMILIO DUARTE MEIRELES,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 00088030, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de**setembro de 2009 a setembro de 2012**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**01 de junho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2DAAF27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°566/2026

PORTARIA Nº566/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de dezembro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3079, livro 48 e folhas nº 200;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 002.2026-04.03 de 04 de março de 2026, que opina pela concessão do requerimento manejado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**06 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026**à servidora municipal**KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAUJO,** ocupante

do cargo de **Ag.de Vigilância Sanitária**, registrada na Matricula nº 002717-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de**julho de 2007 a julho de 2010.**

.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**06 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:57B8510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°567/2026

PORTARIA Nº567/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de maio de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1495, livro 39 e folhas nº 116;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 310/2018 de 28 de maio de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**06 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026**à servidora municipal**NISETE DA SILVA RUIVO,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, registrada na Matricula nº 002393-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de**junho de 2008 a junho de 2011**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**06 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EAFDBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°568/2026

PORTARIA Nº568/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 24 de maio de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 872, livro 45 e folhas nº 155;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 872/2023 de 24 de maio de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**06 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026**à servidora municipal**NATALIA CALDERARO FERREIRA,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, registrada na Matricula nº 007790-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de**junho de 2008 a junho de 2011.**

.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**06 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:BE4A017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°569/2026

PORTARIA Nº569/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 26 de março de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 793, livro 38 e folhas nº 52;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 010.2025-08.09 de 08 de setembro de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**06 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026**à servidora municipal**MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, registrada na Matricula nº 006261-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de**abril de 2016 a abril de 2019.**
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**06 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:8E482B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°570/2026

PORTARIA Nº570/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de agosto de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1970, livro 39 e folhas nº 176;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 2182/2018 de 24 de outubro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**06 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026**ao servidor municipal**EULIRIO CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, registrado na Matricula nº 001303-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de**março de 1997 a março de 2000.**
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**06 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:BECD9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°571/2026

PORTARIA Nº571/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 19 de novembro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2739, livro 48 e folhas nº 186;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 004.2026-18.05 de 18 de maio de 2026, que opina pela concessão do requerimento manejado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026, da Secretária Municipal de Saúde, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**06 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026**ao servidor municipal**JOSE CUNHA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matricula nº 001592-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de**junho de 2000 a junho de 2003.**
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**06 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:465AF08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°576/2026

PORTARIA Nº576/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos do MEMO nº 1366/2026 – SEMED, datado de 01 de julho de 2026, protocolado junto à Secretaria

Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **ELIDA RAMOS FERREIRA**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **16 de junho de 2026 a 13 de dezembro de 2026**, à servidora **ELIDA RAMOS FERREIRA**, portadora do RG nº **7187605 – SSP/PA** e CPF nº **040.785.722-27**, ocupante do cargo Temporário Agente de Serviços Gerais, matrícula nº **00191531**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 16 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:79F0AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°580/2026

PORTARIA N.º580/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR(A) DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora Adrielly Vasconcelos da Silva, protocolado sob o nº 1357/2025, solicitando remoção da zona rural para a zona urbana do município;
CONSIDERANDO a manifestação da Acessória Jurídica através do Parecer nº 004.2026-17.06, que opina pela possibilidade de forma temporária;
CONSIDERANDO a despacho nº 035/2026-SEMED de 23 de junho de 2025, que opina pelo deferimento do pedido até o final do ano letivo de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a remoção temporária da servidora **ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Pedagógica MAG-1, registrada na matricula nº 00031461, lotada na zona rural, para uma unidade de ensino na zona urbana do Município de Monte Alegre.
Art. 2º - A remoção concedida terá validade até o dia 01/07/2026, podendo ser prorrogada mediante apresentação de novos documentos médicos que justifiquem a necessidade de permanência na zona urbana.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:BA1871D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°581/2026

PORTARIA N.º 581/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR(A) DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor FRANK WALLACE MARQUES, protocolado sob o nº 3410/2024, solicitando remoção da zona rural para a zona urbana do município;
CONSIDERANDO a manifestação da Acessória Jurídica através do Parecer nº 005.2026-17.06, que opina pela possibilidade de forma temporária;
CONSIDERANDO a despacho nº 036/2026-SEMED de 23 de junho de 2025, que opina pelo deferimento do pedido até o final do ano letivo de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a remoção temporária do servidor **FRANK WALLACE MARQUES**, ocupante do cargo de Prof.Lic.Pleno em Matemática, registrado na matricula nº 00131784, lotado na zona rural, para uma unidade de ensino na zona urbana do Município de Monte Alegre.
Art. 2º - A remoção concedida terá validade até o dia 01/07/2026, podendo ser prorrogada mediante apresentação de novos documentos médicos que justifiquem a necessidade de permanência na zona urbana.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D8EF0E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°582/2026

PORTARIA N.º 582/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR(A) DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora GILVANIA ARCANJO DA SILVA, protocolado sob o nº 039/2025, solicitando remoção da zona rural para a zona urbana do município;

CONSIDERANDO a manifestação da Acessória Jurídica através do Parecer nº 006.2026-17.06, que opina pela possibilidade de forma temporária;
CONSIDERANDO a despacho nº 037/2026-SEMED de 23 de junho de 2025, que opina pelo deferimento do pedido até o final do ano letivo de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a remoção temporária da servidora **GILVANIA ARCANJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prof.Pedagog.MAG-1, registrada na matricula nº 00099732, lotado na zona rural, para uma unidade de ensino na zona urbana do Município de Monte Alegre.
Art. 2º - A remoção concedida terá validade até o dia 01/07/2026, podendo ser prorrogada mediante apresentação de novos documentos médicos que justifiquem a necessidade de permanência na zona urbana.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:03366BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°583/2026

PORTARIA N. º583/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR(A) DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora JAISE FERREIRA RIBEIRO, protocolado sob o nº 1939/2025, solicitando remoção da zona rural para a zona urbana do município;
CONSIDERANDO a manifestação da Acessória Jurídica através do Parecer nº 011.2026-17.06, que opina pela possibilidade de forma temporária;
CONSIDERANDO a despacho nº 038/2026-SEMED de 23 de junho de 2025, que opina pelo deferimento do pedido até o final do ano letivo de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a remoção temporária da servidora **JAISE FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prof.Lic.Pleno MAG-3, registrada na matricula nº 00131792, lotada na zona rural, para uma unidade de ensino na zona urbana do Município de Monte Alegre.
Art. 2º - A remoção concedida terá validade até o dia 01/07/2026, podendo ser prorrogada mediante apresentação de novos documentos médicos que justifiquem a necessidade de permanência na zona urbana.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E7234A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°584/2026

PORTARIA N° 584/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 559/2026, que concedeu férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, referentep ao exercício de 2025, para fruição no período de **01 a 30 de julho de 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à conveniência e ao interesse do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 559/2026 de 30 de junho de 2026, que concedeu férias regulamentares à servidora municipal ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de **01 de julho**, o gozo de férias da servidora municipal **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, matrícula nº00034380, anteriormente concedidas para o período **01 a 30 de julho de 2026.**

Art. 2º O período de férias suspenso será oportunamente remarcado, em data a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço público e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A2D40D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º572/2026

PORTARIA N.º572/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR FATOS CONSTANTES NO INQUÉRITO CIVIL Nº 000287.2026.08.003/1 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO), DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** no uso das atribuições legais, constitucionais e pela Lei Orgânica Municipal e ainda pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos no âmbito Municipal - RJU;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais impõem à gestão pública o dever de agir com ética, zelo pelo interesse público e responsabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a relevância e a gravidade dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 01.2024.00022089-1, que tramita perante a 2ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre/PA, conforme Ofício n.º 826/2024-MP/PJMA – 2º Cargo, versando sobre suposta omissão de atendimento por parte da servidora Ana Edite Siqueira Pereira, técnica de enfermagem, no exercício de suas funções durante o transporte inter-hospitalar de paciente em ambulância;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar, com imparcialidade e observância do devido processo legal, eventuais condutas que, em tese, possam representar violação a deveres funcionais, desídia no serviço público, ou descumprimento de protocolos assistenciais, com possível reflexo negativo na qualidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a confiança da sociedade na atuação dos servidores públicos municipais, bem como garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa à servidora eventualmente envolvida, conforme assegura o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Promotoria Eleitoral da 19ª zona, ao declinar da atribuição em favor deste MOT, assinalou que a conduta descrita evidencia, em tese, o uso de instrumento de pressão psicológica e correção política configurada como prática de assédio moral organizacional e flagrante ilícito no meio ambiente de trabalho, além de possível captação ilícita de sufrágio mediante coação e desvio de finalidade na gestão da máquina pública (vide despacho de 24/05/2026, no SAJ nº 02.2026.000 38248-2, que integra o documento nº 006358.2026);

CONSIDERANDO que tramita na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém o Inquérito Civil nº 000287.2026.08. 003/1, instalado pela Portaria nº 242.2026, de 10/06/2016, classificado, em conformidade com o com Temário Unificado do MPT (Resolução CSMPT nº 195/2022) nos "**TEMAS: TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 04.02. - DISPENSA ABUSIVA; e 04.10 - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS, como o tema complementar 06.02.03. - Assédio moral"** (vide Apreciação Prévia Doc. 006858.2026 - evento #12 e portaria de Instauração Doc nº 000242.2026 evento #18);

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta que tem por objeto a fixação de obrigações de fazer e de não fazer destinadas a prevenir e a coibir a prática de assédio eleitoral e a dispensa abusiva por motivo político no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Monte Alegre/PA, não constituindo a sua assinatura, necessariamente, reconhecimento do cometimento de irregularidades pretéritas por parte do compromissário;

CONSIDERANDO A Portaria 003/2025, com redação alterada pela Portaria nº 118/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar, de função administrativa, inserida na estrutura organizacional do Município de Monte Alegre (PA), para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, bem como, outras demandas processuais de natureza não disciplinar, na forma da Lei Municipal no 4.080/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, no âmbito da Administração Pública Municipal, para apuração dos fatos noticiados nos atos do Inquérito Civil nº 00287.2026.08.003/1 (Vide Doc nº 006358.2026), com a juntada de cópia integral do feito ao presente procedimento.

Art. 2º - Designar Comissão Permanente de Sindicândia e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplina composta pelos seguintes servidores efetivos para condução dos trabalhos obedecendo ao estabelecido nos parágrafos de 1º ao 5º do ART. 161 do RJU;
a) RENILSON DA SILVA ARCANJO, matrícula n° 004709- 0, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – PRESIDENTE;
b) ANDRÉIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA, matrícula n° 012197-5. Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SECRETÁRIA;**
c) SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n° 009830-2, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **MEMBRO.**

Art. 3º - A Comissão deverá promover os atos investigativos necessários, com imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de até 15 (QUINZE) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 157 do RJU do município de Monte Alegre - Pará.

Art. 4º - Determinar que cópia integral desta Portaria seja encaminhada à Procuradoria-Geral do Município, como medida de transparência prevista no TAC e controle externo das atividades administrativas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Alegre/PA, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:22901054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2026

PORTARIA Nº 573/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 251/2026– SEMMA, datado de 01 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo Oficial Administrativo- Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA**, para participar no Circuito "**O Sebrae do Futuro é Agora**" - Baixo Amazonas, será realizado nos dias 06 e 07 de julho de 2026, no Município de Santarém /PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias** ao secretário(a) municipal, **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 1554075–SSP/PA e do CPF nº 369.964.402-20, titular da conta nº 036080-5, Agência 09490, Banco do Brasil, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o valor liquido de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:9CEF385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585/2026

PORTARIA Nº585/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte alegre - PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios da Administração Pública e a necessidade de organização de planos de carreira para os servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de análise, revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Alegre, visando adequá-lo às diretrizes de valorização do funcionalismo público e às demandas atuais da administração e da legislação educacional vigente;
CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária para solucionar conflitos decorrentes da defasagem do Plano vigente, especialmente quanto à inclusão dos profissionais da educação, compreendendo as funções de natureza docente, de suporte pedagógico, técnico e de apoio escolar, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ao Novo FUNDEB;
CONSIDERANDOque a participação dos servidores e dos órgãos representativos da categoria é essencial para assegurar transparência, legitimidade e efetividade ao processo de revisão;
CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à análise de impacto orçamentário e financeiro das alterações propostas;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão para Análise, Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Alegre, com a finalidade de realizar estudos técnicos e apresentar proposta de anteprojeto de lei para atualização do plano vigente.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes das áreas técnicas e das categorias profissionais:

PAMELA SILVA SOARES – Membro (Representante da Equipe Técnica SEMED)
LUENE FRÓIS DA SILVA SISILIO – Membro (Representante da Equipe Técnica SEMED)
MARIBENE DOS SANTOS SOUZA - Membro (Representante da Equipe Técnica SEMED)
AILA PATRÍCIA BRAGA CAMPOS – Membro (Representante da procuradoria Geral do Município)
JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS - Membro Titular (Conselho Municipal de Educação - CME)
RENILSON DA SILVA ARCANJO – Membro Suplente (Conselho Municipal de Educação - CME)
JESIEL BATISTA DE ANDRADE – Membro Titular (Sindicato dos Trabalhadores em Educação SINTEPP)
IRANEIDE DOS SANTOS PINTO – Membro Suplente (Sindicato dos Trabalhadores em Educação SINTEPP)
ERASMO RODRIGUES BARBOSA – Membro Titular (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre)
ADRIANA REIS DA FONSECA MAGALHÃES – Membro Suplente (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre)

Art.3º Compete à Comissão:
– Analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente, identificando lacunas, defasagens e necessidades de alterações, inclusões e/ou ajustes;
– Elaborar estudo técnico de viabilidade orçamentária e financeira das alterações propostas, em conjunto com a Secretaria de Finanças, observando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;
– Promover reuniões, audiências e consultas com as categorias envolvidas, visando à coleta de sugestões e à validação das propostas;
– Sistematizar as informações levantadas e elaborar o Relatório Final, acompanhado do respectivo anteprojeto de lei; V – Requisitar informações, documentos e apoio técnico junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 4º A Comissão organizará seu funcionamento interno, podendo estabelecer cronograma de atividades, definir a metodologia de trabalho e designar, dentre seus membros, relator e secretário, exercendo suas atribuições sem prejuízo das funções ordinariamente desempenhadas, sendo tais atividades consideradas de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.
Art. 5º A Comissão terá o prazo de **06 (seis) meses** para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por necessidade da Administração Pública, mediante justificativa fundamentada e aprovação da autoridade competente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:14AC781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO N°004/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 004/2025 – FUNDEB
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PITTER RODRIGUES MODESTO** brasileiro(a), solteira(a), portador(a) do **RG nº 5747617 PC/PA** e do **CPF nº 988.922.402-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 004/2025 – FUNDEB**, firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 29/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **30 de junho de 2026**, data em que a CONTRATADA cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Oficial Administrativo – Zona Urbana.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

• O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
• A CONTRATADA compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
• O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alegre-PA, 30 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

PITTER RODRIGUES MODESTO
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:4ABBD2A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 008/2024. Cujo o objeto é a contratação de Médico especializado em exames de Ultrassonografia, prestados ao município de Nova Esperança do Piriá-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: CARIOLANDO RAMOS PEREIRA NETO, CRM/UF: 19058/PA. Contrato nº 103.2024.03.3.008. Valor Global: R$ 162.324,00. Vigência do Contrato: 05/06/2024 a 05/06/2025. Data Assinatura: 05/06/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:2168B3B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente da Inexigibilidade de Licitação 008/2024, Cujo o objeto é a contratação de Médico especializado em exames de Ultrassonografia, prestados ao município de Nova Esperança do Piriá-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: CARIOLANDO RAMOS PEREIRA NETO, CRM/UF: 19058/PA. Contrato nº 103.2024.03.3.008. Valor Global: R$ 162.324,00. Vigência do Contrato: 05/06/2025 a 05/06/2026. Data Assinatura: 05/06/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:1C6D6C18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, Prorrogação de Prazo e Acréscimo na Quantidade decorrente da Inexigibilidade de Licitação 013/2022, Cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico "Clínico Geral", no hospital Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: JOÃO ALEXANDRE SILVA NETO, Inscrição: 10315/PA. Contrato nº 181.2022.04.07.013. Valor Global: R$ 11.813,85. Vigência do Contrato: 05/12/2025 a 27/03/2026. Data Assinatura: 05/12/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:EC237581

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de acréscimo na quantidade e prorrogação de prazo decorrente da Inexigibilidade de Licitação 002/2021, Cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para o Fundo de Educação e Fundeb de Nova Esperança do Piriá/pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA, CNPJ: 30.433073/0001-38. Contrato nº 0801.009/2021. Valor Global: R$ 165.000,00. Vigência do Contrato: 29/12/2025 a 31/12/2026. Data Assinatura: 29/12/2025.

RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS,
Secretário de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8445249D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2026 - CLARA RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLARA RODRIGUES DE SOUSA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de TUCURUI no período: 24/06/2026 - 25/06/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPACAO NO ENCONTRO REGIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-REGIAOLAGO TUCURUI,VISANDO A REVISAO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO., com direito às respectivas 2

diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1C4F59A9

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2026 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM/PA no período: 02/07/2026 - 03/07/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: AGENDA NA ALEPA-ASSEMBLEIA LEGISTATIVA DO ESTADO DO PARA,NA SEINFRA-SECRETARIADO ESTADO,RECEBER VEICULO,COMO MICRO ONIBUS DO TFD PARA SECRETARIA DE SAUDE., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3246443

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2026 - THARLES DE ARAUJO GOMES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): THARLES DE ARAUJO GOMES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM/PA no período: 02/07/2026 - 03/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM REFERENTE A BELEM/PA , COM OBJETIVO DE REALIZAR A RETIRADA E TRANSPOR TE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE, DA ADMINISTRACAO PUBLICA., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de julho de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:889EDE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 222/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 222/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	133015	Alexandre Souza Andrade	180 h	Aux. Serv. Gerais/Vigia Noturno
	000084	Edna Maria Soares Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131869	Joicy Nunes da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000742	Maria Clere da Silva Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000754	Rosilda Xavier de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:535695DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 223/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ANTONIO COELHO

PORTARIA N° 223/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF ANTONIO COELHO**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000250	Maria de Fátima da Silva Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BEC56D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 224/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 224/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	133015	Alcelene Santos Lima	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000877	Eunice Xavier de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000210	Maria Ribeiro Viana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000802	Maria Rita Rego Cavalcante	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131869	Patrícia Passos Santana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Samira Dantas da Silva de Jesus	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:601EF53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 225/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 225/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Ester Fernandes Silva**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000208	Luciana Alves dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000655	Marivalda Souza Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000563	Maria da Guia Araújo	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000238	Maria Aparecida Valentin Santana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:00504104

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 226/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF JOSÉ DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 226/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF José Dutra da Costa**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000700	Acleide Pereira dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7CF50F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 227/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N° 227/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000755	Maria Souza Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F652D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 228/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 228/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000014	Alaíde Rodrigues dos Passos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	132253	Diana Ferreira Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000165	Juracy Souza da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000214	Maria das Graças dos Santos Miranda	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131862	Terezinha Silva da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:958792DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 229/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 229/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.
Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000721	Ataciana Cardoso Ferreira	180	Aux. Serv. Gerais/Servente
	132130	Catiana Morais da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000107	Francilene de Souza Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000241	Maria Dilma da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000577	Maria Marinho da Silva Rocha	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:41B0A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 230/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 230/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000513	Luciélia Alves da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000252	Maria José Brito Lopes	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DE675DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 231/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 231/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000628	Eliene Soares de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Agente de Portaria
•	000572	Laurides Monteiro da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	132157	Luzinete da Silva e Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000590	Silvia Alves dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
	000355	Zilma Silva Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:08DEEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 232/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-SEMUDED

PORTARIA N° 232/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional-SEMUDED**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000528	Janaina Batista dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:24838FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 233/2026 - SEMUDED - JULIANI DE SOUZA AMANTE

PORTARIA N° 233/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) JULIANI DE SOUZA AMANTE, ocupante do cargo de Secretária de Unidade Escolar, na função de Secretária de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Antônio Coelho, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/07/2026 a 01/08/2026. Referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 - 01/02/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:807E2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 234/2026- SEMUDED - ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PORTARIA N° 234/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Recepcionista, na função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desen. Educacional - SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/07/2026 a 01/08/2026. Referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 - 01/03/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E587A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 235/2026 – SEMUDED - MARIA SAMPAIO FAGUNDES

PORTARIA N° 235/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA SAMPAIO FAGUNDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 26/05/2026 a 27/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:743B1D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 236/2026 - SEMUDED - DALVINA LIMA DE SOUSA

PORTARIA N° 236/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) DALVINA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 22/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5C27E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 237/2026 - SEMUDED - JAMILE SILVA SANTOS

PORTARIA N° 237/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor(a) JAMILE SILVA SANTOS, CPF: 078.275.622-05, ocupante do cargo de Cuidador(a), na função de Cuidador(a), lotado (a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 25/06/2026 a 21/12/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0478AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 238/2026 – SEMUDED - MARIA IVANEIDE SANTOS SILVA

PORTARIA N° 238/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA IVANEIDE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Orientadora Pedagógica, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 11 (onze) dias, no período 27/05/2026 a 06/06/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9C759A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 239/2026 – SEMUDED - EDILANE MIRANDA MELO

PORTARIA N° 239/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EDILANE MIRANDA MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Diviana Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 25/05/2026 a 26/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:885BA580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220785. Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:2CF6D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220786. Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:79820A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220787. Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:65B3B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220788. Contratante**:** FUNDEB. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato

de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:6FE4F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220789. Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:B322CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220790. Contratante**:** FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:CA2F5982

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220791. Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: PRGNET SERVICO E TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 06 de julho de 2026 até 03 de setembro de 2026. Assinatura: 06 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:00921B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS - PC 008-2026

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 3012001/2025, derivada do Pregão Eletrônico nº 54/2025, estabelecida entre o Município de Novo Progresso - PA e a empresa Brandão Veículos Ltda.
Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos Kwid Zen 1.0 Manual, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Processo Administrativo nº 059/2026-PMNP
Processo Licitatório nº 0506001/2026
Processo Carona nº 008/2026
Contrato nº 2306001/2026/PMNP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso
Contratada: Brandão Veículos Ltda
Valor Global: R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Vigência Contratuais: 23/06/2026 à 22/06/2027.

ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:374F9A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1977, DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE LEILOEIRA ADMINISTRATIVA PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 1977, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública para o exercício da função de Leiloeira Administrativa para alienação de bens públicos.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso V, e o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, bem como os demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal, que autorizam a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienação, mediante leilão, de bens móveis e imóveis - áreas públicas, conforme autorização expressa em Lei Municipal;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, com destaque para os princípios da legalidade, da transparência e da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Ailza de Jesus Costa, inscrita no CPF sob o nº ***224***-68, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para exercer a função de Leiloeira Administrativa. A referida servidora fica autorizada a praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir as normas necessárias para a realização do leilão público autorizado por Lei Municipal, durante o período de sua ocorrência, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 2º A Leiloeira conduzirá o leilão com estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto Municipal nº 002, de 23 de Janeiro de 2026 e aos termos estipulados no respectivo Edital do certame.

Art. 3º Compete à Leiloeira organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas e expedir os documentos referentes às arrematações. É, ainda, de sua responsabilidade produzir a Ata circunstanciada e executar todos os procedimentos inerentes à sua função e à finalidade desta nomeação, inclusive prestando auxílio à Comissão de Licitações, naquilo que couber.

Art. 4º A servidora designada por meio desta Portaria não será remunerada pelo exercício da referida função, sendo os serviços prestados considerados de natureza *pro bono*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8262F3B3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1975-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1975/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 06 de Julho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260495, Pregão nº 9.2026-010-PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **GILSON PAIVA ALVES – ME,** cujo objeto é a locação de estruturas, equipamentos e demais itens correlatos, destinados a organização, apoio logístico e execução de eventos de natureza cultural, esportiva, institucional, e de integração social promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Rafael Santos Silva	66168	Professor de Geografia

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:46C2CB03

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1976-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1976/2026–GP Novo Repartimento/PA, 06 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260497**, **Dispensa de Licitação nº 7/2025-05PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Gabinete e Administração**, e a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ nº 43.344.113/0001-17**), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria técnica de saúde e segurança do trabalho (SST), gestão de eventos de saúde e segurança do trabalho (SST) ao eSocial e elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E153D9E1

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE REVELIA - COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 002/2026.
PORTARIA N° 0002/2026-CSE.

TERMO DE REVELIA

CERTIFICO que, visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Notificação de Apuração de Infração Administrativa referente à abertura do PSE nº 002/2026 foi encaminhada via E-MAIL à empresa **REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.262.879/0001-92, mediante e-mail, oportunidade em que lhe foi assegurado o direito de manifestação, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 050/2025 – GP.
CERTIFICO, ainda, que a empresa apresentou manifestação, por meio da qual encaminhou contraposição aos fatos apurados, requerendo o reenvio das Ordens de Serviço e a concessão de novo prazo para o cumprimento das obrigações.
Em atendimento ao pleito formulado, as Ordens de Serviço foram devidamente reenviadas à empresa, sendo concedido novo prazo para a entrega dos itens objeto da contratação.
Entretanto, transcorrido o prazo adicional concedido, verifica-se que a empresa **não realizou** a entrega dos itens, **tampouco** apresentou qualquer nova manifestação ou justificativa, permanecendo inerte e deixando de cumprir os prazos estabelecidos.
Dessa forma, certifica-se o descumprimento das obrigações assumidas e dos prazos concedidos, para que os autos tenham o regular prosseguimento, com a adoção das providências administrativas cabíveis, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 06 de julho de 2026.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Matrícula nº 38082
Presidente da Comissão de Sanções de Empresa

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9F302ED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00021 REP

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de levantamento topográfico georreferenciado, Certificação junto ao SIGEF/INCRA e assessoramento técnico visando à regularização e registro de área pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Óbidos/PA. **PRAZO E FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS**: Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais, juntamente com a documentação de habilitação, no período de, **DATA DE INÍCIO:** 07/07/2026 às 18:00hrs. **DATA DE TÉRMINO:** 10/07/2026 - 15:00hrs. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO (E-MAIL):** A proposta e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitaobidospa2026@gmail.com. **DOCUMENTOS EXIGIDOS:** A proposta deverá ser acompanhada de documentos exigidos de acordo com Instrumento Convocatório que será disponibilizado no link eletrônico: https://www.portalcr2.com.br/detalhes-licitacoes/obidos-72026-00021-rep-07-06-2026

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:258B943D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/DL/SEMDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7.2026-00024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Tablets e Aparelhos Celulares, visando atender às demandas do projeto "Oportunidades na Medida", com foco na inclusão digital e no apoio às atividades socioeducativas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. Contratado a Empresa DISNORTE COM LTDA, inscrita sob CNPJ N° 39.819.259/0001-02. Contrato Adm. nº 002/2026/DL/SEMDES. Valor do Contrato: R$ 18.009,75. Vigência: 02/07/2026 a 29/12/2026.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:8A6889E7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/DL/SEMDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7.2026-00020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de insumos, utensílios e produtos, destinados à realização de oficinas de formação profissional na área de barbearia, visando atender às demandas do projeto "Oportunidades na Medida" através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. Contratado a Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob CNPJ N° 20.113.530/0001-53. Contrato Adm. nº 003/2026/DL/SEMDES. Valor do Contrato: R$ 15.938,30. Vigência: 02/07/2026 a 29/12/2026.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:E79C91FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-013-SEMED/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-013-SEMED/2026. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -**

FUNDEB. Empresa Contratada: **R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.237.688/0001-07**, **CONTRATO Nº 381/2026-FUNDEB**, no valor de **R$ 1.688.726,80** (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos) e **CONTRATO Nº 382/2026-SEMED**, no valor de **R$ 834.219,20** (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 06/07/2026 à 05/07/2027. **Data da Assinatura**: 06/07/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:89E51726

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 053/2025-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003-PMO/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: W A M DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.435.977/0001-13.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do **CONTRATO Nº 053/2025-PMO**, até 02 de julho de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Termo de Renovação terá vigência de 02 de julho de 2026 à 02 de julho de 2027. **Data da assinatura**: 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2D3EDC4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº222 /2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº222 /2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2025-2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº210 /2026 Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio nº21//2026-CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do município de Pacajá, conforme solicitação através dos ofícios nº 210 /2026 SEMAS e CMDCA Nº 21/2026, de 03 de Julho de 2026.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do município de Pacajá:

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Mônica de Oliveira Barbosa
Suplente: Azinete Maria Campos

Representante da Associação das Mulheres de Pacajá-ASMUP
Titular: Raquel Lima da Silva Albuquerque

"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO
Suplente: Silma José dos Santos

Representante da Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
Titular: Luciane da Silva
Suplente: Jhecika da Silva Furtado

Representante da Pastoral da Juventude Titular: Andressa Vivian Demétrio Maciel Suplente: Alexandre Soares da Rocha

Representante da Igreja Adventista (Desbravadores)
Titular: Stephany Caroliny Gonçalves Suplente: Klevya Costa Rocha

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar Vitor Rangel
Suplente: Iraneide Felix de Souza Matias

Representante a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Matheus Moreira de Paula
Suplente: Ione Gomes de Souza

Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ludimila Carvalho Soares Campos Suplente: Alice Oliveira Rosário

Representante a Secretaria Municipal Cultura
Titular: Denilto Menezes da Costa
Suplente: Rosalina Cezar Campos

Representante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Maria Allyce Alves Lemes

"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Tatiane Alves de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2D7C1BA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (DOU). Edição do dia 06/07/2026, Nº 4040, página 95. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00047-PMP. **Onde se lê:** Lucidalva Costa Silva. **Leia – se:** Adriana Almeida Lima.

Paragominas, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4D9FCFB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 145

DECRETO Nº 145/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido Sra. **ALINE DE ALMEIDA LOPES**, a partir de 30 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotada na Secretaria Municipal Urbanismo- **SEMUR -** Padrão – **DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 06 de julho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5ABBE26F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 146

DECRETO Nº 146/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sra. **LARISSA CORREA DO MAR**, a partir de 01 de julho de 2026, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotada na Secretaria Municipal Urbanismo **- SEMUR** - Padrão – **DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 06 de julho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3417FED9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 314/2026 ao CONTRATO Nº 566/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Referente à inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso. **Onde consta:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 1001.201222001.2.134 GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUST. COMERC; FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. **Passa a constar:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.134 GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUST. COMERC; FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.144 OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos (Próprio). Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3816DC38

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1029/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00012-REAB/2026-PMP, SERIP SOLUÇÕES LTDA. Objeto: "Aquisição de grama natural em placas/tapetes, tipo grama esmeralda, destinada à implantação de cobertura vegetal e acabamento paisagístico dos canteiros integrantes do Projeto de Revitalização da Rota Pomar - Corredor Verde Produtivo do município de Paragominas/PA". Valor Total: R$ 65.205,00. Vigência: 24/06/2026 a 22/09/2026. Recurso: FOMAM. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal do Verde e Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira – Secretária do Verde e do Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 979/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00054-SRP-PMP, FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME. Objeto: "A aquisição de equipamentos e materiais para implantação de sistema de monitoramento patrimonial próprio para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação/Anexos". Valor Total: R$ 10.400,00. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Recurso: FME / FUNDEB VAAT. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 1039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00054-SRP-PMP, L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais para implantação de Sistema de monitoramento patrimonial próprio para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação/Anexos". Valor Total: R$ 5.750,00. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 1012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP-PMP, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente - mobiliário em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS". Valor Total: R$ 6.145,95. Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026. Recurso: C/C: 50.282-0 / C/C: 54.504-X / C/C: 39.307-X. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene Reis Oliveira – Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0F986E57

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 308/2026 ao CONTRATO Nº 417/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00042-IPMP/ RENOVATO BOMFIM NETO. Referente à renovação contratual pelo período e valor de 06 (seis) meses. Valor Total: R$ 11.100,00. Vigência: 01/07/2026 a 01/01/2027. Ordenador de Despesa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - Carmelina Felix de Moraes Brandão – Presidente do Instituto.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:400E62F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N°: 2026039/PMPD
CON. ELET. N°: 3/2026-003-PMPD
Contratante: Município de Pau D'arco.
Contratado: RS Construção e Serviços LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ N°: 17.307.007/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente qualificada para a execução integral de obras e serviços de engenharia, destinados à provisão, edificação e entrega de unidades habitacionais de interesse social do Município de Pau D'arco – PA, em consonância com as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 996145/2025/MCIDADES/CAIXA, SICONV, 040163/2025.
Valor: R$2.742.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato decorre do Ato de Ratificação do Procedimento Licitatório da Concorrência nº 3/2026 003-PMPD, por parte do GESTOR RESPONSÁVEL, que, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/21 conforme Termo de Homologação do Processo e de Adjudicação do Objeto emitido em 26/06/2026, tudo constante no Processo Administrativo nº 003/2026 – PMPD/OBRAS, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze meses), para recebimento definitivo por parte da Contratante, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Assinam: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal de Pau D'arco e RS Construção e Serviços LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:37210294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503.2026 - GPM.PD - MARQUIONE SOUSA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 503/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL LOTADO NA FUNDAÇÃO CULTURAL - NOMEADOS DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo de **Presidente da Fundação Cultural - PMPD-DAS-2017**, o Srº. **MARQUIONE SOUSA,** portador do CPF n° *****.938.552-****, lotado na **Fundação Cultural - Nomeados**, conforme Lei Municipal nº 936/2026-PMPD/PA de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F81A335F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 504.2026 - GPM.PD - ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PROJETOS, FOMENTO E PATRIMÔNIO CULTURAL - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 504/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PROJETOS, FOMENTO E PATRIMÔNIO CULTURAL LOTADO NA FUNDAÇÃO CULTURAL - NOMEADOS DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro, Projetos, Fomento e Patrimônio Cultural – PMPD-DAS-2018**, o Srº. **ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA,** portador do CPF n° **741.XXX.XXX-53**, lotado na **Fundação Cultural - Nomeados**, conforme Lei Municipal nº 936/2026-PMPD/PA de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:EE7D90D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 029-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-029. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO XXVII EDIÇÃO TORPEP, EVENTO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NA VILA ITAIPAVAS MUNICIPIO DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "CANTOR WELLIGTON TIGRÃO". **Contratada:** TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.739.437/0001-60. **Vigência:** 01/06/2026 a 31/08/2026. **Contrato nº 20260070**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R$ 40.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.080 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:FCB7E949

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 030-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-030. **Objeto:** Contratação de software para Implantação da operação e plataforma integrada para diagnósticos, Conectividade para a Unidade, Franquia de até 300 exames mensais por Unidade Laboratorial (portfólio Hilab), Equipamentos Hilab sendo: 02 Hilab Flow,02 Hilab Lens e 02 Hilab Volt, integração de sistemas,Suporte manutenção e Dashboards, Logística de insumos, Central de Laudos, para atender as demandas deste município. **Contratada:** HI TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ nº 07.111.023/0001-12. **Vigência:** 02/06/2026 a 31/05/2027. **Contrato nº 20260071**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.918.271/0001-00. Valor: R$ 104.857,56. Dotação orçamentária: 1313.103010013.2.175 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Ordenadora de Despesas: ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:245F120E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 031-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-031. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO 2026 NA "PRAIA DO CABRAL", DESTE MUNICIPIO DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA DA LOIRINHA". **Contratada:** PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº 06.372.289/0001-56. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Contrato nº 20260087**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R$ 100.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.084 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:D6E841E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90007/2026-FUNDEB
O Município de Prainha-PA, através do Fundo de Educação Básica - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90007/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JUPINDÁ, REGIÃO DO PACOVAL, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90008/2026-FUNDEB
O Município de Prainha-PA, através do Fundo de Educação Básica - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90008/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 02 SALAS DE AULA, DENOMINADA SÃO PEDRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CARAPANAÚBA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:FF4E4E8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo nº 024/2026
Concorrência Eletrônica nº 002/2026
M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 04.164.631/0001-05. **CONTRATO Nº 282/2026. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da EMEITI Randal Junior, localizada no Município de Redenção – PA, em conformidade com as necessidades da secretaria Municipal de Educação, junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB). **Assinatura:** 23/06/2026. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, início em **23/06/2026 e término 20/03/2027**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 1.244.815,06 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:7CAF4903

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público a RETIFICAÇÃO ao Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará edição nº. 4040 PAG 99, na data de 06 de JULHO de 2026. **Onde se lê**: abertura **16/07/2026**. **Leia-se: ABERTURA 20/07/2026**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail

licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de JULHO de 2026.

SIMONE NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:59B56D06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº011/2026/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/DCRC/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº011/2026/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS AMOR AZUL DE REDENÇÃO – PA – APAAR - CNPJ Nº - 45.039.894/0001-61.
OBJETO: "Aquisição de materiais pedagógicos para realização de atividades terapêuticas a serem realizadas na Sede da Associação de Pais e Amigos Amor Azul de Redenção – PA – (APAAR)", conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DA PARCERIA R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 06 de julho de 2026.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:A05CF496

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 009/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **20/07/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** tipo ***menor preço por lote***, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES COMPLETOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO/PA, ABRANGENDO O ENSINO FUNDAMENTAL I (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) E O ENSINO FUNDAMENTAL II (6º, 7º, 8º E 9º ANOS), COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL, ITENS PEDAGÓGICOS, MOCHILAS PERSONALIZADAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de julho de 2026.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:91713ED3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia 21/07/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP tipo *menor preço por lote*, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES (VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO AS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA/PEJAS) E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO CÍVICO-MILITAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO/PA. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 06 de JULHO de 2026.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:FBF7BE77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 066/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 066/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): Sr. **CARLOS EDUARDO MESSIAS PEREIRA**, brasileiro, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **RG N.º 9454712 PC/PA, CPF: 013.283.092-23** residente e domiciliada, na Rua 25 Nº 1046, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.621,00 (Um mil Seiscentos e vinte e um Reais) mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113 **TÉCNICO EM ENFERMAGEM /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:16813D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 067/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 067/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): Sra. **LUZIA GOMES DE BARROS**, brasileira, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **RG N.º 4740037 PC/PA, CPF: 966.054.642-49** residente e domiciliada, na Rua 07 Nº 48, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.621,00 (Um mil Seiscentos e vinte um Reais), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FDBD2A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 486/2026 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 486/2026 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
O deslocamento dar-se-á saindo do Município de ORRILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 04/07/2026, as 09:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: IVANILDE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, saindo do Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2EAB3A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 487/2026 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 487/2026 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 06/07/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: CAROLAINE OLIVEIRA BACANELI para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária com pernoite de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de JULHO de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:84FA067B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 488/2026 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 488/2026 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 06/07/2026, saída as 05:30 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ROSELI RIBEIRO, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F5033CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 489/2026 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 489/2026 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE RESSARCIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível, e pedágio Rodoviário ao servidor**: ALEX DA COSTA PESSOA**, Matricula Nº 002824, portador do CPF: 396.491.562-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde. Ressarcimento de despesas no valor de R$ 958,49 (Novecentos e cinquenta e oito Reais e quarenta e nove centavos).
Artigo 2º - A viagem tem por finalidade agenda do Secretário Municipal de Saúde participará de reuniões e compromissos oficiais com a Deputada Ana Cunha, e agenda com o Secretário de saúde do Estado, visando o fortalecimento das ações da saúde pública municipal na busca de recursos que contribuirão diretamente para a melhoria da assistência em saúde e do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Na oportunidade o Secretario estará realizando a retirada de mais um veículo destinado ao fundo municipal de saúde.
No período do dia 29/06/2026 e retorno no dia 03/07/2026. para a cidade de BELEM-PA**.** Através da Portaria de **Nº 462/2026**, datado de 29 de Junho de 2026. Segue Nota Fiscal em anexo dos abastecimentos e despesas com pedágio.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos 06 dias do mês de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:909DFEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 490/206 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 490/206 06 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **CLEYSON MOTA DA SILVA**, sob. O Nº 002826, portador do CPF Nº 729.751.562-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de CHEFE DE TRANSPOTE SMS, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – Justifica-se a concessão de diárias ao servidor designado para deslocamento ao município de MARABA-PA, saída retroativa no dia 05/07/2026 a 06/07/2026, Justifica-se o deslocamento do servidor ao município de Marabá/PA para realizar o transporte da equipe médica responsável pela realização das cirurgias de redução de mama, O deslocamento é indispensável para assegurar a chegada da equipe médica em tempo hábil, garantindo a execução dos procedimentos cirúrgicos previamente agendados e a continuidade da assistência especializada à população, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde
Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7C3F6978

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051.2026-000013

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para locação de Pá Carregadeira para o Veraneio Turismo de Sol e Prai 2026 do Município de Rio Maria/PA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 60.675,00 (sessenta mil seiscentos e setenta e cinco reais).**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/07/2026 às 10h:00min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: **https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 06 de julho de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:965E27F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 038/2026.

PORTARIA N.º 038/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a servidora **GILCILENE NASCIMENTO SANTOS SILVA**, Portadora do CPF: 822.652.752-04, matrícula funcional nº 2314, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Marabá/Pa, no período de 03 de julho de 2026.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade acompanhar a adolescente J.C.T.D.S. com DN: 02/11/2012, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, solicitação da delegacia de polícia civil, em anexo.
Art. 3º – Atribuir-lhe **01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, Rio Maria, Estado do Pará, 06 de julho de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:82BB7D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 039/2026.

PORTARIA N.º 039/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 876.592.552-15, matrícula funcional nº 000503, conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Marabá/Pa, no período de 03 de julho de 2026.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade acompanhar a criança J.C.T.D.S. com DN: 02/11/2012, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense.
Art. 3º – Atribuir-lhe **01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, Rio Maria, Estado do Pará, seis de julho de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6926CBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 040/2026.

PORTARIA N.º 040/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **DARLAN DA SILVA SOUSA**, portador do CPF: 292.507.492-87, matrícula funcional nº 301828/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Marabá/Pa, no período de 03 de julho de 2026.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade conduzir o veículo do Conselho Tutelar com duas Conselheiras Tutelares que irão acompanhar a adolescente J.C.T.D.S. com DN: 02/11/2012, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense.
Art. 3º – Atribuir-lhe **01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, Rio Maria, Estado do Pará, seis de julho de dois mil e vinte e seis.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária de Assist. e Proteção Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FD91A54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1351, DE 06 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1351, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias à servidora **LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT**, CPF nº **706.509.472-31,** matrícula funcional nº 2470, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Ambiental, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para Tucumã/PA, **06/07/2026** a **07/07/2026**, sendo **06/07/2026** para deslocamento de ida e **07/07/2026** deslocamento de volta.
Art. 2° O deslocamento dar-se-á para o Município de Tucumã/PA, com a finalidade de participar da visita técnica ao campo experimental de CEPLAC, visando acompanhar, avaliar e coletar informações sobre

as atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas na unidade. Essa ação é essencial para subsidiar análises técnicas, fortalecer parcerias institucionais a garantir a atualização de dados necessários ao planejamento e execução de projetos vinculados a área de atuação, assim como entrega de sementes fornecidas pela instituição para dar continuidade a produção de mudas no viveiro municipal, sendo assim de muita importância para o fortalecimento da gestão municipal.
Art. 3° Ficam atribuídas 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4° A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal n° 718/2026 e da Instrução Normativa n° 4/2025/TCMPA.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:05FF6F63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2026 SMPAS
Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Limpeza e de Higiene Destinados as Unidades de Atendimento por meio da emenda parlamentar custeio Nº 25 EMENDA 00073, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará**.** Abertura: 22/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 22/07/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-992205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 06 de julho de 2026

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:BE6F2EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 006-2026 FMS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002 do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, originaria do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2024-016 (Processo Administrativo nº 92024016) para Aquisição de medicamentos hospitalares e da farmácia básica destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do município de Rondon do Pará, tendo como contratada(s) a(s) empresa(s)

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 21.581.445/0001-82, tendo o valor total de R$ 548.922,80 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

J DE R L PARRIÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.340.683/0001-87, tendo o valor total de R$477.459,38 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

M F EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.889.313/0001-31, tendo o valor total de R$ 814.212,48 (oitocentos e catorze mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos); e

MAZZETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 47.891.691/0001-24, tendo o valor total de R$ 1.373.537,10 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos)

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C0789FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GARÇOM PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO EVENTO MULHERES DO ANO,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1046/2026 FMCULT.

Contratada: JUELTON VIANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 800.150.342-91
Valor total: R$ 1.500,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de julho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:B96084E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°216-2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES ,PARA ATEDNER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1012-2026 SEMAD.

Contratada: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA , inscrita no CNPJ: sob o nº 10.681.272/0001-58.
Valor total: R$ 11.999,56

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de julho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº0548 /2026

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:9CED5F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250390

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0442/2025 SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 FME

O Município de Rondon do Pará, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde torna pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250390, firmada com a empresa **GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.878.503/0001-22, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES, DESTINADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/07/2026 a 07/07/2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada vantajosidade dos preços registrados e interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

Data da assinatura da prorrogação: 02/07/2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C06D3A3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1351/2026

DE 03 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA,** nos dias **03 e 04 de julho** do ano corrente, para **BUSCAR ARTIGOS ESPORTIVOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC645783

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1352/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **07 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CD4651D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1353/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1022/2026 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 6560, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 03 de agosto a 31 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27D1EE9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1354/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado(a) na **SEMAD**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA**, no dia **07 de julho** do corrente ano, para **RESOLVER PENDÊNCIAS DA SEMAD**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A2F8FCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1355/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANOPOLIS/PA,** nos dias **08 a 12 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FAFD1483

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1356/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Mem. nº 402/2026-SOTURB/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **06 e 07 de julho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:11940DDF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1357/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 401/2026-SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **06 e 07 de julho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7367029

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1358/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 016/2026/SALA DO EMPREENDEDOR**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **VALDECIR CLEMENTE SILVA**, ocupante do cargo **COORDENADOR SALA DO EMPREENDEDOR**, lotado no Gabinete da Prefeita, **01 (uma)** diária no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **08 de julho** do ano corrente, para participar do evento **SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA ORIENTAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21B63BFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1359/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1002/2026 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) IVANETE CAVALCANTE DE ALMEIDA, registrado(a) sob matrícula nº 5929, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 03 de agosto a 31 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:138FF678

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1360/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1204/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LEVI ASSIS COSTA**, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço da SMS, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **07 de julho** do ano corrente, para **RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO A SESPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EE6E17E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1361/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ELCY DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:869E9656

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1362/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ELIZABETE VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D728AE58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1363/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6DF13884

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1364/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JUSTINO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F7F3680

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1365/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ELIANE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97E13700

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1366/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ERISLEILA SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E4574B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1367/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ANTONIO PAULO SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D16C0AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1368/2026

DE 06 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 1203/2026/SMS**/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUAPEBAS/PA**, nos dias **12 a 14 de julho** do corrente ano, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NO SUS**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20AA18A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1099/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4024, do dia 12 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1099, de 11 de junho de 2026, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO DE SOUZA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO DE SOUZA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Rondon do Pará, 06 de julho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EAD25035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 923/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 923/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4009, do dia 22 de maio de 2026, na PORTARIA Nº 923, de 21 de maio de 2026, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) VITÓRIA NEUSA TORRES, registrado(a) sob a matrícula nº 2252, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano. (20 dias).

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) VITÓRIA NEUSA TORRES, registrado(a) sob a matrícula nº 2252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 15 de junho a 04 de julho do corrente ano. (20 dias).

Rondon do Pará, 06 de julho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BA0534EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 336/2026

Nº do Contrato 336/2026 Nº do Processo: 0941/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**FERNANDO DA SILVA PARENTE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
LAVADOR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de Julho de 2026 a 18 de Dezembro de 2026.
Valor: R$ 2.099,86 - Dois mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232151-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da Rede Escolar de Ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 01 de Julho de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:490D7FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2026

CONTRATO N° 335/2026 PROC. Nº 0917/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **IALETE DE JESUS TEIXEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
Valor: R$2.561,73 – (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122103-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de Julho de 2026.

LEVI COSTA ASSIS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BBD46CDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 576/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMÁLIA ALHO PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:76507E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 578/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WALDIR TIAGO LEMOS MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:00CC45DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 005/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo nº 053 - Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60E9DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, homologado em 23 de dezembro de 2024, pelo Edital de Homologação;

Considerando o Edital n° 006/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 29 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **WANDERLY LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 017 - Odontólogo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E540985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **KENEY JANDSON SILVA GARCIA**, para exercer o cargo efetivo n° 001 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F87C8B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ROSIANE MARIA DA SILVA COELHO**, para exercer o cargo efetivo n° 087 - Pedagoga – Eixo Forte - Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F3724F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JAYNE AZEVEDO NASCIMENTO SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 090 - Pedagoga – C. Una II - Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:218356EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ELISAMAR SANTOS VILASBOAS**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E378B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KEDNA PEREIRA MIRANDA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E36169B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KEDNA PEREIRA MIRANDA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1F06B844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DANIELE PRISCILA ALVES SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DFB1BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CRISTIANNE LUCY GOMES MARINHO**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5B92FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ARTENIZA OLIVEIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:285CC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **GISELE MADURO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBCA2716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **GISELE MADURO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48BA4292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ROSAMARA PEREIRA ALVES GATO**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0090B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ADRIANA FREITAS RAMOS**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:159A591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JAILSON ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagogo - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:235CBFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CLEUDILENE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D932CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ANA CLARA DE LIMA GODINHO FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo n° 093 - Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB8A16AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMAD

Extrato de Contrato
RETIFICAÇÃO
Na inexigibilidade Nº002/2026-SEMAD, Nº 96, segunda-feira, Seção 3 ISSN 1677-7069 25 de maio de 2026, pág:230. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 021/2026-SEMAD LEIA-SE: Contrato nº012/2026. As demais informações continuam inalteradas.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:82A05444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEHAB

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social - SEMTRAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE FÍSICA LOCADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB. **CONTRATADO:** WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ**: 50.522.631/0001-49. **VALOR:** R$ 16.287,50.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4B46E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEMG

AVISO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Governo - SEMG resolve: Aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – SEMC, SRP (SRP) Nº 001/2026 – SEMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 - SEMC.**, em que consagrou como contratado a empresa I SLVA PINTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.995/0001-10 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES, TENDAS, TRIO ELÉTRICO (GRANDE E PEQUENO PORTE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADESDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG**. Tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Cultura vinculada a Prefeitura Municipal de Santarém.

Santarém – Pa, 03 de julho de 2026

ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:590F7BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

Portaria nº 023/2026 - SEMC Santarém, 06 de julho de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DESTINADA A PROCESSAR, ANALISAR E JULGAR AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FAZEDORES(AS) DE CULTURA E COLETIVOS CULTURAIS – BANZEIRO CULTURAL Nº 001/2026.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, **PRISCILA CASTRO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e na Lei Federal nº 14.835/2024 (Sistema Nacional de Cultura);
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Fazedores(as) de Cultura e Coletivos Culturais – **BANZEIRO CULTURAL nº 001/2026**, destinado ao credenciamento de agentes culturais para difusão de produtos artísticos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Designar a **Comissão Especial de Análise do Credenciamento**, responsável por receber, conferir, analisar a documentação, emitir parecer quanto à habilitação dos proponentes, julgar recursos administrativos e elaborar a relação dos credenciados do **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Fazedores(as) de Cultura e Coletivos Culturais – BANZEIRO CULTURAL nº 001/2026**, composta pelos seguintes servidores:

JOÃO CARLOS REGO MIRANDA -Mat- 104408
ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA-Mat- 1005196
FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO-MAT 1007746

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 06 de Julho de 2026.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto 014/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC390E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº144/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº144/2026 – SEMSA Santarém, PA 30 de Junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06/07/2026 a 22/07/2026, a servidora (o) **LARISSA MARIAH SCOTTI DE SOUZA**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Média e Alta Complexidade-NMAC, período que a Titular Karolina de Sousa Neves, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CIENTE:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:AFDC0B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 024/2026-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 08/07/2026 a partir das 08:59h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 001/2026 – GAP/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:4E60BE0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1039-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JUCELIA CORRÊA DE LOUREIRO**, COORD.DOS ANOS INICIAS, a quantia de 02 (duas) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de Capanema/PA, para participar do **II MÓDULO FORMATIVO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ**, **no dia 13 e 14 de maio,** conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 13 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:EEB3F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1040-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEILA CRISTINA COSTA DE LOUREIRO**, COORD. DOS ANOS INICIAIS, a quantia de 02 (duas) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de Capanema/PA, para participar do **II MÓDULO FORMATIVO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ**, **no dia 13 e 14 de maio**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 13 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:05EE361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1041-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **NEIDE PATRICIA COSTA DE LOUREIRO**, **COORDENADORA PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais) cada uma, por ter que viajar até o Município de **BELEM/PA**, A mesma irá participar do **II FÓRUM ESTADUAL 18 ANOS DO PSE, no dia 13 de maio**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 13 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:AD4AA4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1058-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ODINELSON LOPES ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, a quantia de 01 (um) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, por ter que viajar até o Município de Capanema/PA, para tratar de assuntos de interesse do município de Santarém Novo, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 29/04/2025.

SANTARÉM-NOVO – PA 25 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:51F5489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1059-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUCIANA DOS ANJOS CORREA**, PROFESSORA, a quantia de 01 (UMA) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por ter que viajar até o Município de Bragança/PA, para participar da **OFICINA FORMATIVA DE APOIO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICÍPIOS DE EDUCAÇÃO, realizado na DRE, no dia 25 e 26 de Maio**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 22 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:EA72AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1060-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **MILLA CRISTINA CUNHA DE SOUSA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de **BELEM/PÁ**, A mesma irá participar do **SEMINÁRIO – PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL E CIDADANIA DIGITAL,** no dia**, 25 de maio de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 22 de maio de 2026

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:907F5922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1061 -2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUCIANA DOS ANJOS CORREA**, PROFESSORA, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por ter que viajar até o Município de Bragança/PA, para participar da **OFICINA FORMATIVA DE APOIO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICÍPIOS DE EDUCAÇÃO, realizado na DRE, no dia 25 e 26 de Maio**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 26 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:65EBE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1062-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **ALANA FERREIRA DA CRUZ**, **NUTRICIONISTA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de **Belém/PA**, ela irá participar do **SEMINÁRIO – PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL E CIDADANIA DIGITAL,** no dia**, 25 de maio de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 22 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:67F83E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1063-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **WANDERSON DE ALMEIDA SILVA**, COORD. DE SISTEMAS EDUCACIONAIS, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), cada, por ter que viajar até o Município de **BRAGANÇA/PA**, O mesmo irá participar da **OFICINA FORMATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 22 maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:09AB140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1064-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA**, **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), cada, por ter que viajar até o Município de **BRAGANÇA/PA**, A mesma irá participar da **OFICINA FORMATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,** conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 22 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:759B2E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1065-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ODINELSON LOPES ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, a quantia de 01 (uma) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma , por ter que viajar até o Município de Belém/PA, para uma reunião na Junta Comercial do Estado Do Pará com o Presidente Felipe Meireles, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 29/04/2025.

SANTARÉM-NOVO – PA 22 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:38D1A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1066-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ODINELSON LOPES ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, a quantia de 01 (um) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, por ter que viajar até o Município de Capanema/PA, para tratar de assuntos de interesse do município de Santarém Novo, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 29/04/2025.

SANTARÉM-NOVO – PA 25 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BA8C5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1067-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA**, **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), cada, por ter que viajar até o Município de **BRAGANÇA/PA**, A mesma irá participar da **OFICINA FORMATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,** conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 26 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:316FCFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1068 - 2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **WANDERSON DE ALMEIDA SILVA**, COORD. DE SISTEMAS EDUCACIONAIS, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), cada, por ter que viajar até o Município de **BRAGANÇA/PA**, O mesmo irá participar da **OFICINA FORMATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 26 maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8EF3DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1069-2026

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **FABIO DAVID MIRANDA LISBOA**, **MOTORISTA**, a quantia de **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais), por ter que viajar até o Município de CASTANHAL/PA, para Realização de manutenção corretiva do sistema elétrico do veículo coletivo escolar placa TVL3B45**,** no dia**, 06 de maio de 2026**, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 06 de maio de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025-02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:CF4A63A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 880/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 880/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Secretaria de Escola e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Karina da Cruz Reis** do cargo em comissão de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9F8D298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU (SEMURB), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, NOTIFICA OS INFRATORES DESCONHECIDOS, OCUPANTES, POSSUIDORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Urbanismo de São Félix do Xingu (SEMURB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Poder de Polícia Administrativa, **NOTIFICA** os infratores desconhecidos, ocupantes, possuidores de fato e/ou eventuais responsáveis pelas benfeitorias e obras inacabadas executadas em terreno público localizado na Avenida Tocantins, Bairro Centro, Quadra 75, Lote 410, Setor 01, para que promovam a imediata paralisação de quaisquer intervenções no local, bem como procedam à demolição voluntária e remoção das estruturas irregulares, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação desta notificação. Adverte-se que o descumprimento desta determinação ensejará a execução direta das medidas compulsórias pelo Município, com a devida cobrança das despesas decorrentes, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas, civis e legais cabíveis.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:456BF014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 035/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 035/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **MANOEL JOSÉ SOARES**, de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 5822480, 3ª Via expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 050.139.925-91, residente e domiciliado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 1959, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está

requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de duas áreas de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizadas na Avenida Duque de Caxias, nº 1959, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTES 0004 e 0006 – QUADRA 318 – SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **KAROLINNE DOS SANTOS GOMES**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0007, QUADRA 318, SETOR 003**, Localizado na Avenida Presidente Medice, n° 1982, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 06 de Julho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D773C2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 036/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 036/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **MANOEL JOSÉ SOARES**, de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 5822480, 3ª Via expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 050.139.925-91, residente e domiciliado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 1959, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de duas áreas de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizadas na Avenida Duque de Caxias, nº 1959, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTES 0004 e 0006 – QUADRA 318 – SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **MARIA CELMA RIBEIRO DA SILVA SOUSA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0005, QUADRA 318, SETOR 003**, Localizado na Avenida Presidente Medice, n° 1972, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 06 de Julho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F81DA688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 037/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 037/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **MANOEL JOSÉ SOARES**, de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 5822480, 3ª Via expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 050.139.925-91, residente e domiciliado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 1959, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de duas áreas de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizadas na Avenida Duque de Caxias, nº 1959, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTES 0004 e 0006 – QUADRA 318 – SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **HELIEZIO OLIVEIRA COELHO**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0008, QUADRA 318, SETOR 003**, Localizado na Avenida Duque de Caxias, n° 1979, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 06 de Julho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9F9629E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.215/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.215/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no

dia 01 de julho de 2026, com destino à região do Onça, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 190/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C2B45CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.216/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.216/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 01 de julho de 2026, com destino à região do Onça, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 190/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3ABECE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.217/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.217/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Jhonnys Teles Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 01 de julho de 2026, com destino à região do Onça, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 190/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:10A08A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.218/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.218/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Vildson Anselmo de Souza**, Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 01 de julho de 2026, com destino à região do Onça, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 190/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1018C431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.219/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.219/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607002– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WENDY FERREIRA DE SIQUEIRA,** Gerente Municipal de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 02 a 03 de julho de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de acompanhar o Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde na cerimônia de entrega de veículos do Novo PAC Saúde, prestando apoio técnico no recebimento dos bens e na conferência da documentação administrativa.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 03 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:69518C2E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 869/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 869/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÙDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e os atestados médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:
- Iris Gleid Alves Camilo – ACS, no período de 15 a 29/06/2026.
- Maria Rosa Monteiro Rios – Servente, no período de 10 a 23/06/2026.
- Nerci Batista do Nascimento – Servente, no período de 11 a 25/06/2026.
- Maria Conceição Sousa Pimentel – ACS, no período de 15 a 19/06/2026.
- Aliciane Guedes Ribeiro Lima – Tec. em Enfermagem, no período de 05 a 29/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3FCC64F6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 870/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 870/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **José Candido Gonçalves**, concursado para o cargo de Vigia, lotado na SEMSA, nos períodos relacionados abaixo:
- 01/07/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo: 11/03/2010 a 10/03/2015;
- 01/10/2026 a 30/12/2026, referente ao período aquisitivo:11/03/2015 a 10/03/2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0A42F41A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 946/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 946/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 29/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7245572B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 947/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 947/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/06 à 28/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FB08F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 949/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 949/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Willamy Cardoso Soares, Secretário Adjunto de Saúde, lotado na SEMSA, irá realizar viagem administrativa para participar da Cerimônia de entrega de veículos do Novo PAC Saúde, junto ao Ministério da Saúde, na cidade de Belém - PA, no dia 02/07 à 05/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3233A425

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 950/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 950/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 28/06 à 29/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:215183F2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 951/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 951/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 24/06/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FFD3774C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 952/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 952/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exame de tomografia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 25/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:571BD25F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 953/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 953/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/06 a 29/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F0C512DD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 954/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 954/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá conduzir paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 30/06 à 01/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4533EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 955/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 955/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para exame de tomografia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 29/06/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7436288A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 956/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 956/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para exame de imagem TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 30/06 a 01/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1A5AB990

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 957/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 957/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.
.
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTABELECER o cargo de Secretário Executivo Municipal de Saúde ao seu Secretário Adjunto de Saúde o Sr. Willamy Cardoso Soares, no Período de 06/07/2026 a 09/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F3A63446

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
ERRATA: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO n. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026070606002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2026.006-PMSJA ART. 74, INCISO II LEI FEDERAL n. 14.133/2021.
Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N.º 05.323.996/0001-90, venho RATIFICAR declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e convocação para assinatura do contrato.
RATIFICO, conforme prescreve art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. ABEL LIMA DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 06 de julho de 2026.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:1C55BB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0607060002

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0607060002
INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.006-PMSJA. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA SAIA RODADA" PARA AS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: – 13.392.0002.2-020 Manutenção da Sec.de Cultura, Desporto e Lazer, econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:BBF979E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2025-007. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº003/2023 do consórcio público prodnorte, cujo objeto é a contratação de empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em eficientização de sistemas de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá. Contratada: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Cnpj: 23.018.199/0001-80, no valor de R$ 10.363.560,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). Autorizo na forma da Lei nº 14.133/21 –

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS –
Secretário de Educação em 30/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250313**; Origem:** Carona nº A.2025-007 **Contratante:** Fundeb **Contratada:** CGM **SPE LTDA**, **Cnpj:** 62.751.379/0001-29**; Objeto:** Contratação de empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em eficientização de sistemas de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá. **Valor Total:** R$ 10.363.560,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); V**igência:** 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026; **Data da assinatura:** 13 de outubro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:B56F5C0E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico nº **90020/2026**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, aparelhamento e funcionamento do novo hospital municipal, em atendimento ao Convênio nº 01/2026, celebrado entre o município de São Miguel do Guamá e o Governo do Estado do Pará, conforme processo nº E-2026/2549734, visando assegurar as condições necessárias para o pleno funcionamento da unidade hospitalar e o fortalecimento da rede municipal de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá/PA,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **17/07/2026 às 14:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**,** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:B2A20DFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260238; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Kits de Enxoval para recém-nascidos a serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do município; **VALOR TOTAL:** R$ 182.100,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:857DEDC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260226; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 012/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** JS VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 85.800,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E5446BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20260035; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA: S L PNEUS LTDA**; **OBJETO:** acréscimo de 25% das quantidades do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio, **FUNDAMENTAÇÃO:** O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/2021;**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:DBA12587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2026. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e controle de abastecimento de combustível, customizados e operacionalizados para a Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales-combustível por meio de cartões físicos ou digitais, tíquetes impressos, sistema informatizado, rede credenciada ou mecanismo equivalente, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas, ambulâncias, embarcações, equipamentos e demais meios vinculados às unidades demandantes do Município de Terra Santa/PA.** Abertura no dia 23/07/2026 às 09:00 Hs horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 06 de julho de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:030398F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0221/2026 Valor: **R$ 72.836.30** Contratada: **A S DE FONSECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-R&R INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 42.139.133/0001-93.** Contratante PMTS Pregão Eletrônico nº: 024/2026 Objeto: **Aquisição de material para o Projeto de Apoio à Meliponicultura, administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Terra Santa/PA. que entre si celebram o Município de Terra Santa.** A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/07/2026.

Terra Santa, 06 de julho de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:3EAD69B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua – PA, secretarias agregadas e fundos municipais. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Valor R$ 332.024,49 (Trzentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ **704.200,50** (Setecentos e Quatro Mil, Duzentos Reais e Cinquenta Centavos). Homologação: 03/07/2026.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:625ED871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua – PA, secretarias agregadas e fundos municipais. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Valor R$ 332.024,49 (Trzentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 704.200,50 (Setecentos e Quatro Mil, Duzentos Reais e Cinquenta Centavos). Assinatura: 06/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B1496869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00015-SRP-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026070602-SEMUST
Contratado: DENIS PAULO ATAIDE DOS SANTOS-ME (C.N.P.J. nº 46.707.526/0001-07)
Assinatura: 06/07/2026
Vigência: 06/07/2026 a 29/05/2027
Valor: R$ 12.000,00 (doze e mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: **Patrícia de Fátima Lima da Silva-** Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F4D05BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00015-SRP-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026070601-SEMUST
Contratado: RESTAURANTE DO MAURO BUFFET LTDA (C.N.P.J: 37.645.024/0001-08))
Assinatura: 06/07/2026
Vigência: 06/07/2026 a 29/05/2027
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: **Patrícia de Fátima Lima da Silva-** Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DA970488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS, Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESCRITIVOS PARA PROVIMENTO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E LICITAÇÕES, INCLUINDO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES, RELATÓRIOS TÉCNICOS E PROJETOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO/PA.

Contratado.....: H. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.630.416/0001-06, no valor de R$ 94.020,00 (Noventa e Quatro mil e vinte reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea "A" e "B", da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026.
Órgão/Unidade: 12.001- Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 12.122.12.2.082-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 no valor de R$ 94.020,00 (Noventa e Quatro mil e vinte reais).
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2026.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS,** Secretária de Educação.

Trairão/PA, 02 de Julho de 2026.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705220065/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº IL/2026.012-FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão – PA, inscrito no CNPJ nº **15.349.420/0001-55**. **CONTRATADA:** H. S. Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº **14.630.416/0001-06**. **OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, elaboração de projetos básicos de engenharia, incluindo elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos para provimento de convênios públicos e licitações, monitoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de medições, relatórios técnicos, projetos, emissão de ART (CREA), ART de cargo/função e suporte técnico em projetos de engenharia, em conformidade com as normas e legislações vigentes, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trairão/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 94.020,00 (noventa e quatro mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade:** 12.001 – Fundo Municipal de Educação; **Unidade Orçamentária:** 12.122.12.2.082 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:** 1.500.1001.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.012-FME. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.Data da assinatura: **02 de julho de 2026**.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:EF16F7EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260250 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-031FMS/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA/ENCHIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, INCLUINDO RETIRADA, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, ENVASE, LACRAÇÃO, RASTREABILIDADE E DEVOLUÇÃO DOS CILINDROS RECARREGADOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS VAZIOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA,** CNPJ: 02.891.731/0001-08, com o valor total de **R$ 340.050,00 (trezentos e quarenta mil, cinquenta reais).** Vigência: **06 de Julho de 2026 extinguindo-se 06 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 06 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 06 de Julho de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D404190E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 20250507**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-079FME/2025**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa**: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA,** CNPJ nº: 60.915.736/0001-11**,** que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)**, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 23.694,40 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).** Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

Tucumã – PA, 06 de julho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3F92851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260250FMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 059/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recarga/enchimento de cilindros de oxigênio medicinal pertencentes ao Município de Tucumã/PA, incluindo retirada, transporte, inspeção, envase, lacração, rastreabilidade e devolução dos cilindros recarregados e aquisição de cilindros vazios, para atendimento da rede municipal de saúde, por meio de licitação na modalidade pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 09 de abril de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5BD84D08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025033/2025
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº** 2025033, oriunda do **Pregão Eletrônico nº** 9.2025-00047, cujo objeto é o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, nobreaks e impressoras para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Viação e Obras **Empresas detentoras:** ANTONIO MAURO ALVESS DA SILVA; **Valor global:** R$ 941.675,21 (Novecentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 03/07/2026 a 03/07/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:742B2E00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00033; CONTRATO Nº: 20269339 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 77.340,08 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos), CONTRATADA: LIDER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição e reforma de moveis e carteiras Escolares em madeira em geral para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 03/07/2026 à 03/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:9DCBF050

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269331 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 236.371,20 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), CONTRATADA: ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269332 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 20.021,32 (vinte mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos), CONTRATADA: ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269333 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 20.875,95 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), CONTRATADA: ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 30/06/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:69D1D6E7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pública ratificação da DISPENSA de Licitação nº 7.2026-00007. Objeto: Aquisição emergencial de combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos utilizados nas ações de atendimento e resposta humanitária, destinados ao município de Uruará, conforme Processo RES-PA-1508159-20260518-01, e Portaria Nº1846, Contratado: AUTO POSTO MANDRICK LTDA; Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D94B7661

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025031/2025
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº** 2025031, oriunda do **Pregão Eletrônico nº** 9.2025-00041, cujo objeto é o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e

Fundos Municipais; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de D. Agricultura Familiar e Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Cultura **Empresas detentoras:** ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; **Valor global:** R$ 956.374,00 (novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais); CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA; **Valor global:** R$ 1.225.105,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e cinco reais); COMERCIAL SERTANEJO LTDA; **Valor global:** R$ 612.832,18 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) E. M. DOS SANTOS ATACADO; **Valor global:** R$ 735.057,98 (setecentos e trinta e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) L. DE MATOS ALVES EIRELI; **Valor global:** R$ 1.186.631,30 (um milhão cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos) SUPERMERCADO PAULISTA LTDA; **Valor global:** R$ 524.078,33 (quinhentos e vinte e quatro mil e setenta e oito reais e trinta e três centavos) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 06/07/2026 a 06/07/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:FD4D2EB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1677/26

PORTARIA Nº. 1677/26

XINGUARA, 06 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalhos, e por superior interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o período de gozo de férias do dia 01/07/2026 a 30/07/2026 da servidora municipal, **KEYTE CARNEIRO DA MOTA, GERENTE DE LICITAÇÕES,** lotada junto a Secretaria Municipal Administração**,** efetivada através da portaria nº 1222 de 15 de maio de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de julho de 2026.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AC1511B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026/FME/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026/FME/PMX

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2026/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 091/2026/FME/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, BEM COMO À ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTAL DE EVENTUAL OPERAÇÃO DE CESSÃO ONEROSA DE CRÉDITOS, em consequência autoriza a contratação com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 06 de julho de 2026

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:E13806BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 200/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2026/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 200/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO MC JACARÉ, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL VERANEIO DA PRAIA DO PONTÃO, NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 17 DE JULHO DE 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0107.2196 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0107.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0109.2201 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0109.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTRÍTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0105.2236 – PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede e Prefeitura sita à Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**
CONTRATADA: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.993.249/0001-10, com sede na Rua Elias Salum João, nº 98, Quadra 05, Lote 06, Residencial Morumbi, Goiânia/GO, CEP: 74.574-040, telefone (62) 8409-7388, e-mail fernandafmadv@gmail.com, Crocohit@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA FERREIRA MENDES.**
VALOR: Pela contratação ora realizada, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Três) meses contados da assinatura do contrato, sendo improrrogável, admitindo tão somente aditamento por motivo excepcional e justificado, caso fortuito ou força maior, com nova pactuação.

Xinguara - PA, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DB572B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026/FME/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026/FME/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, BEM COMO À ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTAL DE EVENTUAL OPERAÇÃO DE CESSÃO ONEROSA DE CRÉDITOS.

EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, c, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 06 de julho de 2026

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:9F6F3312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 068/2026

PORTARIA Nº 068- SEMSA-PMB DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 067 – SEMSA/PMB, de 01 de julho de 2026, que trata da prorrogação de contratos administrativos vinculados ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEMSA.

A Prefeitura Municipal de Belterra, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Belterra, representada pela Sra. Edjane Medeiros Alves, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 067 – SEMSA/PMB, de 01 de julho de 2026, para adequação do prazo de prorrogação dos contratos administrativos temporários;

CONSIDERANDO que a retificação não altera os demais termos e condições estabelecidos na Portaria originária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 067 – SEMSA/PMB, de 01 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, observados os limites e condições previstos na Lei Municipal nº 013/1997 e suas alterações, os contratos administrativos temporários decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEMSA, devidamente relacionados no Anexo I desta Portaria."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 067 – SEMSA/PMB**,** de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belterra-PA, 06 de julho de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 201/2025
Publicado No Portal Da Transparência Do Município De Belterra E Disponibilizado Para Publicação No Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Pará – FAMEP

Mário Cunha, N º306– 68.143-000 Belterra – Pará. Email: semsa@belterra.pa.gov.br

ANEXO I

Listagem dos Contratos Prorrogados

ADRIA MAYARA SOUSA DE LIRA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ADRIANA SILVA BENTES	INSTRUTOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA
ADRIANE LARIÇA MOURA GENTIL	INSTRUTOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA
ADRIENE RODRIGUES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ALBENICE DE SOUSA MONTEIRO MOURA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
ALCIONE FREITAS RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ALDILENE DE SOUSA GENTIL	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ALEXANDER NOGUEIRA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO - TEMPORARIO
ALINE SOUSA DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ANA CLAUDIA MONTEIRO DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ANA KELY MORAES BATISTA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ANA PATRICIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ANA SHEILA SILVA DE ASSIS	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ANDREISON SILVA BRANCHES	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
ANDRESSA MARIANA LOBO DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ANGELA MARIA VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ANGELO MOREIRA LEAL	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ANTONIO JOSE GOMES BARROS	MOTORISTA TEMPORARIO
AUCENIRA DE MOURA REGO	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
AYLAN CHAGAS SANTA BRÍGIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
BEATRIZ EVARISTO SILVA	MOTORISTA TEMPORARIO
BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA TEMPORARIO
CLAUDIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
CLOVANIA DA SILVA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
CONCEICAO EDRELYN DOS REIS FIDELES	PSICOLOGO(A) TEMPORARIO
CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
DAIANA DOS SANTOS MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
DANIELE TORRES PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
EDICLEIA LOPES MELO	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO
EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ELIAS PEDROSO SOLEDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO

ELIDA CASTRO NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
ELIDIANE PEDROSO PIRES	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
ELIELSON JOSE ALVES FEITOSA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL TEMPORARIO
ELINALDO FIGUEIRA DE CASTRO	MOTORISTA TEMPORARIO
ELIZA MAIRA COELHO SILVA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ERYCA PATRICIA IMBIRIBA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
FABIANA CASTRO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
FABIANA PINTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
FELIPE RAFAEL ALMEIDA BORGES	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
FRANCISCA SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
FRANCISCO ITAMAR SOUSA DE FREITAS	MOTORISTA TEMPORARIO
FRANCISCO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL TEMPORARIO
FRANIELE PEREIRA PALMA	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
GEANNE RIBEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
GERSSICA GOMES ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
GIBSON DOS SANTOS PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
GILMARA MOTA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
GLAUBER DE SOUSA BILA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
GLEICE JANE RODRIGUES NORONHA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
GREGORIO SABINO DOS SANTOS MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
ISABELE GAMA DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
ISAURA PEDROSO CASTRO	TEC.EM SAUDE BUCAL-TEMPORARIO
IVANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE VIG.SANITARIA- TEMPORARIO
IZABEL CRISTINA DINIZ DOS SANTOS	NUTRICIONISTA TEMPORARIO
JESSICA PEREIRA BATISTA	TEC.EM SAUDE BUCAL-TEMPORARIO
JOAB SANTOS DE SOUZA	AUX.OBRAS E INSTALAÇOES -TEMPORARIO
JOCILENE LEMOS LISBOA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
JORDANA PEDROSO DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
JUSELE DOS SANTOS PEDROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
LANY DAMASCENO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
LUCIANA MARIA ALVES MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MADALENA CASTRO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
MANOEL RICARDO LOBO PEDROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARCELI SOUSA PEDROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARCIA DOS PASSOS SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARCILIA SILVA SANTA BRIGIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARIA ARA CELIA MOTA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
MARIA FRANCIDALVA MASCARENHAS ARAÚJO	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARIA FRANCILENE SERRAO	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
MARIA GELCENIRA MARQUES DE SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARIA NEUSA DE LIRA NERES	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARIA VANEIDE DOS SANTOS GUEDES	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARLISE MATIAS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
MARTA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
MICHELE TATIANA GONCALVES PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
NAIADE SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TEMPORARIO
NATALIA FREITAS DE LIRA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
NATALICE PEDROSO DIAS	FARMACEUTICO(A) TEMPORARIO
NEILA DINA BARBOSA DO CARMO	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO

NEILA KIARA VIANA MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
NELIO SOARES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
PAULA LOBATO CABRAL	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
RAIMUNDO ALBENOR NUNES SILVA	AUX.OBRAS E INSTALAÇOES -TEMPORARIO
RAIMUNDO FRANCISCO MONTEIRO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
RAUL DAVID SILVA NOGUEIRA	MOTORISTA TEMPORARIO
RAYNARA DE OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
RAYNILSON PEDROSO FERREIRA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
ROSA MARIA SIQUEIRA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
ROSANGELA LIRA LIMA	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
ROSEMIRO PERES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
SABRINA COSTA FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO
SALETE SOUSA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA	MOTORISTA TEMPORARIO
SANDRA MARIA FROIS MOREIRA PICANÇO	PSICOLOGO(A) TEMPORARIO
SARA SALES VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ENFERMEIRO (A) TEMPORARIO
SIDNEY ADRIANO DA SILVA IMBIRIBA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
SUANE SAMILY SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
TARCINEI VIEIRA DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
THAISSA LUANA DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO
VANUSA FEITOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
VIVIANE NORONHA PEREIRA	TEC.EM SAUDE BUCAL-TEMPORARIO
WALKER JOSE MOTTA FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORARIO
YARA DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM -TEMPORARIO

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:24E56A46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260119
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAGEX TECH CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 15.495.885/0001-14, com sede na Travessa 15 de Agosto, 416, Altos A, Perpétuo Socorro, Itaituba/PA, CEP 68180-610, neste ato representada por seu representante legal, Sr.**MAGNO SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 736.510.952-15, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 002/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

I. Que o Contrato nº 20260119, celebrado em 11 de maio de 2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CE, tem por objeto a contratação de empresa de obras de engenharia civil para construção de 03 (três) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental na zona rural do Município de Itaituba/PA, conforme detalhado na Cláusula Primeira do contrato originário;

II. Que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CE, em seu preâmbulo, estabeleceu o critério de julgamento**"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, todavia, por falha formal decorrente de modelo padronizado utilizado à época, não houve a indicação expressa do regime de execução contratual no instrumento convocatório e na minuta contratual;

III. Que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, **por meio da Notificação nº 630354/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA e do Relatório Técnico nº 017/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA,** apontou a ausência de indicação expressa do regime de execução contratual, recomendando o saneamento do vício, bem como a revisão dos modelos padronizados de editais e minutas contratuais;

IV. Que a falha apontada é de natureza formal e plenamente sanável, não tendo causado prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à seleção da proposta mais vantajosa, sendo juridicamente viável e administrativamente conveniente a continuidade do contrato, com a adoção das medidas de saneamento recomendadas.

V. Que o presente Termo Aditivo visa, justamente, suprir a omissão identificada, definindo de forma clara e expressa o regime de execução, os critérios de medição e a sistemática de pagamento, em harmonia com o objeto contratado, com o critério de julgamento adotado no certame e com os documentos técnicos que integram o processo licitatório, em estrita observância aos arts. 46, II, 92, IV, e 147 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEMas partes, de comum acordo, celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que passa a integrar o Contrato nº 20260119 para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1. O regime de execução do Contrato nº 20260119 é o de**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em perfeita consonância com o critério de julgamento "menor preço global por lote" adotado no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CE.

1.2. Por se tratar de empreitada por preço global, a CONTRATADA assume a obrigação de executar integralmente as obras descritas no objeto contratual, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa e perfeita conclusão das unidades escolares, pelo preço global fixado no contrato, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.3. O preço global contratado é fixo e irreajustável, observadas as condições de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.1. A medição dos serviços executados será realizada com base nos**Cronogramas Físico-Financeiros**e nas respectivas**Planilhas Orçamentárias**apresentados pela CONTRATADA e aprovados pela Administração, os quais passam a integrar o presente Termo Aditivo como Anexos I, II e III, e que estabelecem as etapas da obra, os itens de serviço e os respectivos valores e percentuais de evolução física e financeira ao longo do prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

2.2. Para cada etapa concluída, a fiscalização do CONTRATANTE atestará o percentual de execução física efetivamente alcançado, em conformidade com os itens e subitens discriminados nos Cronogramas Físico-Financeiros, considerando os seguintes períodos de referência e valores por lote:

2.2.1.**Lote I**– E.M.E.I.F. Raimundo Sudário Bastos da Silva – Garimpo Marupá – Valor total: R$ 1.702.195,38 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos):

Período	Valor da Etapa (R$)	Percentual da Etapa	Valor Acumulado (R$)	Percentual Acumulado
30 dias	263.964,17	15,50%	263.964,17	15,50%
60 dias	289.967,66	17,04%	553.931,83	32,54%
90 dias	468.777,95	27,53%	1.022.709,78	60,07%
120 dias	371.543,05	21,82%	1.394.252,83	81,89%
150 dias	307.942,55	18,11%	1.702.195,38	100,00%

2.2.2.**Lote II**– E.M.E.I.F. Maria de Nazaré Araújo Costa – Garimpo Mamual – Valor total: R$ 1.621.173,73 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos):

Período	Valor da Etapa (R$)	Percentual da Etapa	Valor Acumulado (R$)	Percentual Acumulado
30 dias	249.112,90	15,37%	249.112,90	15,37%
60 dias	276.428,94	17,05%	525.541,84	32,42%
90 dias	447.509,76	27,61%	973.051,60	60,03%
120 dias	354.658,14	21,87%	1.327.709,74	81,90%
150 dias	293.463,99	18,10%	1.621.173,73	100,00%

2.2.3.**Lote III**– E.M.E.I.F. Raimundo Ivonete Ribeiro Machado – Garimpo Vila Nova – Valor total: R$ 1.666.783,93 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos):

Período	Valor da Etapa (R$)	Percentual da Etapa	Valor Acumulado (R$)	Percentual Acumulado
30 dias	257.473,25	15,45%	257.473,25	15,45%
60 dias	284.050,41	17,04%	541.523,66	32,49%
90 dias	459.482,44	27,56%	1.001.006,10	60,05%
120 dias	364.163,31	21,85%	1.365.169,41	81,90%
150 dias	301.614,52	18,10%	1.666.783,93	100,00%

2.3. A medição será realizada pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, que verificará*in loco*a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas do Projeto Básico, com as Planilhas Orçamentárias e com os Cronogramas Físico-Financeiros, emitindo o respectivo boletim de medição, o qual servirá de base para o faturamento.

2.4. As Planilhas de Preços Unitários que acompanham a proposta da CONTRATADA serão utilizadas como referência para a análise de eventuais aditivos de acréscimo ou supressão de serviços, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não descaracterizando o regime de preço global.

2.5. A fiscalização do CONTRATANTE poderá glosar valores correspondentes a serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, bem como sustar pagamentos proporcionais ao percentual de etapas não concluídas ou concluídas de forma inadequada, até a regularização pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições aprovadas, observados os Cronogramas Físico-Financeiros e as Planilhas Orçamentárias anexas, e ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.2. A CONTRATADA somente fará jus ao recebimento dos valores correspondentes às etapas efetivamente concluídas e aceitas pela fiscalização, sendo vedado o pagamento antecipado de parcelas vincendas.

3.3. O pagamento referente à última medição (etapa de 150 dias) ficará condicionado à emissão do**Termo de Recebimento Definitivo**da obra, após a conclusão de todos os serviços, a entrega da documentação técnica completa (incluindo*as built*e manuais, quando aplicável) e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário.

3.4. Permanecem integralmente válidas as demais condições de pagamento previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 20260119, inclusive quanto às retenções tributárias e previdenciárias, à apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, ao recolhimento da Taxa de Expediente e às disposições relativas ao Imposto de Renda.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nos termos do item 8.5 da Cláusula Oitava do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 20260119 que não tenham sido expressamente alteradas ou complementadas por este instrumento.

4.2. A definição ora estabelecida do regime de execução contratual, dos critérios de medição e da sistemática de pagamento não altera o valor global do contrato, o prazo de vigência, o prazo de execução nem as obrigações principais das partes, tratando-se de mero saneamento de omissão formal.

4.3. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 20260119, para todos os efeitos legais, devendo ser juntado aos autos do processo licitatório, registrado no sistema de gestão de contratos do CONTRATANTE e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A CONTRATADA declara expressa anuência a todas as disposições deste Termo Aditivo, inclusive quanto aos Cronogramas Físico-Financeiros e Planilhas Orçamentárias que o integram, renunciando a qualquer alegação de desconhecimento ou de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente exclusivamente do presente saneamento.

CLÁUSULA QUINTA –DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO
6.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais e contratuais, os seguintes anexos, os quais passam a compor o ajuste como se nele estivessem integralmente transcritos:
a) Anexo I – Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária do Lote I – E.M.E.I.F. Raimundo Sudário Bastos da Silva (Garimpo Marupá), no valor de R$ 1.702.195,38 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);
b) Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária do Lote II – E.M.E.I.F. Maria de Nazaré Araújo Costa (Garimpo Mamual), no valor de R$ 1.621.173,73 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos);
c) Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária do Lote III – E.M.E.I.F. Raimundo Ivonete Ribeiro Machado (Garimpo Vila Nova), no valor de R$ 1.666.783,93 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
6.2. Os anexos referidos no item anterior constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, vinculando as partes para todos os fins de direito, especialmente quanto à execução, medição, fiscalização e pagamento das obras contratadas.
6.3. O valor global do contrato permanece inalterado, no montante de R$ 4.990.153,04 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos), não implicando os anexos ora consolidados qualquer alteração econômica do ajuste.
6.4. As disposições constantes nos anexos deverão ser observadas em estrita conformidade com o contrato principal e demais instrumentos vinculados, especialmente às normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEX TECH CONSTRUCOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:316FE927

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260135
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCUS MARQUES COHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 22.618.449/0001-50, com sede na Avenida Rio Tapajós, nº 1003, Quadra Q 13, Lote 5, Sala 1, Campo Belo, CEP 68.182-412, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr.**MARCUS MARQUES COHEN**, portador do CPF nº 509.350.892-68, doravante denominada**CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 006/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto sanear a omissão formal apontada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, promovendo a inclusão expressa do regime de execução contratual e a explicitação dos critérios de medição e sistemática de pagamento no Contrato nº 20260135, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 006/2026-CE, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para demolição, reconstrução e ampliação da E.M.E.F Gonçalo Nazaré dos Santos, em Itaituba-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. Fica inserida no Contrato nº 20260135 a**Cláusula Primeira-A – Do Regime de Execução**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A – DO REGIME DE EXECUÇÃO

*1.A.1. O regime de execução do presente contrato é o de**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotado em estrita consonância com a natureza do objeto (obra de engenharia com projeto completo) e com o critério de julgamento da licitação (menor preço global), conforme expressamente consignado no preâmbulo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026-CE.*
1.A.2. O valor global contratado de R$ 4.055.812,83 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos) é fixo e compreende a execução integral e completa de todos os serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita conclusão da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital e a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO
3.1. Fica inserida no Contrato nº 20260135 a**Cláusula Terceira-A – Dos Critérios de Medição e Pagamento**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA-A – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.A.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pelo Setor de Engenharia do CONTRATANTE, com base nas etapas efetivamente concluídas e aferidas*in loco*, em estrita conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária anexos a este contrato.
3.A.2. O Cronograma Físico-Financeiro, que passa a integrar este contrato como**Anexo I**, estabelece 21 (vinte e uma) etapas de execução, com seus respectivos percentuais e valores, distribuídos ao longo do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR (R$)	PERCENTUAL
1	Serviços Iniciais	56.252,40	1,39%
2	Administração	267.543,36	6,60%
3	Demolição e Retirada	96.271,99	2,37%
4	Movimento de Terra	14.146,13	0,35%
5	Fundação	168.469,53	4,15%
6	Superestrutura	126.164,63	3,11%
7	Paredes e Painéis	96.578,07	2,38%
8	Esquadrias	240.534,75	5,93%
9	Forro	69.653,14	1,72%
10	Cobertura	703.819,99	17,35%
11	Revestimentos Internos e Externos	199.018,49	4,91%
12	Sistemas de Piso	374.807,76	9,24%
13	Pinturas e Acabamentos	165.769,93	4,09%
14	Sistema de Combate a Incêndio	98.405,16	2,43%
15	SPDA	179.409,90	4,42%
16	Quadra Poliesportiva	729.193,84	17,98%
17	Hidrossanitário	119.669,20	2,95%
18	Drenagem	46.863,50	1,16%
19	Estrutura Reservatório e Cisterna	77.116,42	1,90%
20	Elétrico	189.919,86	4,68%
21	Serviços Complementares	36.204,78	0,89%
TOTAL		**4.055.812,83**	**100,00%**

3.A.3. A medição considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, sendo vedado o pagamento de serviços não concluídos ou em desacordo com as especificações técnicas.
3.A.4. O pagamento de cada etapa será efetuado após a emissão da medição pelo Setor de Engenharia, atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, e apresentação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na Cláusula Terceira do contrato originário.
3.A.5. Os pagamentos obedecerão à distribuição temporal prevista no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I), podendo ser ajustados conforme o real andamento da obra, desde que respeitado o valor global contratado e as etapas efetivamente concluídas.
*3.A.6. A Planilha Orçamentária detalhada, que também passa a integrar este contrato como **Anexo II**, servirá como referência para a composição dos custos unitários de cada serviço, para fins de eventuais aditivos de acréscimo ou supressão, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

4.1. Passam a integrar o Contrato nº 20260135, como parte indissociável, os seguintes anexos:

• **Anexo I**– Cronograma Físico-Financeiro (conforme documento apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE);
• **Anexo II**– Planilha Orçamentária detalhada (conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica nº 006/2026-CE).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20260135 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o saneamento de irregularidades quando a medida for a mais adequada ao interesse público, e no art. 124, II e seguintes da mesma Lei, que disciplinam as alterações contratuais.
6.2. A presente medida de saneamento atende à Notificação nº 630354/2026/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA (Processo e-TCM nº 1.036408.2026.2.0000), sendo adotada previamente à emissão da Ordem de Serviço, conforme compromisso firmado na resposta apresentada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Este Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARCUS MARQUES COHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:30E41DA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 1º RDQA, referente ao 1° quadrimestre exercício 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA-CMSI, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2026, no uso de suas competências e atribuições, garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 355/2025 de 11 de setembro de 2025 e pelo Regimento Interno do CMSI e,

Considerando o que dispõe o Artigo 198 da Constituição Federal/88 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitem o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamental de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36, § 1º os Planos de Saúde serão a base das programações de cada nível e direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento será prevista na respectiva proposta orçamentária é vedado a transferência de recursos para financiamento de ações não previstos nos planos de saúde, exceto em situações e emergenciais ou de calamidade pública, na areia e saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu Art. 48 instrumentos de transparências da gestão fiscal aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público; os Planos Orçamentários e Leis de Diretrizes Orçamentarias, das prestações de contas e os respectivos pareceres prévios; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e os Relatórios e Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar de nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Art. 41, "os Conselhos de Saúde no âmbito de suas atribuições avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar citada e, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde à população".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado sem ressalvas, mas destacando a importância de aprimoramento da obrigatoriedade de avaliação periódica dos instrumentos de saúde pública e, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 1º RDQA, referente ao 1° quadrimestre exercício 2026 – da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-PA.

RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (1º QUADRIMESTRE DE 2026), PONTOS ANALISADOS, CONSIDERAÇÕES E PARECER.

PONTOS ANALISADOS PELA CAOF/CMSI	CONSIDERAÇÕES	PARECER
1.Identificação	A adequada identificação institucional constitui fundamento da governança pública e da legitimidade administrativa.	Parecer favorável, A adequada organização das informações e a transparência dos atos administrativos fortalecem o controle social, emconformidade com os princípios da publicidade e da eficiência. Além de facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade, essas práticas contribuem para uma gestão pública mais eficiente, responsável e voltada à melhoria das ações e dos serviços de saúde.
2. Introdução	É elemento estratégico para compreensão global da gestão, por se tratar dos diagnósticos estabelecidos.	Parecer favorável, considerando a necessidade de manter a coerência entre o diagnóstico da situação de saúde, o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, recomenda-se o alinhamento permanente desses instrumentos de planejamento do SUS. Essa integração contribui para a definição de prioridades, a melhor aplicação dos recursos públicos e o alcance de resultados mais efetivos, de acordo com as necessidades da população.
3- Dados demográficos e de morbimortalidade	Os dados epidemiológicos são pilares do planejamento baseado em evidências de estudos aprimorados e sistemas de informações.	importância do monitoramento contínuo das informações em saúde, recomenda-se a utilização dos sistemas oficiais, como o SIM, o SINASC e o SIH, para garantir dados confiáveis e atualizados. Essas informações são fundamentais para a análise da situação de saúde, o planejamento das ações e a tomada de decisões, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e baseada nas necessidades da população.
4- Dados da Produção de serviços do SUS.	A produção assistencial é indicador direto de eficiência e cobertura do SUS.	Parecer favorável, a concessão está condicionada à verificação da compatibilidade entre as metas pactuadas e os resultados alcançados, conforme os instrumentos de planejamento e avaliação do SUS. Destaca-se a importância da análise contínua dos indicadores para medir o cumprimento das metas, a eficiência das ações e a efetividade das políticas públicas, assegurando a coerência entre planejamento, execução e resultados.
5- Rede física prestadora de serviços do SUS.	A adequada estruturação da rede física garante integralidade e regionalização dos procedimentos pactuados intermunicípios.	Parecer favorável, considerando a necessidade de avaliação periódica da capacidade instalada da rede de serviços de saúde, a fim de verificar sua adequação às demandas assistenciais da população. Recomenda-se a análise contínua da estrutura física, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho disponível, de modo a assegurar a eficiência na prestação dos serviços, aintegralidade da atenção e a otimização da utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do SUS.
6- Profissionais de saúde trabalhando no SUS.	Recursos humanos qualificados e suficientes são determinantes da eficiência do sistema.	Parecer favorável, considera-se necessária a avaliação periódica da capacidade instalada da rede de saúde, para verificar sua adequação às demandas da população. Recomenda-se o monitoramento contínuo da estrutura física, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho, visando à eficiência dos serviços, à integralidade da atenção e ao uso adequado dos recursos públicos, conforme os princípios do SUS.
7- Programação Anual de Saúde – PAS.	A PAS garante coerência entre planejamento e execução dentro do quadrimestre analisado	Parecer favorável, Considera-se necessária a avaliação periódica dos indicadores de saúde como instrumento de monitoramento das ações e serviços. Recomenda-se seu uso contínuo para apoiar decisões, verificar o cumprimento de metas, identificar fragilidades e orientar ajustes, garantindo maior eficiência, efetividade e qualidade na gestão das políticas públicas de saúde.
8- Indicadores de Pactuação Interfederativa	Fortalecem a cooperação federativa e a responsabilização sanitária .	Parecer favorável, Condiciona-se à implementação de monitoramento contínuo das ações e resultados, para acompanhar o desempenho, identificar falhas e adotar medidas corretivas. Essa prática aprimora a gestão, promovendo eficiência, transparência e alinhamento com as políticas públicas de saúde.
9- Execução orçamentaria e financeira.	A execução financeira é pilar da responsabilidade fiscal e do controle social.	Parecer favorável, condiciona-se ao cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de investimento em saúde, conforme o art. 198 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 141/2012, e à transparência na gestão dos recursos públicos. Destaca-se a necessidade de divulgação adequada dos dados orçamentários e financeiros, garantindo o controle social, a fiscalização e a observância da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.
10- Auditorias.	As auditorias fortalecem integridade administrativa e prevenção de irregularidades.	Parecer favorável, a institucionalização de auditorias permanentes, visando fortalecer o controle interno e externo da administração pública. Essas práticas permitem verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, além de prevenir e corrigir irregularidades, contribuindo para o aprimoramento da

		gestão, com transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
11. Análises e Considerações Gerais	Permite avaliação estratégica global da gestão.	Parecer favorável, considerando a análise baseada em indicadores técnicos e evidências, recomenda-se a manutenção de uma abordagem sistemática, com uso de dados confiáveis, monitoramento contínuo e avaliação de resultados. Isso visa apoiar a tomada de decisões e garantir maior efetividade na execução das políticas públicas de saúde, com eficiência, transparência e boa gestão.

ROSIRENE DA CONCEIÇAO RIBEIRO
Presidente do CMSI
Resolução nº02/2026-CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **11 de 07 de julho de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 355/2025 de 11 de setembro de 2025

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:F5C6A34B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SEMAD

Edital nº 24/2026 – 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, torna público a 7ª convocação de candidatos para realização das 3ª e 5ª etapas de Fases do Processo Seletivo nº 01/2026, referente a convocação, habilitação documental e contratação, caso seja, conforme item 2.1 do Edital de abertura, nos termos a seguir:

Os candidatos convocados para a realização das **3ª e 5ª etapas de Fases do Processo Seletivo nº 01/2026** estão dispostos no ANEXO ÚNICO deste edital. **Os candidatos devem comparecer no prazo de 3 (três) dias, de 07 a 09 de julho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cito à *Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2° Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060* no horário de 08 às 14 horas.**

No ato do comparecimento, nos termos dos itens 3.4 e 7.5 do edital de abertura do PSS, o candidato deve apresentar seguintes documentos, ORIGINAIS e CÓPIAS:

Título de eleitor.
Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Cadastro de Pessoas Física (CPF) e Comprovante da situação cadastral do CPF, obtido junto à Receita Federal no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubl ica.asp.
Carteira de Identidade (RG).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso possua.
PIS/PASEP, caso possua.
Comprovante de residência no nome, ou em caso de terceiro com declaração do proprietário.
Certidão de Nascimento/Casamento.
Certidão de Nascimento dos dependentes, caso possua.
Documentos de Escolaridade – Certificados de Escolaridade de acordo com cada função ou Declaração de conclusão/inconclusão do Ensino Fundamental nos casos específicos.
Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição.
Documentos comprovantes da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição.
Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, no caso do sexo masculino.
Certidões de antecedentes criminais (estadual e federal), através dos links: https://antecedentes.pc.pa.gov.br/ - https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Atestado de aptidão física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
Declaração de vínculo funcional – modelo disponível no link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semad-703923/ no campo “ANEXOS”;
Declaração de Bens e Valores – modelo disponível no link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semad-703923/ no campo “ANEXOS”;

O candidato que não comparecer à convocação estará automaticamente eliminado do PSS, nos termos descritos no item 10.4 do edital de abertura do Processo.

Marabá-PA, 06 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificado

PSS 01/2026 - SEMAD
ANEXO UNICO – Edital nº 27/2026 – 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Nível Médio - Assistente Administrativo (Área: Rotinas Administrativas)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**
37	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	69503308
38	MAYARA SILVA CRUZ	69456651
39	MAIARA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	69491718
40	RAYLA TANANDRA VIDAL DE SOUZA	69473257
41	LUCAS VINICIUS CARVALHO RIBEIRO	69538249
42	LUCIVANIA DE MACEDO COELHO ALEXANDRE	69546976
43	MILENA ALMEIDA DA SILVA	69484763
Nível Médio - Técnico de Informática		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**
13	STÊNIO ALMEIDA RODRIGUES	69548020
14	GUSTAVO MOREIRA	69624630
15	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANTANA	69611091
Nível Fundamental - Agente de Serviços Gerais (Área: Copa Cozinha)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**
1	MARCILENE COSTA DE SOUZA	69623368
2	MARIA RITA ALVES BASTOS	69595781
3	MICHELE VIEIRA DE SOUZA	69621016
Nível Fundamental - Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**
81	ADRIANA GABRIELSOUSA	69589793
82	ELIENE LINHARES PEREIRA	69505227
83	CARLA LUCIA SOARES	69591917
84	MARCIA TATIANE DE SOUSA CRUZ	69623897
85	IRISMAR SILVA PINHEIRO	69616749
86	VERA LÚCIA DIAS DA SILVA VIEIRA	69460201
88	MARCEL LUIZ DE ARAUJO SOUZA	69565782
89	WILLIAN BORGES DE SOUZA	69472191
91	IVANEIDE BAIMA DA SILVA LIMA	69619944
93	LAURIENE DOS SANTOS FARIAS	69489503
94	DEYSE TELES CAMPOS	69621576
95	CRISTIANE ALVES DO LAGO	69597228
96	BRUNO GALTIERRE	69477562
97	WALKELINE TRINDADE BARROS	69497889
98	MARCOS VINICIUS CARDOSO AMORIM	69470641
99	LELUANE DA SILVA SOUSA	69512803
101	ROGÉRIO BARBOSA DE BRITO	69624260
104	LUANA SOARES DE SOUSA	69552831
105	GABRIEL JOÃO LIMA FONSECA	69465216
106	LUCIANO SANTANA	69462468
107	ALINE GOMES DO NASCIMENTO	69485893
109	ALISON PAIXAO DOS SANTOS	69620349
110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	69456228
111	GABRIEL FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	69589104
112	KAREN CRISTINA SILVA PARDAUIL	69584783
113	RODRIGO HOSMUNDO DE MENEZIS	69592617
115	IVANILSO DA SILVA GUIMARÃES	69625191
116	EDNA DE JESUS SANTOS	69517424
117	MATHEUS ROMOLO ALVES FARIAS	69455269
118	RAMON LUCENA GALVAO	69625877
120	ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	69465550
121	ROMULO LIMA DOS SANTOS	69610798
122	GEILSON SILVA ABREU	69563891
123	EMILY D3 SOUSA	69458199
124	EBSON PEREIRA OLIVEIRA	69457733
125	CARLOS MARCELO VARELA PANTOJA JUNIOR	69616927
126	ANGELA MARIA CIRQUEIRA LUZ	69460217
127	VITÓRIA CARLOS SOUZA DA SILVA	69472725
128	MARIA ELISA RODRIGUES NASCIMENTO	69465205
129	EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA	69467041
130	GABRIELE SANTOS	69552327
131	YASMIN GONÇALVES DE SOUZA	69570633
132	FELIPE EDUARDO SOUSA DE SOUZA	69592316
133	THIERRY GUSTAVO SILVA MOTA	69478952
134	DIOGO CAUÊ DA COSTA MONTEIRO	69462014
136	ANTHONY DIAS DA SILVA	69481313
137	LARISSA COSTA TOMAZINI VALE DA SILVA	69571581
138	RENAN FABRÍCIO LIMA DOS ANJOS	69558260
139	WENDEL MONTEIRO RODRIGUES	69564426
140	KAUÃ SOUSA SANTOS	69592019
141	EVERSON FERNANDES GOMES	69621226
142	ANNA LAURA MELO DA SILVA	69574499
143	ACSA VITÓRIA SOUSA GOMES	69590994
144	EDEVAN SILVA FILHO	69509194
145	SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO	69454068

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7FCA173

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL N. 2181/2026, 06 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N. 2181/2026, 06 DE JULHO DE 2026.

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.070/2014 e a Lei Municipal nº 1.036/2014; revoga parcialmente a Lei 155/1999 e revoga integral os seus anexos; altera a redação do art. 14 e acrescenta os artigos 14-A e 14-B na Lei nº 119/1998; estabelece novas disposições sobre funções de confiança, funções gratificadas, critérios de classificação das unidades escolares, estrutura pedagógica, secretaria escolar autorizada, coordenação de escola rural e adequação à legislação do FUNDEB no âmbito do município de Novo Repartimento/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As funções de confiança e funções gratificadas no âmbito das unidades escolares municipais obedecerem aos critérios, percentuais, bases de cálculo e regras constantes desta Lei e em seus anexos, revogando-se todas as disposições em contrário.
§ 1º- Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Cargo em comissão: são aqueles ocupados em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente para preenchê-los, criada por lei, de livre nomeação e exoneração, destinada exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
II – Função gratificada: atribuição temporária conferida a servidor integrante do quadro permanente da administração pública municipal, preferencialmente do magistério ou da área educacional, mediante percepção de subsídio, sem criação de novo vínculo funcional;
III – Secretário Escolar Autorizado: servidor designado para responder pela organização, escrituração, guarda, regularidade e controle dos registros acadêmicos e administrativos da unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
IV – Coordenador Escolar Rural: função de confiança de natureza educacional, destinada ao acompanhamento administrativo, pedagógico, operacional de unidades escolares e promover o desenvolvimento profissional dos docentes e acompanhar o desempenho dos alunos do campo, anexos, extensões ou unidades vinculadas com até 150 (cento e cinquenta) alunos.
V- Orientador escolar: servidor com formação técnica em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com experiência docente e com competência para atua no desenvolvimento integral do estudante, promovendo a mediação de conflitos, o suporte socioemocional e a ponte entre a escola e a família (em conformidade com os Artigos 64 e 67, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996).

Art. 2º- O artigo 14 da Lei Municipal n.º 119/1998 de 16 de fevereiro de 1998 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 – As funções de confiança correspondem às atividades de Direção e Vice Direção das Unidades de Ensino, devendo ser exercidas por servidores com habilitação especifica em Pedagogia com Gestão Escolar.
§ 1° - *Admite-se, em caráter suplementar e na falta de profissionais que atendam aos requisitos da regra geral, que as funções de Direção e Vice Direção das Unidades de Ensino sejam exercidas por docentes com formação em nível superior, na área da educação, com pós-graduação em gestão escolar e com um mínimo de dois anos de efetivo exercício em funções de magistério;*
§ 2º - *As funções de confiança de Diretor e Vice Diretor, de acordo com o quantitativo de alunos por escola (porte), estão estruturadas no anexo II da presente Lei".*

Art. 3º Acrescenta o art. 14-A à Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998, com a seguinte redação:
"Art. 14 A – Fica criada a função de confiança Secretário Escolar Autorizado, que será exercido por profissional com habilitação em Pedagogia ou Licenciatura com gestão escolar, com carga de 40 horas semanais, para atuarem em Unidades de Ensino autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação do Pará ou órgão correspondente.
§1 - Admite-se, em caráter suplementar, que a função de Secretário Escolar seja exercida por servidores com formação em nível médio com curso Técnico em Secretariado Escolar;
§2º - O Secretário Escolar será indicado pelo Diretor da respectiva Unidade Educacional com aquiescência do Chefe do Executivo Municipal e em observância ao princípio da gestão democrática, nos termos do artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996*;*
§ 3º - A função de confiança Secretário Escolar Autorizado, de acordo com o quantitativo de alunos por escola (porte), está estruturada no anexo IV da presente Lei".

Art. 4º- Acrescenta o artigo 14-B à Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998, que passará a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 14 B – Fica criada a função de confiança de Coordenador Escolar Rural que será exercida por servidor com formação em nível médio, modalidade magistério, com carga horária de 40 horas semanais para atuar em Unidades de Ensino do campo (Zona Rural).
§1º - O Coordenador Escolar será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal.
§2º - A função de confiança está estruturada de acordo com o anexo III da presente Lei".

Art. 5º- As remunerações e gratificações das funções mencionadas nesta lei serão estabelecidas de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, fixado para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, vigente no respectivo exercício financeiro.
§1º A utilização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério como referência de cálculo não implica equiparação salarial, alteração da estrutura remuneratória dos cargos efetivos ou incorporação permanente aos vencimentos do servidor.
§2º As gratificações possuem natureza transitória e serão devidas exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança ou função gratificada, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento base do servidor.
§3º O reajuste anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério produzirá a atualização dos valores das gratificações previstas nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites legais aplicáveis.

Art. 6º- As funções previstas nesta Lei possuem natureza técnico-pedagógica e administrativa vinculada diretamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei nº 9.394/1996 e demais normas aplicáveis à educação básica pública.

Parágrafo único. As funções previstas nesta Lei somente poderão ser custeadas com recursos do FUNDEB quando exercidas em efetivo desempenho das atividades educacionais da educação básica pública municipal, observada a legislação federal vigente, as orientações dos órgãos de controle e a correta classificação da despesa.

Art. 7º- A classificação das unidades escolares quanto ao porte observará o número de alunos regularmente matriculados na unidade escolar, sem inclusão dos alunos de anexos e extensões vinculados, conforme os critérios objetivos constantes do anexo I desta Lei.
§1º Considera-se **Unidade Escolar de Pequeno Porte** a unidade escolar autorizada ou em processo regular de autorização com número de alunos acima de 150 (cento e cinquenta) e até 399 (trezentos e noventa e nove).
§2º Considera-se **Unidade Escolar de Médio Porte** a unidade escolar com número de alunos de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos).
§3º Considera-se **Unidade Escolar de Grande Porte** a unidade escolar com número de alunos a partir de 601 (seiscentos e um).
§4º As unidades escolares com até 150 (cento e cinquenta) alunos, anexos, extensões, unidades do campo, polos ou demais unidades vinculadas que não possuam autonomia de funcionamento poderão contar com Coordenador de Escola Rural, na forma do anexo III desta Lei.
§5º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, critérios complementares de classificação das unidades escolares, considerando a quantidade de turnos, localização urbana, rural ou indígena, oferta de tempo integral, complexidade administrativa, distância da sede e especificidades pedagógicas.

Art. 8º- As unidades escolares anexas, escolas do campo, extensões educacionais, polos e demais unidades com até 150 (cento e cinquenta) alunos regularmente matriculados poderão contar com 01 (um) Coordenador de Escola Rural.
§1º O Coordenador de Escola Rural será responsável pelo acompanhamento administrativo, pedagógico e operacional da unidade escolar vinculada, atuando como referência local da Secretaria Municipal de Educação e da escola polo.
§2º A função de Coordenador de Escola Rural poderá ser exercida por servidor efetivo, temporário ou contratado regularmente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desde que possua formação compatível com o exercício das atividades educacionais e atenda aos requisitos estabelecidos em ato próprio da Administração.
§3º O Coordenador de Escola Rural exercerá jornada correspondente a 200 (duzentas) horas mensais.
§4º Nas unidades com até 99 (noventa e nove) alunos matriculados, o Coordenador de Escola Rural fará jus exclusivamente à jornada de 200 (duzentas) horas mensais, sem gratificação adicional.
§5º Nas unidades com quantitativo de 100 (cem) a 149 (cento e quarenta e nove) alunos matriculados, o Coordenador de Escola Rural fará jus à jornada de 200 (duzentas) horas mensais acrescida da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.
§6º As unidades atendidas por Coordenador de Escola Rural não possuirão Secretário Escolar Autorizado próprio, permanecendo vinculadas administrativamente à escola polo ou unidade autorizada responsável.

Art. 9º- A base de cálculo para a apuração das gratificações devidas às funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar será o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, aplicando-se, para tanto, os percentuais estabelecidos no Anexo II desta lei.
Parágrafo único. Todas as unidades escolares classificadas como de Médio Porte e Grande Porte terão direito a Vice-Diretor Escolar, independentemente do funcionamento em três turnos.

Art. 10- As unidades escolares enquadradas nos portes previstos nesta Lei deverão contar com, no mínimo, 01 (um) Orientador Escolar e 01 (um) Supervisor Escolar, além da Direção Escolar e da Secretaria Escolar Autorizada.
§1º As unidades escolares classificadas como de Grande Porte poderão contar com até 02 (dois) Orientadores Escolares e até 02 (dois) Supervisores Escolares, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.
§2º A ampliação prevista no §1º poderá considerar, dentre outros fatores, o número de alunos matriculados, a oferta de educação em tempo integral, a complexidade administrativa da unidade escolar, a existência de diferentes etapas de ensino e as especificidades pedagógicas da comunidade atendida.
§3º A função de Orientador Escolar terá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, observadas as condições previstas nesta Lei.
§4º A gratificação prevista no §3º não será devida quando a função for exercida por servidor efetivo ocupante de cargo cuja atribuição ordinária já corresponda às atividades de Orientação Escolar, Supervisão Escolar ou Técnico Pedagógico, salvo quando houver designação formal para função de confiança distinta, com atribuição de chefia, coordenação ou responsabilidade adicional devidamente justificada.

Art. 11- Toda unidade escolar autorizada ou em processo regular de autorização deverá contar com 01 (um) Secretário Escolar Autorizado, responsável pela organização, guarda, escrituração e controle dos registros acadêmicos e administrativos da unidade escolar e de seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas.
§1º Para fins de cálculo da gratificação prevista nesta Lei, serão considerados os alunos regularmente matriculados na escola autorizada, acrescidos dos alunos matriculados em seus anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas.
§2º Os Assistentes Administrativos atuarão em apoio à Secretaria Escolar, observada a proporção de 01 (um) servidor para cada grupo de até 200 (duzentos) alunos vinculados à unidade escolar autorizada, conforme Anexo IV desta Lei.
§3º A definição do quadro de Assistentes Administrativos não tem caráter de função bonificada. Tal alocação poderá sofrer alterações mediante norma expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em conta critérios como o volume de matrículas, os turnos de atendimento, a localização geográfica e a dinâmica de trabalho da secretaria escolar. Além disso, a organização deve observar as demandas administrativas específicas da unidade e a existência de regime de tempo integral.

Art. 12- É vedado o recebimento cumulativo de gratificações decorrentes de funções de confiança ou funções gratificadas previstas nesta Lei, salvo hipóteses expressamente autorizadas em legislação específica e desde que compatíveis com a jornada e com a natureza da função exercida.

Art. 13- A designação de servidor para exercício de função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho, necessidade do serviço e legislação aplicável.

Art. 14- Nos afastamentos temporários do titular da função gratificada por período superior a 15 (quinze) dias, poderá ser designado substituto temporário, que fará jus à gratificação proporcional ao período de efetivo exercício da substituição.

Art. 15- O desempenho das funções gratificadas poderá ser submetido à avaliação periódica de desempenho funcional, cumprimento de atribuições, regularidade documental, assiduidade, resultados educacionais e atendimento às metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16- As demais funções de apoio administrativo, operacional, serviços gerais, alimentação escolar, vigilância e demais cargos não tratados nesta Lei serão disciplinadas por ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os planos de cargos, a legislação municipal vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 17- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de aplicação dos recursos vinculados à educação.

Art. 18- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto, especialmente quanto aos critérios complementares de porte escolar, lotação, designação, avaliação, substituição, controle de frequência e procedimentos administrativos para concessão das bonificações.

Art. 19- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES

PORTE DA UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	OBSERVAÇÃO
Unidades vinculadas/anexas	Até 150 alunos	Poderão contar com Coordenador de Escola Rural e permanecerão vinculadas à escola polo
Pequeno Porte	Acima de 150 até 399 alunos	Unidade autorizada ou em processo regular de autorização
Médio Porte	De 400 a 600 alunos	Terá Vice-Diretor Escolar
Grande Porte	A partir de 601 alunos	Terá Vice-Diretor Escolar e poderá ter ampliação da equipe pedagógica

ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA – DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
DIRETOR	40h semanais	100% do Piso Nacional do Magistério	Direção de Unidade Escolar de Grande Porte[1]
DIRETOR	40h semanais	80% do Piso Nacional do Magistério	Direção de Unidade Escolar de Médio Porte[2]
DIRETOR	40h semanais	60% do Piso Nacional do Magistério	Direção de Unidade Escolar de Pequeno Porte[3]
VICE-DIRETOR	40h semanais	50% do Piso Nacional do Magistério	Vice-Direção de Unidade Escolar de Grande Porte[1]
VICE-DIRETOR	40h semanais	30% do Piso Nacional do Magistério	Vice-Direção de Unidade Escolar de Médio Porte[2]

[1] Unidade Escolar de Grande Porte: a partir de 601 alunos matriculados.
[2] Unidade Escolar de Médio Porte: de 400 a 600 alunos matriculados.
[3] Unidade Escolar de Pequeno Porte: acima de 150 até 399 alunos matriculados.

ANEXO III
ESTRUTURA PEDAGÓGICA MÍNIMA POR PORTE ESCOLAR

PORTE/UNIDADE	DIRETOR	VICE-DIRETOR	SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO	ORIENTADOR ESCOLAR	SUPERVISOR ESCOLAR	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL
Até 99 alunos	—	—	—	—	—	01 – 200h sem gratificação
100 a 149 alunos	—	—	—	—	—	01 – 200h + 20% do Piso
Pequeno Porte	01	—	01	01	01	—
Médio Porte	01	01	01	01	01	—
Grande Porte	01	01	01	01 a 02*	01 a 02*	—

* As unidades escolares de Grande Porte poderão contar com até 02 (dois) Orientadores Escolares e até 02 (dois) Supervisores Escolares, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

GRATIFICAÇÕES DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO RURAL

FUNÇÃO	FORMAÇÃO/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
ORIENTADOR ESCOLAR	Pedagogia- Em conformidade com os Artigos 64 e 67, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, a*dmite-se, de forma suplementar, na falta de profissionais conforme a regra geral, a função pode ser exercida por docentes graduados em educação, com pós-graduação em gestão escolar e ao menos dois anos de magistério.*	40h semanais	30% do Piso Nacional do Magistério
SUPERVISOR ESCOLAR	Pedagogia- Em conformidade com os Artigos 64 e 67, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, a*dmite-se, de forma suplementar, na falta de profissionais conforme a regra geral, a função pode ser exercida por docentes graduados em educação, com pós-graduação em gestão escolar e ao menos dois anos de magistério.*	40h semanais	30% do Piso Nacional do Magistério
COORDENADOR DE ESCOLA RURAL	Servidor da SEMED com graduação em pedagogia ou licenciatura plena. Em conformidade com os Artigos 64, 67, parágrafo único da Lei 9.394/1996, admite-se suplementarmente graduados em educação com pós-graduação na área e ao menos dois anos de magistério.	200h mensais	Sem gratificação até 99 alunos; 20% do Piso para 100 a 149 alunos

ANEXO IV
SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO E APOIO ADMINISTRATIVO

O Secretário Escolar Autorizado é a unidade responsável pela escrituração, organização, guarda e regularidade da vida acadêmica dos estudantes, sendo obrigatória a existência de Secretário Escolar Autorizado nas unidades escolares autorizadas ou em processo regular de autorização.
Para fins deste Anexo, consideram-se alunos vinculados todos os estudantes matriculados na unidade escolar autorizada, bem como aqueles matriculados em seus anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas.

NÚMERO DE ALUNOS VINCULADOS	GRATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO	BASE DE CÁLCULO
Até 300 alunos	30%	Piso Nacional do Magistério
301 a 500 alunos	40%	Piso Nacional do Magistério
501 a 700 alunos	50%	Piso Nacional do Magistério
Acima der 700 alunos	60%	Piso Nacional do Magistério

LOTAÇÃO DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

NÚMERO DE ALUNOS VINCULADOS	ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS	FINALIDADE
Até 200 alunos	01	Apoio à Secretaria Escolar
201 a 400 alunos	02	Apoio à Secretaria Escolar
401 a 600 alunos	03	Apoio à Secretaria Escolar
601 a 800 alunos	04	Apoio à Secretaria Escolar
801 a 1.000 alunos	05	Apoio à Secretaria Escolar
Acima de 1.000 alunos	A definir por ato da SEMED	Conforme justificativa técnica

Observação: a lotação de Assistentes Administrativos prevista neste Anexo poderá ser ajustada por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a necessidade do serviço, o número de matrículas, os turnos de funcionamento e a disponibilidade orçamentária.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7D3CBC79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, instituída pela **Portaria nº 198/2026**, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições** do **Edital nº 01/2026**, após análise documental e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital. As inscrições relacionadas no **Anexo I** foram **DEFERIDAS** e/ou **INDEFERIDAS**, conforme as exigências legais e editalícias.
Nos termos do Edital nº 01/2026, caberá recurso administrativo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da publicação deste resultado. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o **Resultado Final da Homologação das Inscrições**.

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo/Função Pretendida	Situação da Inscrição
1	025	ADRIANA LUCINDA DA COSTA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
2	006	CARLINDO CASTRO DOS SANTOS	DIRETOR	DEFERIDA
3	002	CRISTIANE ALVES SOUZA	DIRETORA	DEFERIDA
4	029	DANIELA MOREIRA PEREIRA	DIRETORA	DEFERIDA
5	027	ECILIA VIANA FERREIRA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
6	026	EDITE RODRIGUES CANTANHEDE	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
7	012	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS	DIRETORA	DEFERIDA
8	028	ELIANE MELNICH	DIRETORA	DEFERIDA
9	037	ELIELMA SOUZA DA SILVA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
10	005	ELISSANDRA SILVA SOUSA	DIRETORA	DEFERIDA
11	035	FATIMA GONÇALVES PARODO	DIRETORA	DEFERIDA
12	018	GEZEIR FARIAS DO NASCIMENTO	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
13	015	GILSON ANTONIO ANDRADE DE MORAIS	DIRETOR	DEFERIDA
14	033	GLEYCIMARA PEREIRA BORGES	DIRETORA	DEFERIDA
15	008	GLEYCYANE DOS SANTOS SILVA	DIRETORA	DEFERIDA
16	016	HALANNA CRISTHYELLE RAMIRES LAGARES	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
17	014	IRAMILTO PEREIRA DE SOUSA	DIRETOR	DEFERIDA
18	036	JAQUELINE FARIA FURTADO SANTOS	DIRETORA	DEFERIDA
19	020	JOILDA PRIMO DE SOUSA RIBEIRO	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
20	011	LAURINESIA PEREIRA DE SOUSA	DIRETORA	DEFERIDA
21	022	LAYLLA CAROLINE BORGES FEITOZA	DIRETORA	DEFERIDA
22	004	LINDOMAR GOMES LIMA	DIRETOR	DEFERIDA
23	013	LUCIANA PEREIRA	DIRETORA	DEFERIDA
24	023	MÁRCIA DE ÁVILA BUENO MANTUANELLI DE AQUINO	DIRETORA	DEFERIDA
25	030	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	DIRETORA	DEFERIDA
26	024	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	DIRETORA	DEFERIDA
27	007	NILZILENE SANTIAGO DOS SANTOS	DIRETORA	DEFERIDA
28	021	NÚBIA DANIELLE MIRANDA DE MATOS	DIRETORA	DEFERIDA
29	019	REGIANE GONÇALVES PARODO DOMINGUES	DIRETORA	DEFERIDA
30	003	RENATO BARBOSA LIMA	DIRETOR	DEFERIDA
31	009	ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO	DIRETORA	DEFERIDA
32	032	ROSILENE DOS SANTOS BATISTA	DIRETORA	DEFERIDA
33	031	SIMONE GOMES DOS SANTOS	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
34	001	TANIA APARECIDA PEREIRA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
35	010	WANA ALVES DA SILVA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
36	017	WESILEY DOS SANTOS CARVALHO	DIRETOR	DEFERIDA
37	034	WEZILAINE CABRAL DE SOUZA	DIRETORA	DEFERIDA

Resumo Geral	
Item	**Quantidade**
Total de Inscrições Homologadas	37
Candidatos ao cargo de Diretor(a)	27
Candidatos ao cargo de Vice-Diretor(a)	10
Inscrições Indeferidas	0
Total Geral de Inscrições Analisadas	37

Tucumã-PA, 06 de julho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6F670CA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÕES DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÕES DE PONTOS DE CULTURA.
A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Casa da Cultura, torna público o RESULTADO DE SELEÇÃO do edital nº 002/2026 – Premiação de Pontos de Cultura.

Nº	Nome da Instituição ou Coletivo	Categoria	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Ponto de Cultura Amigos em Resgate da Dignidade Humana	Coletivo	100	Sim	Pessoa Negra / PCD	Selecionado
2	Coletivo Cultural Orquestra Oásis	Coletivo	97	Não	Pessoa Negra	Selecionado Pré-certificado
3	Associação Xinguarense Esportiva, Educacional, Cultural e de Artes Marciais	Pessoa Jurídica	95	Não	A C	Selecionado Pré-certificada
4	Ponto de Cultura Cooperlimpa	Pessoa Jurídica	95	Não	A C	Selecionado
5	Escola de Capoeira Brasil	Coletivo	94	Não	Pessoa Negra	Suplente Pré-certificado
6	BOI DA TERRA	Coletivo	94	Sim	Pessoa Negra	Suplente
7	Coletivo Cosplay Marabá	Coletivo	90	Não	Pessoa Negra	Suplente Pré-certificado
8	Associação Rei de Capoeira	Pessoa Jurídica	86	Não	A C	Suplente Pré-certificado
9	Coletivo Cultural Tarumã	Coletivo	78	Não	Pessoa Negra	Suplente Pré-certificado
10	Associação De Amigos Da Radiodifusão Comunitária De Primavera	Pessoa Jurídica	75	Não	A C	Suplente
11	KMV Arte e Cultura	Coletivo	73	Sim	A C	Suplente Pré-certificado
12	AMMA-Projeto Resgate	Pessoa Jurídica	68	Sim	A C	Suplente Pré-certificado
13	Exumados produções-Coletivo cultural	Coletivo	66	Não	A C	Suplente Pré-certificado
14	Coletivo Cultural Ritmo dos Tempos	Coletivo	48	Sim	A C	Desclassificado conforme item 3.3 do edital.
15	57.305.524 Tulio Nascimento da Silva	Pessoa Jurídica	14	Não	A C	Desclassificado conforme item 3.3 do edital.

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:D1298C68

